



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**DIÁRIO**  
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**Presidente** Deputado Reis Leite  
**Secretários:** Deputado Manuel Goulart  
e Deputado Manuel Valadão

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

**1 - Período de Antes da Ordem do Dia:**

- Pelo Sr. Presidente foi referida alguma correspondência entrada, tendo sido lidos, pelos Srs. Secretários da Mesa, os requerimentos, apresentados pelo Srs. Deputados, bem como restante correspondência entrada na Mesa.

Foram ainda referidas as iniciativas legislativas que haviam dado entrada na Mesa, a Conta da Região de 1989, assim como os relatórios e pareceres das Comissões.

Ainda neste período de Antes da Ordem do Dia, foram apresentados os seguintes votos:

- Votos de saudação sobre a eleição do Presidente da República, Mário Soares, apresentados pelos Grupos Parlamentares do PS e PSD.

Usaram da palavra sobre este assunto, os Srs. Deputados Carlos César (PS), Paulo Valadão (PCP), Rui Meireles (CDS), Jorge Cabral (PSD) e Victor Cruz (PSD).

Ambos os votos foram aprovados por maioria.

- Voto de protesto apresentado pelo PSD sobre a repressão dos Direitos Humanos nas Repú-

blicas da Lituânia e Letónia.

Fizeram uso da palavra os Srs. Deputados Jorge Cabral (PSD), Paulo Valadão (PCP), Dionísio de Sousa (PS) e Madruga da Costa (PSD)

O voto foi aprovado por maioria.

- Voto de pesar sobre a morte da escultora Luisa Constantina que foi apresentado pelos Grupos Parlamentares do PSD e PS e aprovado por unanimidade.

Intervieram, sobre este assunto, os Srs. Deputados Albano Pimentel (PS), Artur Martins (PSD) e José A. Jácome Correia (PSD).

- Três votos de pesar, sobre a invasão do Kuwait, oriundos do PSD, PS e PCP.

Usaram da palavra os Srs. Deputados Carlos César (PS), Paulo Valadão (PCP), Alvarino Pinheiro (CDS), Madruga da Costa (PSD) e António Silveira (PSD).

Os votos de pesar apresentados pelo PS e PCP foram aprovados por maioria e o voto de pesar emanado do PSD foi aprovado por unanimidade.

2 - Sobre Assuntos de Interesse Político Relevante para a Região, intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Madruga da Costa (PSD), Rogério Serpa (PS), Paulo Valadão (PCP), António Varão (PSD), Victor Ramos (PS), António Silveira (PSD) e Rui Meireles (CDS).

### 3 - Período da Ordem do Dia:

Neste período, procedeu-se à leitura dos relatórios das Comissões, a que se refere o artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Os trabalhos terminaram às 20.15 horas.

**Presidente:** Srs. Deputados, peço a vossa atenção para a chamada.

(Eram 15.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Srs. Deputados: **PSD** - Adelaide Teles, António Gaspar Silva, António Silveira, António Varão, Artur Martins, Borges de Carvalho, Carlos Teixeira, David Santos, Fernando Faria, Francisco José Silva, Henrique Aguiar Rodrigues, Jorge Cabral, José Maria Bairos, José Ramos Aguiar, Luís Bastos, Madruga da Costa, Melo Alves, Manuel Valadão, Regina Cunha, Reis Leite, Rui Melo, Tomaz Duarte, Victor Cruz, José Artur Correia; **PS** - Albano Pimentel, Victor Ramos, António Gomes, António Oliveira Rodrigues, Carlos Mendonça, Carlos Pinto, Dionísio de Sousa, José Gabriel Lopes, Fernando Fonte, Francisco Sousa, Hélio Pombo, Luís Filipe Cabral, Manuel Carvão Jr., Manuel Goulart, Manuel Serpa, Martins Goulart, Paulo Araújo, Lisete Silveira, Ricardo Barros, Rogério Serpa, Carlos César; **CDS** - Alvarino Pinheiro, Rui Meireles; **PCP** - Paulo Valadão)

**Presidente:** Estão presentes 48 dos Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

#### Correspondência:

- O Srs. Secretários vão fazer o favor de ler a correspondência, mas eu próprio gostaria de anunciar que recebi uma carta

do Sr. Bispo de Angra e Ilhas dos Açores, convidando o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para fazer parte da Comissão de Honra, para a recepção de Sua Santidade o Papa, fazendo parte desta Comissão, o Sr. Ministro da República, o Sr. Presidente do Governo Regional, o Sr. Comandante das Forças Armadas, além do Sr. Bispo.

Respondi já ao Sr. Bispo, dizendo que aceitava que considerava uma honra para o Presidente da Assembleia poder pertencer a esta Comissão.

O Sr. Secretário faça o favor de anunciar o resto da correspondência.

**Secretário** (Manuel Goulart): Do Tribunal de Contas, Gabinete do Conselheiro-Presidente, foi recebido um exemplar do Plano de Acção do Tribunal de Contas, para o ano económico de 1991.

- Do Sr. Procurador da República do Círculo Judicial de Ponta Delgada, no início de funções, apresenta cumprimentos ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa Regional.

- Do Gabinete do Sr. Ministro da República foi recebida a informação de que seguiu para publicação, o Decreto Legislativo Regional nº 16/90, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1991.

- Também do Gabinete do Sr. Ministro da República, a informação de que seguiu para publicação, o Decreto Legislativo Regional nº 17/90, sobre o "Sistema de Incentivos à Aquisição de Terra por Rendei-

ros".

- Ainda do Gabinete do Sr. Ministro da República, a solicitar que seja promovida a publicação das Resoluções da Assembleia Legislativa Regional nº 8/90 que aprova o Plano Regional para 1991, 9/90 que altera o Plano a Médio Prazo 1989/92 e Resolução 11/90 que altera o Plano relativo a 1990, e estas resoluções sejam publicadas no Suplemento ao Diário da República.

- Também do Gabinete do Sr. Ministro da República a comunicação de que seguiu para publicação no Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 20/90, sobre as alterações ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1990.

- Também seguiu para publicação no mesmo Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 19/90, sobre o "Regime Jurídico do Pessoal Não Docente dos Estabelecimentos de Ensino Não Superior".

- Dos Srs. Deputados Luís Filipe Cabral e Carlos Mendonça do Partido Socialista, foram recebidas duas cartas independentes, mas do mesmo teor, que vou passar a ler:

"Exm<sup>o</sup> Senhor

Presidente da Assembleia

Legislativa Regional dos Açores

Tendo o Senhor Deputado Rui Melo, na sessão de hoje usado abusivamente do meu nome, ofendendo assim a minha conduta pessoal e moral, (o que constitui crime, p. p. no Código Penal) com a afirmação perante o Plenário de que eu teria feito uso indevido dos telefones do Plenário, com vista à perturbação dos trabalhos, requeiro, em defesa da minha honra e do bom nome das tarefas que aqui se executam, que seja esclarecido e tornado público perante o Plenário, o seguinte:

1 - Quem informou o Senhor Deputado Rui Melo dos actos que aquele me imputou;

2 - Que seja averiguado, nas instâncias próprias desta Assembleia, após as diligências que se afigurem convenientes, qual a veracidade das afirmações proferidas pelo referido Senhor Deputado.

Com os melhores cumprimentos e consideração.

Horta, 30 de Novembro de 1990".

Estes ofícios receberam despacho do Sr. Presidente para se remeter ao Sr. Deputado Rui Melo, no caso de querer esclarecer.

Deu entrada uma resposta a estas cartas dirigida ao Sr. Presidente da Assembleia, do Sr. Deputado Rui Melo, do PSD.

"Exm<sup>o</sup> Senhor

Dr. José Guilherme Reis Leite

M. I. Presidente da Assembleia

Legislativa Regional dos Açores

9900 Horta

Excelência

Tendo presente as fotocópias de duas cartas iguais no texto e ambas datadas de 30 de Novembro p.p., respectivamente dos Senhores Deputados Carlos Mendonça e Luís Cabral, ambos do Partido Socialista, das quais V. Ex<sup>a</sup> me deu conhecimento com o despacho de que esclarecesse se assim desejasse, venho informar V. Ex<sup>a</sup> do seguinte:

Efectivamente, no dia 30 de Novembro p.p., fiz um protesto no decurso da reunião plenária, no sentido de manifestar a minha completa discordância do facto de os telefones internos do Plenário estarem a ser usados para brincadeiras, prejudicando a audição dos oradores.

Neste protesto referi como autores das aludidas brincadeiras os Senhores Deputados em causa, porque me havia deslocado às galerias do público para procurar saber junto de pessoas, ali presentes quem estaria a utilizar os telefones para aquela desagradável e incomodativa finalidade.

Ao encaminhar-me para a galeria do público, encontrei no corredor de acesso à mesma o Senhor Chefe de Gabinete de Vossa Excelência, que regressava daquela galeria onde permanecera por alguns minutos.

Aproveitei para lhe perguntar se ele se tinha apercebido de quem estaria a utilizar incorrectamente os telefones, pois me parecia que seriam alguns dos Senhores Deputados do Partido Socialista, havendo o Sr. Chefe de Gabinete respondido afirmativamente.

Por conhecer há vários anos o Senhor Herberto Dart, digníssimo Chefe de Gabinete de Vossa Excelência e considerando-o uma pessoa idónea, com provas dadas ao longo do tempo, em variadíssimas funções que tem desempenhado, tomei por boa a informação prestada prescindindo da deslocação à galeria do público.

Ao terminar, não posso deixar de manifestar estranheza pelas cartas dos Senhores Deputados pois os mesmos no debate em plenário só se mostraram "excitados", abdicando de figuras regimentais instituídas para uso da palavra na defesa da honra, quando esta é atingida, ao mesmo tempo que registo a absoluta identidade do texto das duas cartas enviadas, sinal revelador

de total convivência também na pretensa defesa de honra.

Acresce ainda, que os Senhores Deputados apanhados em flagrante ficaram melindrados, atitude própria de quem tem o raciocínio afectado pela consciência de ter errado.

Com amistosos cumprimentos.

**O Deputado Regional, Rui Carvalho e Melo".**

- Esta carta foi remetida aos Srs. Deputados do Partido Socialista, Carlos Mendonça e Luís Filipe Cabral, com o texto que passo a ler:

"Exm<sup>o</sup> Senhor  
Deputado Albano Pimentel  
Grupo Parlamentar do PS  
Horta

Angra do Heroísmo, 11 de Janeiro de 1991

Recebi a carta de V. Ex<sup>a</sup> referente ao incidente decorrido na reunião plenária do passado dia 1 de Dezembro envolvendo o meu Chefe de Gabinete.

Lamento profundamente o que se passou e não posso deixar de afirmar que o contínuo uso sem justificação, dos telefones durante a sessão plenária ajudou a criar um clima menos propício a um trabalho proffcuo.

Anexo a esta minha carta as explicações que me deu por escrito o Senhor Chefe de Gabinete, esperando que elas possam satisfazer o pedido do Senhor Deputado e fazendo votos para que este assunto fique encerrado.

Com os melhores cumprimentos.

**O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, José Guilherme Reis Leite".**

"Sua Excelência  
O Presidente da Assembleia  
Legislativa Regional dos Açores  
Excelência

Em conformidade com o despacho exarado no officio nº 172/90/IV, de 5 do corrente, do Senhor Deputado Albano Pimentel, cumpre-me esclarecer Vossa Excelência sobre o meu procedimento no contexto das questões colocadas por aquele Senhor Deputado.

Na verdade, e em obediência a instruções de Vossa Excelência, conduzi a Senhora Deputada da Assembleia da República D. Maria Luisa Ferreira à zona do público na Sala de Reuniões do Plenário, tendo ela própria escolhido o local onde se instalou. Desloquei-me ainda junto da Senhora Deputa-

da para combinar horários do transporte para o hotel, também segundo recomendações do Senhor Presidente, demorando-me apenas o tempo indispensável para o efeito e para responder a algumas perguntas sobre o funcionamento da Assembleia. Ao retirar-me, encontrei o Senhor Deputado Rui Melo junto à porta da galeria, o qual me questionou sobre a utilização de telefones pelos Senhores Deputados, tendo eu respondido que me saltara à vista o Senhor Deputado Albano Pimentel levantando e baixando, repetidas vezes, o auscultador do seu telefone. Seguidamente, dirigi-me aos Serviços Administrativos, no 1º Piso, onde me encontrava quando fui abordado pelos Senhores Deputados Albano Pimentel e Luís Cabral, que me pediram uma conversa em particular, ao que acedi, confirmando então o que dissera.

Estes os factos que realmente ocorreram, e dos quais transparece, com clareza, a igualdade de tratamento a ambos os Senhores Deputados e os motivos porque estive no referido local.

Em relação às acusações e suspeitas formuladas pelo Senhor Deputado Albano Pimentel, considero-as absurdas, completamente infundadas e atentórias da minha dignidade, pelo que as refuto totalmente, tanto mais nunca tendo assistido às reuniões do Plenário e apenas penetrando na Sala quando chamado por Vossa Excelência.

Aliás, o meu comportamento, enquanto membro do seu Gabinete, e Vossa Excelência poderá atestá-lo melhor do que ninguém, tem-se pautado pela sobriedade de conduta e respeito por todos os partidos e senhores deputados, como convém e não podia deixar de ser.

Com respeitosos cumprimentos e elevada consideração.

Horta, 14 de Dezembro de 1990.

**O Chefe de Gabinete, Herberto Bettencourt Dart".**

- Do Presidente da Comissão de Política Geral, Deputado Melo Alves, a Presidência foi informada de que relativamente ao Despacho de 18 de Dezembro no officio do Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Açores, que remeteu um abaixo-assinado subscrito pelos trabalhadores do Matadouro Frigorífico e Industrial de Ponta Delgada, o Presidente da Comissão, na reunião de 7 de Janeiro, verificou que os funcionários solicitam que esta Assembleia Legislativa Regional crie para os funcionários públicos da Região um acréscimo salarial

que adicionado aos vencimentos e pensões, lhes permita ter um poder de compra mais equiparado aos funcionários públicos do resto do País.

A Comissão tem para parecer, um projecto de decreto legislativo regional, oriundo do Partido Socialista que visa criar um subsídio de insularidade destinado aos funcionários e agentes, em efectividade de serviço na Administração Pública Regional e Local.

Oportunamente a Comissão resolveu, por unanimidade, aguardar a posição do Conselho Regional de Concertação Social sobre o assunto, a qual foi no sentido de promover diligências junto dos Órgãos de Soberania com a finalidade de, através da redução da carga fiscal serem minorados os custos da insularidade para os cidadãos residentes nos Açores.

Está também presente a aludida petição dos funcionários do Matadouro Frigorífico Industrial de Ponta Delgada, remetida pelo Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Açores.

- Do Sindicato dos Professores da Região Açores, Delegação de S. Miguel, foi recebido um abaixo-assinado, subscrito pelos trabalhadores do Externato Maria Isabel do Carmo Medeiros, do seguinte teor:

"Por motivo de serem discriminados e lesados na sua dignidade profissional, pelo facto de viverem nos Açores, pois vêm sendo remunerados pela tabela salarial nacional, apesar do custo de vida nos Açores ser bem mais elevado que no Continente".

- Da Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico, foi recebido um ofício dando conhecimento, com fotocópia do ofício enviado por esta referida Direcção Regional à Câmara Municipal da Lagoa, a propósito do projecto de construção de uma unidade fabril da COFACO, no local do Campo de Jogos da Lagoa.

- A Sociedade "Amor da Pátria", da cidade da Horta, comunica a constituição dos seus novos corpos dirigentes.

- Os pilotos da Região, nomeadamente de Ponta Delgada e Praia da Graciosa, Angra do Heroísmo e Praia da Vitória, Horta, Vila do Porto, Velas de S. Jorge e S. Roque do Pico, enviam um documento, dando conhecimento das diligências empreendidas junto do Exm<sup>o</sup> Ministro da República nos Açores, no sentido de conseguirem uma solução digna que saneie a situação injusta e abusiva de que têm sido vítimas.

**Presidente:** Srs. Deputados, vão ser anunciadas outras matérias que devem ser anunciadas ao Plenário, mas por acaso eu gostaria

de registar que temos entre nós um Sr. Deputado dos Açores à Assembleia da República, o Sr. Deputado Belo Maciel e que temos sempre muito prazer e muita honra em ter os Srs. Deputados da Assembleia da República nas nossas Sessões.

O Sr. Secretário faça o favor então, de anunciar as outras matérias.

**Secretário (Manuel Valadão):** Está presente o pedido de suspensão de mandato do Sr. Deputado Victor Evaristo e dos candidatos não eleitos pelo círculo eleitoral de S. Miguel, Srs. Gualter Oliveira Couto, Alvaro José Pacheco e Sr<sup>a</sup> Maria Adelaide Correia Monteiro Baptista. Nesta sequência, o Grupo Parlamentar do PSD, indica que o substituto legal é o Sr. José Artur Jácome Correia, cuja verificação de poderes ocorreu no dia 18 de Novembro de 1988.

- Presente também, um pedido de suspensão do Sr. Deputado do Partido Socialista, João de Sousa Braga.

- Do Grupo Parlamentar do PSD, a indicação para as seguintes Comissões:

Para a **Comissão Permanente:** Os Srs. Deputados António Silveira, David Santos, Renato Moura, Rui Melo e Tomaz Duarte.

- **Comissão Permanente de Política Geral:** Deputados Melo Alves, Artur Martins, José Maria Bairos e Rui Melo.

- **Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais:** Os Deputados Borges de Carvalho, Luís Bastos, Manuel Valadão, Artur Martins e Jorge Cabral.

- Do Grupo Parlamentar do PS, a comunicação que o Sr. Deputado Manuel Goulart passa a integrar a Comissão dos Assuntos Económicos, em substituição do Sr. Deputado Carlos César e para a Comissão de Política Geral, passa a integrar o Sr. Deputado Carlos César, em substituição do Sr. Deputado Manuel Goulart Serpa.

- Do Presidente da Comissão Permanente de Economia, a comunicação de que a Mesa da Comissão passa a ser constituída pelo Presidente Manuel Goulart Serpa, Relator Albano Pimentel e Secretário José Aguiar.

- Da Comissão dos Assuntos Sociais, também a indicação de que a Mesa passa a ter a seguinte constituição:

Presidente - Deputado Fernando Fonte

Relator - Deputado Luís Filipe Cabral

Secretário - Deputada Regina Cunha

- Estão presentes os Diários números 41, 42 bem como o Suplemento ao Diário 41, da Assembleia Legislativa Regional.

**Secretário:** (Manuel Goulart): Um requerimento do Sr. Deputado do PS Francisco Sousa:

"Desde 1987 o Governo Regional dos Açores na elaboração dos Planos Anuais, nas intervenções dos seus responsáveis em sessões da Assembleia Legislativa Regional ou em múltiplos actos públicos vem anunciando a construção das Escolas que passamos a enunciar:

- Escola C+S/30T, na freguesia da Maia (no Relatório de Execução do Plano de 1989 DREPA 8/90 designada por Escola Secundária da Maia - conclusão do projecto);

- Escola Tipo ES/40T (Praia da Vitória), designada no Relatório de Execução do Plano 1989 DREPA 8/90 por Escola Secundária da Praia da Vitória, no Relatório de Execução do 1º Semestre 1990 em remodelação do projecto;

- Escola SU/35T, na Vila da Lagoa (no Relatório de Execução do Plano 1989 DREPA 8/90 designada por Secundária de Lagoa - execução do projecto);

- Escola C+S/30T, na Vila da Madalena (no Relatório de Execução do Plano 1989 DREPA 8/90 designada por Escola Preparatória e Secundária da Madalena - em execução do projecto).

Ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias aplicáveis requero ao Governo Regional as seguintes informações:

1.1 - A Escola C+S/30T, na freguesia da Maia, Ilha de S. Miguel, destina-se a abranger alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, conforme as designações consignadas na Lei de Bases do Sistema Educativo?

1.2 - O Relatório de Execução do Plano de 1989 na página 23 indica que foi concluído o respectivo projecto. Quanto custou a elaboração desse projecto?

1.3 - Durante os debates do Plano para 1991 o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura informou que o projecto desta Escola fora pago e mandara projectar um novo. Qual o Gabinete Técnico que foi indigitado para a elaboração do novo projecto?

1.4 - O novo projecto irá abranger os ensinamentos básico e secundário?

1.5 - Que quantidade de terrenos já foram adquiridos para a construção desta Escola e quais as verbas dispendidas?

2.1 - A Escola Secundária da Praia da Vitória já foi adjudicada a uma empresa de construção civil. Quanto custou a elaboração do primeiro projecto?

2.2 - Que verba foi dispendida na remodelação do projecto, conforme se indica no Relatório de Execução do 1º Semestre de 1990?

2.3 - Quando se prevê a entrada em funcionamento desta Escola?

3.1 - A Escola SU/35T, na Vila da Lagoa destina-se a jovens do 3º ciclo do ensino básico e do ensino secundário?

3.2 - Que verba foi dispendida na elaboração do primeiro projecto?

3.3 - O Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura informou a Assembleia Legislativa Regional que mandara projectar um novo projecto. Qual o Gabinete Técnico a quem foi encomendado? Qual a importância disponível no Orçamento de 1991 para essa acção?

3.4 - Que verbas já foram dispendidas na aquisição de terrenos para essa Escola?

4.1 - A Escola C+S/30T, na Vila da Madalena do Pico, tem sofrido várias vicissitudes ao longo dos tempos, desde a sua designação aos níveis de ensino a que se destina. Nesse sentido, pergunto a que alunos se destina?

4.2 - Que verba já foi utilizada na aquisição de terrenos e na elaboração do primeiro projecto?

4.3 - Qual o Gabinete Técnico que está a elaborar o segundo projecto desta Escola e que verba lhe está destinada? Prevê este projecto a área profissional de Pescas?

4.4 - Quando prevê o Governo Regional que esta Escola, que se poderia designar por Escola Cardeal Costa Nunes, seja frequentada pelos jovens do Pico?

Horta, Sala das Sessões, 5 de Dezembro de 1990.

**O Deputado Regional do Partido Socialista, Francisco de Sousa".**

**Secretário (Manuel Valadão):** Um requerimento do Deputado Regional do PCP, Paulo Valadão, do seguinte teor:

"Considerando que na Ilha das Flores desde há muitos anos os agricultores vêm beneficiando da possibilidade de utilizar terrenos públicos da responsabilidade da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas para alimentarem os seus bovinos, com pagamentos efectuados por bovino e por mês, o que é unanimemente considerado positivo para o desenvolvimento da pecuária daquela ilha.

Ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias aplicáveis solicita-se ao Governo Regional que me informe com urgência das áreas utilizadas para aquele fim nos anos de 1989 e 1990 e das áreas a utilizar em 1991 e 1992 e, no caso de haver variante daquelas áreas, qual a razão dessa variante?

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, 21 de Janeiro de 1991.

O Deputado Regional do PCP, Paulo Valadão".

**Secretário** (Manuel Goulart): Do Deputado Regional do PS, Rogério Serpa, o seguinte requerimento:

"- Considerando que a quadra de Natal no nosso meio significa sempre uma maior abundância nos mercados de qualquer terra, somos levados a lamentar por falta de comunicação marítima com esta Ilha das Flores, a falta de combustíveis superior a um mês, a farinha que se está a acabar, não falando noutros produtos que no consumo das terras portuguesas aparecem em todo o comércio nesta quadra natalícia;

- Considerando que o navio "Miguel Corte Real" há dois dias, por haver perdido as "âncoras", teve de abandonar forçosamente esta ilha com toda a carga que a ela era dirigida, desconhecendo-se a data do seu regresso;

- Considerando que uma boa parte dos estabelecimentos comerciais desta ilha já se encontram desfalcados de muitos géneros de 1ª necessidade, somos obrigados a lançar um S.O.S. aos responsáveis governamentais para que nos acudam com a presteza possível.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis pergunto ao Governo:

Pensa o Governo empreender esforços para o mais rápido possível solucionar este problema que já afecta gravemente a nossa população? Como e quando o irá fazer?

Horta, 11 de Dezembro de 1990.

O Deputado Regional do PS, Rogério Serpa".

**Secretário** (Manuel Valadão): Um requerimento do Deputado Regional do PCP, Paulo Valadão, do seguinte teor:

"Considerando que tanto no Plano para 1990 como no Plano ora em execução e aprovados por esta Assembleia, foram dotados projectos e contempladas acções no Programa 22 referentes a "caminhos de acesso às explorações agrícolas" e "rede viária florestal", ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis solicito ao Governo Regional que me informe com urgência:

1º - Qual a extensão das vias contempladas, sua localização e serviços efectuados durante o ano de 1990?

2º - Qual a extensão das vias a contemplar, sua localização e serviços que se projecta

efectuar durante o ano de 1991?

Assembleia Legislativa Regional, 21 de Janeiro de 1991.

O Deputado Regional do PCP, Paulo Valadão".

**Secretário** (Manuel Goulart): Um requerimento do Sr. Deputado do Partido Socialista, Hélio Pombo, do seguinte teor:

"Considerando que a Junta de Freguesia do Corvo foi extinta;

Considerando que pela extinção acima referida, todas as actividades passaram a ser da responsabilidade da Câmara Municipal do Corvo, incluindo a recolha de nomes dos munícipes interessados no programa de habitação degradada;

- Considerando que no passado mês de Outubro foram entregues no Corvo requisições para a compra de materiais de construção, por pessoas que não têm nada a ver com a gestão da Câmara Municipal, ou com qualquer departamento ligado às Obras Públicas, entidade responsável pelas verbas para a habitação degradada;

- Considerando que, dos munícipes a quem foram entregues as referidas requisições, apenas um se encontrava inscrito na Câmara Municipal do Corvo, no programa em causa.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis solicito a V. Exª as seguintes informações:

1) Quem autorizou a entrega destas requisições de material?

2) Porque não foram entregues seguindo as vias normais?

3) Quais e por quem foram assumidos os critérios tidos nesta atribuição, uma vez que as requisições entregues foram todas do mesmo valor (300 mil escudos), sem ter em conta a dimensão das obras realizadas nem as maiores ou menores carências de cada agregado familiar?

4) Onde se efectuaram as inscrições das pessoas a quem foram fornecidas as requisições de material?

5) Porque foram entregues requisições a munícipes que não têm casa própria, ou que têm casa nova com dois ou menos anos de construção?

Horta, 13 de Dezembro de 1990.

O Deputado Regional do PS, Hélio Pombo".

**Secretário** (Manuel Valadão): Um requerimento do Deputado Regional do PSD, António Silveira, do seguinte teor:

"- Considerando que decorrem a bom ritmo as obras de prolongamento do porto

comercial das Velas;

- Considerando que existe a necessidade imediata de definir todo o ordenamento estrutural do porto e respectivos acessos;

- Considerando que tais obras são imprescindíveis ao bom funcionamento de todo o movimento portuário.

Requeiro ao Governo Regional e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis as seguintes informações:

1 - Qual o andamento actual dos projectos referentes ao ordenamento do porto comercial das Velas?

2 - Nesse projecto incluem-se ou não uma alternativa de saída e entrada no porto, tendo em vista desviar o movimento das viaturas, principalmente de transporte de contentores das ruas principais da vila?

Horta, Sala das Sessões, 22 de Janeiro de 1991.

**O Deputado Regional, António Silveira".**

**Secretário (Manuel Goulart):** O seguinte requerimento do Deputado do PCP, Paulo Valadão:

"Considerando que:

- Na Ilha das Flores, desde meados do passado mês de Novembro se esgotou a gasolina, por a ilha ter sido deficientemente abastecida;

- Neste momento começam a faltar outros produtos de primeira necessidade;

- O barco esteve nas Flores, não tendo feito serviço em Santa Cruz devido ao mau estado do mar, mas abrigou-se na Fajã Grande onde, em nosso entender, podia ter feito algum serviço, porque houve dias em que aí o estado do mar era satisfatório;

- Após, segundo se diz, ter perdido as âncoras, o "Miguel Corte Real", zarpou das Flores sem ter voltado e sem que se tenha conhecimento seguro da data em que a ilha será devidamente reabastecida, receando-se mesmo que os florentinos passem mais um Natal e uma Passagem do Ano sem poderem adquirir produtos absolutamente indispensáveis não só nesta época, mas durante todo o ano.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requeiro ao Governo Regional que me informe com muita urgência se estão a ser feitas diligências no sentido da Ilha das Flores ser imediatamente abastecida dos produtos indispensáveis já inexistentes na ilha.

Assembleia Legislativa Regional, 18 de Dezembro de 1990.

**O Deputado Regional do PCP, Paulo Valadão".**

**Secretário (Manuel Valadão):** Um requerimento do Deputado Regional do PSD, António Silveira, do seguinte teor:

"- Considerando que os chamados caminhos de penetração, são fundamentais para a necessária e urgente modernização da agricultura regional;

- Considerando que com o actual Governo Regional a execução dos caminhos de penetração passa da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas para a Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas;

- Considerando que existe a necessidade de se conhecer desde já quais os caminhos que ficam ainda sob a alçada da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas;

- Considerando que em virtude da transição agora ocorrida há necessidade de se terem alguns dados concretos quanto a obras a executar durante o corrente ano.

Requeiro ao Governo Regional e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis os seguintes esclarecimentos:

1 - A partir de quando os caminhos de penetração são da responsabilidade da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas?

2 - Quais os caminhos que ficam dependentes da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas?

3 - Quais os caminhos de penetração que se pretendem executar no corrente ano e na Ilha de S. Jorge?

Horta, Sala das Sessões, 22 de Janeiro de 1991.

**O Deputado Regional, António Silveira".**

**Secretário (Manuel Goulart):** Um requerimento do Deputado Regional do PS, Martins Goulart, do seguinte teor:

"No debate realizado no passado mês de Novembro sobre o Orçamento da Região para 1991 uma das lacunas informativas que mais se evidenciou foi a relativa à despesa classificada economicamente por departamento da Administração Pública. Essa lacuna foi tanto mais incompreensível quanto as Contas da Região são apresentadas com esse figurino e quando essa informação é prestada pelo Governo da República quando da apresentação do Orçamento de Estado.

A necessidade imperiosa da prestação dessa informação foi confirmada em absoluto pelo próprio Governo Regional quando chegou a afirmar que sem ela a Assembleia Regional dificilmente poderia introduzir



alterações orçamentais que levassem a cortes de despesa e quando se comprometeu a enviar essa informação no prazo mais curto possível à Assembleia Regional.

Um mês após a promessa feita pelo Sr. Secretário Regional das Finanças em debate parlamentar de fornecer esses dados à Assembleia Regional eles ainda não chegaram ao Parlamento Açoriano. Assim, nos termos e em conformidade com as disposições estatutárias e regimentais em vigor, requero ao Governo Regional, através da Secretaria Regional das Finanças, que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Mapas do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Desenvolvimento das Despesas, por departamento, por divisão, subdivisão e número ou alínea da classificação económica relativa a todos os departamentos da Administração Pública Regional, incluindo os fundos e serviços autónomos;

2. Informação o mais detalhada possível sobre o montante global de despesas públicas com:

- (14.01) Ajudas de custo no país;
- (14.02) Ajudas de custo no estrangeiro;
- (14.03) Deslocações;
- (23.01) Combustíveis e lubrificantes;
- (31.00) Aquisição de serviços não especificados;
- (31.04) Despesas de representação;
- (31.05) Publicidade e propaganda;
- (41.99) Transferências - Instituições Particulares: Diversas;
- (42.99) Transferências - Particulares: Diversas;
- (01.04.02) Pessoal Contratado Prazo Certo - Regime Direito Privado.

Horta, 28 de Dezembro de 1990.

O Deputado Regional do Partido Socialista, José António Martins Goulart".

**Secretário** (Manuel Valadão): Um requerimento do Deputado Regional do PSD, António Silveira:

"- Considerando que o sistema de fornecimento de energia eléctrica à Vila das Velas, se encontra num elevado estado de degradação;

- Considerando que tal situação pode conduzir a curto prazo, a uma situação de ruptura no fornecimento de energia eléctrica à Vila das Velas;

- Considerando que existem também dados concretos que projectam a utilização de redes subterrâneas em zonas daquela vila.

Requero ao Governo Regional e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis

as seguintes informações:

1 - Qual o plano de obras existente por parte da EDA, para fazer face à situação descrita nos considerandos referidos neste requerimento?

2 - Vai ou não a EDA proceder ainda este ano, à execução dos trabalhos necessários para a instalação de redes subterrâneas naquela vila?

Horta, Sala das Sessões, 22 de Janeiro de 1991.

O Deputado Regional, António Silveira".

**Secretário** (Manuel Goulart): Um requerimento do Deputado Regional do Partido Socialista, Paulo Araújo:

"Recebi, recentemente, enviado pelo Chefe de Gabinete de Vossa Excelência, o ofício nº 4103, de 20DEZ.1990.

Essa comunicação teve por finalidade remeter-me cópia do ofício nº 1392, Pº 27, de 1990-12-14, oriundo da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, que acompanhava alguma documentação disponibilizada pela Secretaria Regional da Economia.

O referido ofício da Secretaria-Geral da Presidência assume que a documentação originária da Secretaria Regional da Economia é a resposta a um requerimento que dirigi a Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, através de Vossa Excelência, em 20 de Outubro de 1989, que teria dado entrada na Assembleia em 89.25.10 sob o nº 2061, (do qual anexo fotocópia) e que não mereceu, de facto, até hoje, qualquer resposta.

Porém, a já aludida documentação enviada pela Secretaria Regional de Economia, não é, na realidade, a resposta ao acima citado requerimento, como fica claro da apreciação do conteúdo daquela e do texto do ofício nº 53218, de 1990-12-11, da Secretaria Regional de Economia, a coberto do qual transitou essa documentação para a Secretaria-Geral da Presidência, e que explicita tratar-se aquela de um "esclarecimento prestado pelo Conselho de Administração da SATA relativo à intervenção do Sr. Deputado Paulo Araújo sobre a renovação da frota da SATA" (sic).

Assim sendo, venho requerer a Vossa Excelência se digne, por um lado, enquadrar devidamente o citado documento, à luz do que atrás expus, e por outro informar a Presidência do Governo, a quem dirigi o referido requerimento - hoje eventualmente ultrapassado - que o mesmo se encontra,

quinze meses após ter sido formulado, sem resposta.

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração.

Vila do Porto, 11 de Janeiro de 1991.

O **Deputado Regional**, Paulo E. D. J. de Araújo".

Este requerimento mereceu do Sr. Presidente da Assembleia o seguinte despacho:

"A Sessão:

Envie-se à Presidência do Governo, anexando o requerimento do Sr. Deputado, não obstante a resposta que sobre a renovação da frota da SATA, foi remetida pela Secretaria-Geral a coberto do ofício nº 1394 de 14/12/90.

Horta, 16 de Janeiro de 1991.

**Secretário** (Manuel Valadão): Requerimento do Deputado Regional do PS, Carlos Pinto, do seguinte teor:

"O Aeroporto da Ilha de Santa Maria, é constituído por três pistas, sendo uma de betão com cerca de 3.038 metros e duas de asfalto com 1.830 e 420 metros.

A Empresa ANA-EP, irá desactivar as 2 pistas de asfalto, a partir do mês de Fevereiro/91, para não serem gastas verbas na respectiva manutenção (pintura, recuperação de asfalto e sistema de iluminação).

As pistas de asfalto, servem de alternativa à utilização da pista principal, quando da existência de ventos fortes desfavoráveis, pelo tráfego característico (SATA e aviões de entrega).

A determinação da empresa ANA-EP, irá reduzir de forma significativa a operacionalidade do Aeroporto de Santa Maria.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requero ao Governo Regional que me sejam fornecidas as seguintes informações:

1º - Conhecia o Governo a determinação da Empresa ANA-EP?

2º - Pretende o Governo substituir a ANA-EP na manutenção das pistas de asfalto, permitindo deste modo manter a operacionalidade a 100% do aeroporto de Santa Maria?

Horta, Sala das Sessões, 22 de Janeiro de 1991.

O **Deputado Regional do PS**, Carlos Pinto".

**Secretário** (Manuel Goulart): Da Secretaria da Presidência do Governo, temos uma resposta ao requerimento do Sr. Deputado Paulo Araújo, remetendo também uma resposta da Secretaria Regional da Economia sobre o esclarecimento prestado pelo Conse-

lho de Administração da SATA, relativo à intervenção do Sr. Deputado Paulo Araújo sobre a renovação da frota da SATA.

Efectivamente, encontra-se aqui um documento extenso sobre esta resposta.

- Resposta a um requerimento dos Srs. Deputados Regionais do PSD, António Silveira e Regina Tristão Cunha, sobre o abastecimento de adubos para a Ilha de S. Jorge:

"Reportando-me ao requerimento dos Deputados Regionais António Silveira e Regina Tristão Cunha do Grupo Parlamentar do PSD, cumpre-me informar que a situação de abastecimento de adubos para a Ilha de S. Jorge é a seguinte:

- Pelo IACAPS foram encomendadas 396 toneladas de adubos à QUIMIGAL, tendo esta Empresa comunicado que deverá ser carregado na semana de 17 a 21 de Dezembro, salvo se o problema respeitante ao pagamento das despesas de transporte não estiver totalmente garantido.

- Esta quantidade de adubo corresponde aproximadamente a 1/3 do consumo anual do adubo na Ilha de S. Jorge.

- Existe ainda algum adubo naquela ilha mas de composição para aplicação na época da Primavera.

Ponta Delgada, 14 de Dezembro de 1990.

O **Director de Serviços do Comércio**, Eduardo Âmbar Correia".

**Secretário** (Manuel Valadão): Resposta a um requerimento dos Srs. Deputados Regionais do PS, Francisco Sousa e Victor Frazão Ramos, sobre a execução do gimnodesportivo da cidade da Ribeira Grande:

"Em resposta ao requerimento nº 2104, de 90.10.22, apresentado pelo Sr. Deputado Francisco Sousa e outros, cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup> que esta Secretaria, através da Direcção Regional de Equipamentos Colectivos, em conjunto com a Câmara Municipal da Ribeira Grande vão procurar a escolha do local para implantação do equipamento em causa de modo a procederem à elaboração do projecto.

Com os melhores cumprimentos.

O **Adjunto do Secretário Regional**, João de Brito Velho Arruda de Medeiros".

**Secretário** (Manuel Goulart): Resposta a um requerimento do Deputado Regional do PCP, Paulo Valadão, sobre o Polivalente na freguesia da Fajã Grande - Lajes das Flores:

"Na sequência do requerimento nº 1674, apresentado pelo Sr. Deputado Regional do PCP, Paulo Valadão, enviado a este

gabinete pelo vosso officio nº 1153, de 90.10.19, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional da Saúde e Segurança Social de dar a seguinte resposta:

1 - Embora o proprietário da fracção do imóvel se tenha prontificado a vendê-lo de imediato, o certo é que, pediu um valor muito elevado, de 4.000 contos no ano de 1983, por 2/3 de um prédio em ruínas;

2 - Tendo sido goradas todas as hipóteses de acordo foi solicitado pela Casa do Povo início do processo de expropriação;

3 - Iniciado o processo, o mesmo foi interrompido por o referido proprietário ter proposto a venda por 2.000 contos (meta-de do preço inicial);

4 - Avaliado o prédio, verificou-se que o preço ainda era elevado e propôs-se à Casa do Povo negociar com o proprietário até um valor máximo de 1.200 contos;

5 - Goradas novamente as hipóteses de acordo com o proprietário, a Casa do Povo solicita novamente o reinício do processo de expropriação (ABR/89);

6 - Pela Resolução nº 11/90 de 90.2.13 foi declarado de utilidade pública urgente a expropriação do prédio necessário à implantação do Polivalente da Fajã Grande-Flores;

7 - Está a ser preparado um programa de concurso do projecto, a fim de permitir seleccionar o projectista, que irá executar o referido projecto.

Assim, informa-se que não está previsto para breve o início desta obra, embora seja iniciado a curto prazo o processo que conduzirá à elaboração do seu projecto para a obra.

Com os melhores cumprimentos.

O **Chefe de Gabinete**, António Bento Fraga Barcelos".

**Secretário** (Manuel Valadão): Resposta a um requerimento do Deputado Regional do PCP, Paulo Valadão, sobre a colocação de uma ambulância na Vila das Lajes-Flores:

"1. Efectivamente a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social, através da Direcção Regional de Saúde, está estudando o assunto em apreço.

2. Assim, o serviço de ambulâncias na Região é assegurado, em princípio, pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, no âmbito da Resolução nº 170/88, de 23 de Agosto, ou pelos Centros de Saúde nos Concelhos onde aquelas Associações não se disponibilizaram à prestação daqueles serviços.

No caso concreto da Vila das Lajes das Flores não existe Associação Humanitária

de Bombeiros Voluntários nem Centro de Saúde.

Neste quadro recebeu esta Secretaria Regional um officio do Presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores significando a necessidade da existência naquele Concelho de uma ambulância.

Está pois presentemente em estudo entre a Direcção Regional de Saúde e a Câmara Municipal a eventual transferência de uma ambulância do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores para aquele Concelho, especificamente quanto aos aspectos ligados à responsabilidade da execução do serviço de transporte, nas suas vertentes humana, financeira e técnica.

Com os melhores cumprimentos.

O **Chefe de Gabinete**, António Bento Fraga Barcelos".

**Secretário** (Manuel Goulart): Resposta a dois requerimentos do Partido Socialista e do Partido Comunista Português, versando o mesmo assunto, ou seja, sobre acusações feitas ao Governo Regional:

"Em relação às perguntas directamente endereçadas à Presidência do Governo, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de comunicar o seguinte:

1. Não foi recebida, na Presidência, nenhuma carta, ao contrário do que é afirmado nos documentos anexos aos referidos requerimentos, dos auto-proclamados "militantes do PSD".

2. A carta, objecto de atenção por parte dos Srs. Deputados signatários, pode ser considerada uma carta anónima, atendendo ao facto de as "assinaturas" que nela figuram serem ilegíveis, desconhecendo-se se porventura no envelope remetido a essa Assembleia figura algum endereço.

3. Apesar do acima exposto, foram enviadas, e na sequência do requerimento do Sr. Deputado Paulo Valadão, em 90.10.03, cópias dos referidos documentos aos Srs. Secretários Regionais, no âmbito de cujos departamentos são centradas as acusações, a fim de os mesmos se pronunciarem sobre os factos, pelo que se pode concluir que, não obstante a natureza estranha da comunicação - e porque é apanágio do Governo clarificar as situações sempre e quando considerado necessário - foram tomadas as medidas consideradas adequadas ao completo esclarecimento da situação.

Não poderiam, no entanto, como é da mais elementar justiça, ser tomadas as medidas mencionadas no ponto 3. do requerimento do Partido Socialista e ponto 2.

do requerimento do PCP, sem se ter conhecimento de factos: não é política do Governo punir para esclarecer!

Encarrega-me ainda Sua Excelência o Presidente do Governo de enviar a V. Ex<sup>a</sup> cópia das informações elaboradas pela Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos e pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, sobre o assunto.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral, Eduardo Gil Miranda Cabral".

### Esclarecimento da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos

1 - O requerimento nº 63 apresentado pelo PCP tem por base unicamente uma carta anónima assinada no Domingo dia 9 de Setembro de 1990, na qual são feitas diversas acusações a pessoas e serviços da Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional (embora incluindo um parágrafo dedicado à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas).

2 - A forma como a carta está redigida, a terminologia utilizada, e os factos que por vezes estão na base de algumas das acusações (propositadamente distorcidos), foram os argumentos utilizados pelo(s) autor(es) da mesma para fazer(em) crer aquilo que em boa verdade é totalmente falso. Por outras palavras, não havendo matéria para acusar esta Direcção Regional só restou a opção da calúnia.

3 - Passemos a comentar o conteúdo de cada parágrafo:

#### 3º parágrafo

O Director Regional de apelido Rocha sou eu próprio - Director Regional do Emprego e Formação Profissional. Nunca usei uma viatura de serviço para "...ir com a esposa... às compras e cabeleireira". Quanto a transporte de filhos da escola há que referir o seguinte: resido fora da cidade de Ponta Delgada e a minha Mulher durante algum tempo não conduzia (esta situação reporta-se a um período anterior, até há cerca de um ano e meio), pelo que, por vezes, estando eu (e só exclusivamente nestas circunstâncias) em reuniões de trabalho coincidentes com a hora de ir buscar os meus filhos à escola solicitei a um motorista do serviço o favor de o fazer, por entender que era mais útil ao Governo a minha presença no trabalho que a de um motorista que na oportunidade se encontrasse sem serviço.

#### 4º parágrafo

A referência a almoços no Centro de Formação Profissional dos Açores merece a seguinte explicação: o despacho com o Director do Centro de Formação Profissional dos Açores é feito frequentemente no próprio Centro, em vez de ser no meu gabinete como acontece com os outros Serviços, pois dadas as características daquele é mais importante e útil a visualização dos assuntos *in loco*, para a tomada de decisões, para além de permitir o acompanhamento dos cursos de formação. Nesta conformidade, sempre que a minha permanência no Centro abrange a hora do almoço, tomo a refeição juntamente com os outros funcionários que ali prestam serviço. Esta refeição é feita na cantina geral ou na secção de hotelaria quando esta está em actividade.

Outra situação que acontece e se relaciona com o almoço, é quando as aulas práticas do Curso de Mesa estão a decorrer, e eu aproveito para convidar entidades ligadas ao sector do turismo para aquilatarem da qualidade do ensino ali ministrado, ou outras que porventura tenha de obsequiar no exercício das minhas funções, evitando deste modo qualquer dispêndio do Orçamento já que as refeições são sempre confeccionadas para treino dos estagiários. Acrescenta-se que o custo médio de refeição na secção de hotelaria é de Esc. 660\$00 (a preços dos cursos de 1989/90) e que é prática corrente todos os funcionários do Centro de Formação Profissional dos Açores, bem como os estagiários da secção de hotelaria, tomarem periodicamente a refeição no âmbito do referido curso, em regime de rotatividade, pelas razões já expostas.

No que respeita à movimentação do livro de cheques, a situação é a seguinte: quando tomei posse do lugar, existia já na Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional uma conta bancária respeitante ao fundo de maneiio, a qual era movimentada pelo anterior titular. Limitei-me a mudar o titular, mantendo a mesma conta. É porém totalmente falso que alguma vez eu tenha usado o livro de cheques em viagens, ou mesmo para outra função que não a de movimentar o fundo de maneiio.

#### 5º parágrafo

Em 1989, o então Director do Centro de Emprego de Ponta Delgada, Carlos Medeiros Sousa, consultou 3 firmas locais com vista à aquisição de uma central telefónica

para aquele Serviço. A essa consulta apenas 2 responderam e, tal como lhe competia, aquele dirigente apresentou as duas propostas para despacho superior, sendo portanto falso que ele tenha apresentado apenas a proposta mais elevada. O processo foi analisado pelo Director Regional e decidido superiormente nos termos da legislação em vigor.

De facto foi aceite a proposta que era ligeiramente mais cara, mas é óbvio que a decisão tem de ser tomada em função de muitos critérios que não só o financeiro; foi tido em conta nomeadamente a qualidade do equipamento e a garantia de assistência em função da implantação no mercado da empresa vendedora.

A referência a "comissões" é frontalmente repudiada.

#### 6º parágrafo

É totalmente falso que alguma vez o então Director do Centro de Emprego Carlos Medeiros Sousa tenha tirado "...tintas das pinturas do Centro de Emprego...".

No que respeita a "vidros", há que referir a seguinte situação: durante as obras realizadas no Centro de Emprego foram inutilizados alguns vidros tendo na oportunidade o Director facultado os mesmos a quem do Serviço pretendesse, como alternativa a remetê-los para o lixo; nestas circunstâncias ele próprio também ficou com alguns daqueles. É concerteza a esta situação que o(s) autor(es) da carta em apreço se refer(em), o que demonstra bem do conhecimento directo que ele(s) possui(em) do facto.

#### 7º parágrafo

A ligação que se pretende referir entre o serviço efectuado por um pintor no Centro de Emprego e na casa do então Director do próprio Centro tem a seguinte explicação: o edifício onde funcionam parte dos serviços do Centro de Emprego de Ponta Delgada, sito à Rua dos Combatentes da Grande Guerra, foi objecto de algumas obras de conservação da responsabilidade do proprietário do mesmo. Estas obras foram feitas por um mestre de nome José Correia, que trabalhava por conta própria.

Como o trabalho havia ficado muito bem executado, o então Director do Centro, Carlos Sousa, necessitando de executar alguns serviços em sua casa, contratou particularmente o referido mestre, o que aconteceu por dois fins de semana. O pagamento destes serviços foi efectuado por cheque (duas vezes), o que obviamente

é fácil de provar.

#### 8º parágrafo

O conteúdo deste parágrafo é bem o exemplo do que se disse no ponto 2.. Repara-se que não existe nenhuma acusação a nenhum funcionário, pelo que se rejeita frontalmente tais difamações. De resto, toda a escolha de equipamento é feita por uma equipa constituída pela Direcção do Centro de Formação Profissional dos Açores e pelos Monitores da área, em razão da matéria, para decisão superior nos termos da legislação aplicável.

É um facto que nos últimos 2 anos se procedeu à aquisição de diverso equipamento para o Centro de Formação Profissional dos Açores, uma vez que foram abertas novas áreas formativas - torneamento, fresagem, soldadura, mecânica-auto, bate-chapa, corte de carnes verdes, pastelaria, panificação, desenho de construção civil, marcenaria e ainda novas áreas de informática. Para além disso, há um processo constante de actualização de maquinaria e equipamento para que o Centro de Formação Profissional dos Açores mantenha sempre uma elevada qualidade de formação, acompanhando a evolução tecnológica do mercado. E é assim que o Centro de Formação Profissional dos Açores atingiu um lugar cimeiro no país, grangeando uma credibilidade invejável que ultrapassou já as fronteiras da Região e até do próprio país.

Quanto aos computadores, há que distinguir duas situações: por um lado, tem-se continuado o processo de apetrechamento da secção de informática com vista ao aumento da capacidade formativa da mesma (em 1989 a capacidade formativa era de 40 estagiários/ano, e actualmente é de 112/ano); por outro lado, iniciou-se o processo de informatização da gestão do próprio Centro, integrado de resto no processo global de informatização da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos. A dimensão do Centro de Formação Profissional dos Açores não permitia mais uma gestão tradicional que, entre outros, implicava enormes desperdícios, quer no controlo de refeições, quer no do armazém geral.

#### 9º parágrafo

A referência ao "...simples carpinteiro..." merece o seguinte comentário: desde há cerca de 2 anos tem havido necessidade de se efectuarem várias obras de manutenção e construções diversas, integradas no processo de crescimento e afirmação do Centro

de Formação Profissional dos Açores, conforme já dito, pelo que se recoreu aos serviços de um mestre - Anacleto Viveiros - o qual, por sua vez, tem trabalhadores por sua conta e efectua obras em várias frentes de trabalho na Ilha de S. Miguel, tanto quanto é do nosso conhecimento. O pagamento é feito correctamente ao Sr. Anacleto Viveiros, que discrimina as despesas com pessoal e materiais, contrariamente ao afirmado. Quanto ao relacionamento deste com os seus trabalhadores não é da nossa responsabilidade, pelo que não fazemos qualquer comentário.

#### 10º parágrafo

Mais uma vez repudiamos as afirmações sobre "roubos". Quanto à referência a aspectos da vida privada do Subdirector do Centro de Formação Profissional dos Açores não fazemos obviamente comentários, por não ser assunto de serviço.

#### 11º parágrafo

Neste parágrafo é feita nova referência ao mestre Anacleto Viveiros. Trata-se de um assunto da vida privada daquele, embora importe aqui chamar a atenção para o que foi dito no comentário ao parágrafo 9º.

#### 12º parágrafo

Rejeita-se vivamente a acusação que é feita de que o Centro de Formação Profissional dos Açores está a malbaratar o seu Orçamento.

#### 13º parágrafo

Acerca do teor deste parágrafo, remete-se novamente para o que foi dito a propósito do parágrafo 9º.

#### 14º parágrafo

A referência feita ao ex-Director do Centro de Formação Profissional dos Açores merece-nos o seguinte comentário: sobre os aspectos relacionados com a venda da sua casa não nos pronunciamos por ser matéria do foro pessoal; sobre a casa onde actualmente mora esclarece-se que os cursos da secção de construção civil do Centro de Formação Profissional dos Açores incluem na respectiva progressão a construção de uma moradia, em terrenos do próprio Centro, como forma de aplicação prática dos conhecimentos transmitidos. Até ao momento foram construídas 15 moradias, as quais se destinam a funcionários da Secretaria Regional da Juventude e Recursos

Humanos, sendo atribuídas nos termos da Portaria nº 1/84, de 31 de Janeiro, das então Secretarias Regionais das Finanças e do Trabalho. O caso vertente foi evidentemente atribuído nos termos da referida legislação, pelo que se trata obviamente de um processo perfeitamente legal.

#### 15º parágrafo

Pelas razões expostas no comentário ao parágrafo anterior não nos pronunciamos sobre o assunto, embora importe esclarecer, a título de informação, que os terrenos onde estão implantadas as habitações mencionadas neste parágrafo eram pertença da então Secretaria Regional do Trabalho e foram cedidos para o efeito.

#### 16º parágrafo

Neste parágrafo são feitas referências à Srª D. Olga. Começa-se por esclarecer que esta Srª é casada com o Sr. Francisco Calado Ferreira, actual Monitor do Centro de Formação Profissional dos Açores. A Srª Olga há já muitos anos que lecciona no Centro de Formação Profissional dos Açores a disciplina de "Informação Turística e Hoteleira" aos cursos da secção de hotelaria, contrariamente ao que é afirmado na carta.

Acontece porém que, dada a dificuldade de fixar na Região um Monitor para a especialidade de Andares (a qual desde sempre ficou sujeita à cedência ocasional de Monitor da Escola Hoteleira de Lisboa), a Secretaria Regional do Turismo e Ambiente contratou esta Srª para o exercício da função de Monitora de Formação Profissional - área de Andares, a partir de Janeiro de 1990, dada a sua experiência e currículo profissional (a pessoa em questão possui um Curso de Governanta de Andares e mais de 5 anos de experiência comprovada, conforme determina a legislação em vigor). Até ao presente, e muito embora não seja funcionária da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos, a Srª Olga tem tido um comportamento exemplar.

Ponta Delgada, 22 de Outubro de 1990.

O Director Regional do Emprego e Formação Profissional, Luís Simas Sousa Rocha".

#### Esclarecimento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas

- Os cursos de formação profissional integrados no Programa de Formação Profissional do PEDAP, são coordenados e monitorados por diversos técnicos da SRAP, sendo

estes técnicos remunerados de acordo com o estabelecido na Portaria nº 42/90, de 7 de Agosto.

As funções de coordenação e monitoragem que implicam o regular acompanhamento, orientação e controlo das acções de formação, não fazem parte do conteúdo funcional das respectivas categorias dos técnicos envolvidos. Daí que sejam remunerados por essas acções, independentemente dos seus vencimentos como técnicos.

No respeitante às viaturas utilizadas pelos mesmos técnicos, é a própria legislação que o permite, visto que ao abrigo das Portarias nº 68/88, de 6 de Setembro, nº 91/88, de 20 de Dezembro e nº 42/90, de 7 de Agosto, fica assegurado o transporte aos respectivos técnicos, assim como aos participantes dessas acções de formação.

Com os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, Mário Lourenço".**

**Secretário (Manuel Valadão):** Uma resposta a dois requerimentos do Deputado Regional do PCP, Paulo Valadão, sobre o Porto da Ilha do Corvo:

"Em resposta aos requerimentos com os números 1659 e 1660 apresentados pelo Sr. Deputado Paulo Valadão temos a informar:

Por ora, não estão previstos trabalhos em portos na Ilha do Corvo a não ser a obra de ampliação do Porto da Casa que está incluído na empreitada a decorrer sob o título "Infraestruturas de Transportes das Ilhas das Flores e Corvo".

Com os melhores cumprimentos.

**O Adjunto do Secretário Regional, João de Brito Velho Arruda de Medeiros".**

**Secretário (Manuel Goulart):** Resposta a um requerimento dos Deputados Regionais do PS, António Oliveira Rodrigues e Victor Ramos sobre a inspecção administrativa à Junta de Freguesia da Bretanha:

"Em resposta ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados António Roberto de Aguiar Oliveira Rodrigues e Victor Manuel Frazão Ramos, relativo ao assunto em epígrafe, encarrega-se o Sr. Secretário Regional da Administração Interna de informar V. Ex<sup>ã</sup> que se aguardam esclarecimentos solicitados ao Presidente da Junta de Freguesia da Bretanha sobre a situação existente nos órgãos da Freguesia e as irregularidades invocadas, para depois se decidir acerca da necessidade de realização de uma inspecção ou inquérito.

Com os melhores cumprimentos.

**O Director Regional de Administração Local, Raúl Aguiar do Rego".**

**Secretário (Manuel Valadão):** Do Sr. Deputado do CDS, Alvarino Pinheiro, um requerimento, sobre as tabelas de actualização das rendas para o ano agrícola de 1990, que mereceu do Sr. Secretário da Agricultura e Pescas, a seguinte resposta:

"O atraso na publicação das tabelas de rendas para o ano agrícola de 1990/91, deveu-se ao facto desta Secretaria Regional ter solicitado tardiamente os pareceres às Associações Agrícolas.

- Quanto à diferença verificada na Ilha Terceira entre os Concelhos de Angra do Heroísmo e da Praia da Vitória, deveu-se a lapso dos serviços, que iremos corrigir, fixando para Angra do Heroísmo o mesmo valor da Praia da Vitória.

Com os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, Mário Lourenço".**

**Secretário (Manuel Goulart):** Resposta a um requerimento do Sr. Deputado do PS, Rogério Serpa, sobre a Polícia de Segurança Pública da Vila de Santa Cruz das Flores, do seguinte teor:

"Com referência ao officio de V. Ex<sup>ã</sup> nº 1255, de 13 de Novembro corrente que acompanhou um requerimento do Sr. Deputado Rogério Serpa, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional da Administração Interna de informar que o assunto irá ser colocado ao Ministério da Administração Interna entidade responsável pela colocação do pessoal da PSP na Região.

Com os melhores cumprimentos.

**Pel'o Chefe de Gabinete, Péricles Pereira Ortins".**

**Secretário (Manuel Valadão):** Resposta a um requerimento do Sr. Deputado António Gomes, sobre a construção do Polivalente da Casa do Povo da Beira (Velas), que vem da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social:

"1 - A construção do Polivalente da Casa do Povo da Beira (Velas) iniciou-se por administração directa da responsabilidade da Direcção da Casa do Povo, tendo já sido atribuído pela Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social subsídios no valor de 25.000 contos e como tal a excessiva duração da obra não poderá ser imputada a esta Secretaria Regional;

2 - Trata-se de um projecto megalómano,

que a ser levado ao fim vão ser necessários mais de 40.000 contos e que não existe disponibilidade global para essa obra, por parte desta Secretaria Regional;

3 - Assim, a Direcção Regional de Segurança Social apresentou a proposta técnica de adaptação do projecto para um edifício de apenas 3 andares, de modo a não se perder o investimento realizado, tendo esta proposta merecido despacho concordante do Secretário Regional;

4 - Neste sentido, esta Secretaria Regional está na disposição de fazer um esforço financeiro de readaptação do actual imóvel com vista a evitar a deterioração da parte do edifício já construído e se terminar com esta obra que urge acabar.

Com os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, António Bento Fraga Barcelos**".

**Secretário (Manuel Goulart):** Resposta a um requerimento do Sr. Deputado António Gomes do PS, sobre Gares para Passageiros nos dois Portos de S. Jorge, que é do seguinte teor:

"Em resposta ao requerimento de 4 de Dezembro de 1990 do Sr. Deputado António Gomes, cumpre-me informar que a gare de passageiros do Porto de Velas está a ser projectada com o plano de ordenamento do mesmo porto. Prevê-se deste modo que a sua construção se inicie após a conclusão das obras de ampliação e pavimentação do cais.

Quanto à gare da Calheta, estão a ser introduzidos alguns ajustamentos ao projecto apresentado e o respectivo processo de adjudicação deverá ocorrer, por uma questão de economia de meios, em conjunto com a gare do Porto das Velas.

Com os melhores cumprimentos.

**A Directora Regional dos Transportes e Comunicações, Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral**".

**Secretário (Manuel Valadão):** Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, um requerimento solicitando a convocação no presente Período Legislativo e em data conveniente, uma sessão de perguntas ao Governo Regional:

"Conforme dispõem os artigos 207º e 208º do Regimento, temos a honra de junto remeter o texto das perguntas".

Este requerimento mereceu da parte do Sr. Presidente, o seguinte despacho:

"Dê-se cumprimento ao estabelecido

no nº 3 do artigo 207º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Horta, 15 de Janeiro de 1991".

**Presidente:** Sobre esta matéria eu queria dizer que nos termos do nº 1 do artigo 208º, fiz as diligências necessárias junto do Sr. Presidente do Governo Regional e ficou marcada a sessão de perguntas, para a próxima quinta-feira.

**Secretário (Manuel Goulart):** Da Assembleia da República, do Gabinete do Sr. Presidente, foi recebida fotocópia do Projecto-Lei nº 640/V do Partido Socialista, sobre "Arquivos Nacionais e medidas tendentes a preservar, organizar e tornar acessíveis os respectivos documentos", e do Projecto-Lei nº 634/V do Sr. Deputado Independente, José Manuel Santos Magalhães, que "aprova medidas tendentes a garantir o acesso a documentos constantes dos chamados "Arquivos Salazar", "Arquivo Marcelo Caetano" e "Arquivos da ex-PIDE/DGS".

Estes documentos foram remetidos com pedido de parecer e baixaram à Comissão de Organização e Legislação para parecer até ao dia 17/1/91.

- Da Presidência do Governo Regional foi recebida uma Proposta de Resolução sobre o **limite máximo de avales a conceder pela RAA em 1991.**

Baixou à Comissão de Finanças e Planeamento, para parecer até ao dia 17/1/91.

- Também da Presidência do Governo Regional foi recebida a **Conta da Região Autónoma dos Açores de 1989.**

Baixou à Comissão de Finanças e Planeamento para parecer, até 2/9/91.

- Foi recebida a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 1/91, que cria o **Regime de Apoio Supletivo à Actividade Radiofónica na Região Autónoma dos Açores.**

Baixou à Comissão dos Assuntos Sociais para parecer, até 6/3/91.

- Foi recebida a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 2/91 que faz alterações ao Decreto-Lei nº 35/88 de 4 de Fevereiro e aplica-se à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/88/A, de 19 de Abril.

Baixou à Comissão de Juventude e Formação para parecer até ao passado dia 21 de Janeiro.

- Do Gabinete do Secretário Regional das Finanças e Planeamento, foi recebida uma anteproposta de lei sobre "Empréstimo da Região com pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão".

Recebeu o despacho de distribuir pelos



Srs. Deputados.

- Do Sr. Deputado Paulo Valadão do PCP, foi recebida uma proposta de resolução que recomenda ao Governo que autorize e incentive os agricultores da Ponta da Fajã Grande a plantarem criptomérias e apoie a limpeza de alguns terrenos em condições de poderem ser utilizados para pastagem e que não foram objecto de indemnização, bem como estudar os estragos causados pelo desprendimento naquela zona.

Também baixou à Comissão dos Assuntos Económicos para parecer até 6/3/91.

**Secretário** (Manuel Valadão): Estão presentes os seguintes relatórios e pareceres das diversas Comissões Parlamentares:

**Comissão Permanente de Organização e Legislação** - Relatório a que se refere o Artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, relativo ao ante-período legislativo de Janeiro de 1991.

- Parecer sobre os Projectos-Lei números 640/V e 634/V, respectivamente da autoria do Partido Socialista e do Sr. Deputado Independente José Magalhães, referentes a "Arq'vos Nacionais e medidas tendentes a preservar, organizar e tornar acessíveis, os respectivos documentos", bem como "aprovação de medidas tendentes a garantir o acesso a documentos constantes dos chamados "Arquivo Salazar", "Arquivo Marcelo Caetano" e "Arquivos da ex-PIDE-DGS".

**Comissão de Política Geral** - Relatório a que se refere o Artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, ante-período legislativo de Janeiro de 1991.

- Relatórios e pareceres da Proposta de Decreto Legislativo Regional "Planos de Ordenamento do Território".

**Comissão Permanente de Juventude e Formação** - Relatório nos termos a que se refere o Artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, referente ao ante-período legislativo de Janeiro de 91.

- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional 2/91 "Alteração às normas que regulamentam os concursos para o pessoal docente dos ensinos pré-primário e primário".

**Comissão de Finanças e Planeamento** - Relatório a que se refere o Artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional e ainda do ante-período legislativo de Janeiro de 91.

- Relatório sobre a Proposta de Resolução "Limite dos Avais a conceder pela RAA

em 1991".

**Comissão Permanente dos Assuntos Económicos** - Relatório a que se refere o Artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional e referente ao ante-período legislativo de Janeiro de 91.

**Comissão Permanente dos Assuntos Internacionais** - Relatório a que se refere o Artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional e ante-período legislativo de Janeiro de 91.

**Comissão Permanente dos Assuntos Sociais** - Relatório a que se refere o Artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional e ante-período legislativo de Janeiro de 91.

**Presidente:** Srs. Deputados, terminado que está este ponto do **Período de Antes da Ordem do Dia**, vamos interromper os nossos trabalhos por 30 minutos, a pedido do Sr. Deputado do PCP, Paulo Valadão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Albano Pimentel.

**Deputado Albano Pimentel (PS):** Era apenas para saber se havia alguma razão especial para que não fosse lida uma carta que enviei ao Sr. Presidente, sobre aquilo a que se pode chamar - com algum exagero - de "guerra dos telefones".

Gostaria portanto de saber se há alguma razão que se justifique ou se foi por mero lapso.

**Presidente:** Não, Sr. Deputado. Não houve lapso nenhum.

Eu entendi que as cartas que os outros Srs. Deputados me tinham enviado, tinham uma menção expressa, para que fosse dado conhecimento ao Plenário

Relativamente à carta que o Sr. Deputado escreveu e à qual eu respondi, não mencionava esse pedido e tratava aliás duma matéria que julguei que ficaria numa troca de correspondência entre o Presidente da Assembleia e o Sr. Deputado Albano Pimentel.

Em todo o caso, se o Sr. Deputado requer que a dita carta seja lida pois será lida então no próximo dia no **Período de Antes da Ordem do Dia**.

Interrompemos então os trabalhos por 30 minutos.

(Eram 16.30 horas)

**Presidente:** Srs. Deputados, peço a vossa atenção para o reinício dos nossos trabalhos.

(Eram 17.10 horas)

Vamos continuar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, destinado à emissão

de votos.

Temos hoje um "número record" de votos.

Apresentaram votos o Partido Socialista, o Partido Social Democrata e o Partido Comunista.

Começamos pelos votos de saudação e pelo primeiro voto apresentado pelo PS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para fazer a apresentação deste voto.

**Deputado Carlos César (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

#### Voto de saudação

"No Mundo que aí vem, com os alvores do novo século e milénio há que estar atento aos sinais do tempo. A liberdade e a solidariedade são dois pontos fixos, de referência obrigatória para os povos. Caminhemos, na nossa vida nacional, sem jamais os perder de vista".

Foi assim que Mário Soares prefaciou um dos volumes de "Intervenções". Foi assim que o Presidente da República cumpriu um mandato de cinco anos, procurando realizar o seu anúncio de "unir os Portugueses e servir Portugal".

É sob as bandeiras da "Liberdade" e da "solidariedade" - liberdade de estar no País e de nele se sentir solidário - que os açorianos integram o esforço nacional de progresso, que nos Açores procuram realizar através do exercício dos poderes que a autonomia constitucional lhes confere.

A eleição do Dr. Mário Soares para Presidente da República, constituiu um momento da maior relevância para os Açores, na medida em que contribuiu explicitamente para a afirmação de um consenso geral sobre a autonomia regional e o seu aprofundamento, no quadro de uma unidade nacional exercitada por todos os portugueses.

Controversa, como qualquer movimento descentralizador, a autonomia político-administrativa dos Açores, já ganhou, porém, na Presidência da República, um espaço institucional patrocinador.

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida no dia 27 de Janeiro de 1991, pela primeira vez após as eleições presidenciais, saúda o Presidente da República eleito e releva a sua qualidade de garante da unidade do Estado e do regular funcionamento das instituições democráticas.

**Presidente:** Está à discussão este voto. Nos termos regimentais cada partido pode usar da palavra por 5 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo

Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Em primeiro lugar, em nome do Partido Comunista Português, queria afirmar que nós saudamos Sua Ex<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República.

Ele merece-nos o maior respeito. Nós desejamos e acreditamos na consolidação da democracia, referida no voto de saudação agora proposto.

No entanto, nós temos, como foi sobejamente, conhecido através da campanha que promovemos de um dos candidatos à Presidência da República, bastantes reservas em relação ao modo como foi exercido o mandato anterior do actual Presidente da República.

Por outro lado, consideramos que o voto aqui proposto, procura ser um aproveitamento político-partidário, da eleição do Dr. Mário Soares.

Com base nestas considerações, nós vamos-nos abster em relação a este voto.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Meireles.

**Deputado Rui Meireles (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A vitória do candidato Dr. Mário Soares, agora Presidente da República foi efectivamente expressiva.

O então candidato Dr. Mário Soares definiu honestamente o seu perfil numa forma desassomburada para que ninguém comesse gato por lebre.

Apelou a todos quantos se identificassem consigo e obteve efectivamente um resultado folgado.

Tratando-se como se trata numa eleição altamente personalizada o voto de quem nele votou foi portador numa mensagem identificadora no todo ou em parte com o seu perfil político, social, cultural e ético-religioso dos valores que o candidato perfilha.

Não votei no Dr. Mário Soares porque não me identifico pública e assumida notoriamente com o projecto político, social e ético que o actual Presidente da República representa, mas aceitei como democrata a sua vitória e saúdo-o como Presidente da República do meu País.

**Presidente:** Continua à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

**Deputado Carlos César (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Voto de Saudação que propomos é, acima de tudo, um acto institucional que esta Assembleia deve ao Presidente da República eleito.

Aquilo em que divergimos desta natural formalidade é o regozijo que sentimos ao saber destinatário deste voto o Dr. Mário Soares. E que, com ele, nós, os socialistas, habituámo-nos a proceder à leitura do que foi o "Portugal Amordaçado" e o Portugal "em perigo" e do que é o Portugal democrático. Por isso, o nosso contributo para a eleição do Presidente da República, aconteceu pelo simples fluir das nossas convicções e do reconhecimento de uma liderança política que nos conduziu nos melhores e nos maiores momentos.

Com desassombro, Mário Soares sintetizou bem o seu sentido de liberdade, em comentário adjacé ao procedimento dos que questionaram a autonomia regional querendo destruí-la em favor de um centralismo, ou querendo destruí-la em favor de um desgoverno independentista. Situado, inquestionavelmente, fora de ambos esses campos, hiperminoritários, Mário Soares infligiu uma poderosa derrota à ênfatização do debate autonómico, e, afirmou, com um novo calor, um novo sentido de unidade nacional.

Deu, afinal, razão, à censura política que esta própria Assembleia já empreendeu em relação a um dos seus deputados que se colocou contra a autonomia. Retirou, afinal, razão, à visão jurídico-penal e revanchista que confunde a liberdade de expressão com o delito de opinião e que manda prender quem discorda.

Em suma, deu exemplo de firmeza política na condenação dos que atentam contra a autonomia constitucional. Deu exemplo de tolerância democrática face aos que discordam dela.

A votação de Mário Soares nos Açores pode, assim, legitimamente ser interpretada como algo mais do que a aritmética dos apoios partidários ao candidato. Foi uma opção açoriana, face a um candidato que também se fez acreditar no plano regional, para além das suas funções constitucionais mais nobres.

O PS viveu a campanha eleitoral que culminou com a eleição de Soares defendendo e apoiando um candidato que desde logo se autodefiniu como socialista e cuja vitória impulsionou integrado nas estruturas do MASP.

Cabe, aqui, a propósito, abrir um parêntesis

para salientar o ridículo das investidas do heterónimo feminino de Jorge Cabral, que estranhava o facto do PS não ter reunido os seus militantes para apelar ao voto em Mário Soares, como quem queria insinuar que os socialistas nestas eleições deixaram de ser socialistas e os sociais-democratas, por caridade e empréstimo, tivessem-nos substituído.

*Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!*

O **Orador**: Enfim, pequenos episódios de quem, para ser visto, só pode sê-lo nos bicos dos pés.

O País, porém, esse, o País, continua.

E continua com um Socialista na Presidência da República.

Disse.

*(Aplausos da bancada do PS)*

**Presidente**: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cabral.

**Deputado Jorge Cabral (PSD)**: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Carlos César:

Muito obrigado pela sua intervenção, porque vai dar-me a oportunidade de, mais uma vez, dizer-lhe o que já lhe disse pessoalmente várias vezes.

Ao longo da história dos Açores, Sr. Deputado, os homens que sentem na pele, na carne, no espírito, a opressão, a perseguição, o controle e outros sentimentos que não vale a pena referir, têm reagido contra isso.

Antes do 25 de Abril, V. Ex<sup>a</sup> sabe, que eu reagia contra isso. E depois do 25 de Abril, na altura em que, não só a ditadura comunista ameaçava este país, como mais recentemente se assistiu a um exacerbado centralismo e eu achei que - porque sou um homem livre - podia usar com a minha liberdade, qualquer forma de obliterar este centralismo e este controle que se fazia sobre a Região Autónoma dos Açores.

Sr. Deputado, eu sou um homem liberal - V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. A minha formação é jornalística e V. Ex<sup>a</sup> sabe que para um jornalista não há tabus. E quando exprimi na entrevista que dei a um jornal de Ponta Delgada aquelas opiniões que, estou convencido, grande parte das pessoas aqui presentes não leram, estava a perspectivar, exactamente, uma reacção contra o centralismo. Não é inédito. Vitorino Nemésio fê-lo. Foi muito mais longe do que eu - também tenho aqui a cópia da entrevista que ele deu ao jornalista António Valdemar do

"Primeiro de Janeiro". Eu limitei-me, Sr. Deputado Carlos César, a exprimir uma opinião do que, eventualmente, possa vir a acontecer daqui a 3 ou 4 gerações, uma média de tempo que eu estimaria em cerca de 200 anos.

Sr. Deputado, ser cencurado, apenas por isso?!!

Eu já tinha resolvido pôr uma pedra sobre este assunto. Mas já que V. Ex<sup>a</sup> me dá esta oportunidade, eu gostaria de dizer o seguinte: em relação à minha colaboradora, "Maria Corisca", ela vai ficar mais vaidosa ainda porque foi referida aqui na Assembleia Legislativa Regional. Já foi pelo Bispo D. Aurélio, já foi referida na televisão, nos jornais e agora aqui.

Quanto a heterónimos, relembro que Fernando Pessoa também teve vários e a história da literatura...

*(À parte inaudível do Sr. Deputado Carlos César)*

**O Orador:** Eu sei que é modéstia.

Sr. Deputado Carlos César, eu gostaria, muito seriamente, de dizer-lhe o seguinte: para surpresa de alguns, a minha nacionalidade é portuguesa, para espanto de outros, quero dizer-lhe que jurei aquela bandeira e por ela estive 25 meses num teatro de operações, mas isso não me impede, como homem livre, como pessoa habituada a crescer sem ódio, tabus e alguma reserva em relação às coisas proibidas, de dizer na altura própria e no momento que eu entendo que devo dizer, tudo o que me vem à cabeça, contra o centralismo, contra a opressão, contra o controle do cidadão livre e democrata.

- Repito, Sr. Deputado a minha nacionalidade é portuguesa, jurei a bandeira, mas isso não me impede de lutar pela terra que me viu nascer e que tanto amo, em qualquer parte deste mundo, em qualquer circunstância.

Muito obrigado.

*Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!*

**Presidente:** Estando a substância deste assunto esclarecida, estamos em condições de votar.

Vamos votar esta proposta de voto de saudação apresentada pelo PS.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O voto de saudação foi aprova-

do com 26 votos a favor do PSD, 21 votos a favor do PS, 2 votos a favor do CDS e registou 1 abstenção do PCP.

**Presidente:** Srs. Deputados, existe agora uma outra proposta de outro voto de saudação apresentado pelo PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Cruz para fazer a apresentação.

**Deputado Victor Cruz (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

#### Voto de saudação

As eleições presidenciais foram um momento alto para os Açores, pela manifestação democrática exercida com civismo pelos açorianos e pelo significado relevante que a escolha do mais alto magistrado da Nação envolve.

A função constitucional reservada ao Presidente da República e o alcance político que o desempenho de tão importante cargo atinge num sistema semi-presidencial, tem naturais consequências para a Autonomia Político-Administrativa dos Açores.

Como projecto nacional que tem na primeira linha da sua concretização os Açorianos, a Autonomia deve gerar consensos ao mais alto nível do Estado, cabendo também ao Presidente da República gerir os conflitos para além dos partidos, assumindo uma acção solidária para com os órgãos de Governo próprio regional.

A mensagem de tolerância, liberdade e diálogo transmitida pelo Presidente da República reeleito, mereceu da parte dos Açorianos um forte acolhimento, na certeza de que é à luz destes princípios que o relacionamento entre o Presidente da República e os órgãos de poder político regional se deve desenvolver.

O Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, propõe a aprovação de um voto de saudação ao Presidente da República reeleito, Dr. Mário Soares e expressa o profundo desejo de que este segundo mandato presidencial represente um contributo decisivo para que a Autonomia continue a abrir caminhos de progresso e desenvolvimento num quadro de uma efectiva solidariedade institucional.

**Presidente:** Está à discussão, nos termos regimentais, este voto de saudação.

Não havendo inscrições, podemos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto de saudação, façam o favor de se deixar estar como estão.

O Sr. Deputado que se abstêm, faça o favor de se sentar.

**Secretário:** O voto de saudação foi aprovado com 26 votos a favor do PSD, 21 votos a favor do PS, 2 votos a favor do CDS e 1 abstenção do PCP.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César, para uma declaração de voto.

**Deputado Carlos César (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós concordamos, naturalmente e daí a expressão do nosso voto favorável ao voto de saudação ao Sr. Presidente da República que foi apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD e a nossa declaração de voto serve para reafirmar o nosso entendimento de que o Presidente da República não tem que estar no exercício da sua magistratura ao lado dos órgãos regionais ou, em alternativa, ao lado dos órgãos de soberania. Como o próprio Presidente da República reeleito o disse e escreveu, o Presidente da República está ao lado da realização, do interesse, da unidade nacional e do regular funcionamento das instituições democráticas. E esse interesse nacional e esse interesse que tem uma salvaguarda constitucional, realiza-se, porventura, ao lado dos órgãos regionais, ou até, porventura, ao lado dos órgãos de soberania.

Com esse entendimento que tem a ver com o 3º parágrafo do voto de saudação apresentado pelo Partido Social Democrata, o Partido Socialista votou, favoravelmente, esse voto.

Obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão, para uma declaração de voto.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

As razões que nos levaram a abster, em relação ao voto ora apresentado, são as mesmas que nos levaram a tomar posição semelhante, em relação ao voto apresentado anteriormente.

Efectivamente, mais uma vez queremos reafirmar que nós, da nossa parte, saudamos o actual Presidente da República. No entanto o que não podemos de modo nenhum, é subscrever o aproveitamento partidário que os partidos que o apoiaram procuram tirar dessa eleição. Daí, embora saudando e respeitando o Sr. Presidente da República, a nossa abstenção.

**Presidente:** Temos agora presente um voto de protesto apresentado pelo Partido Social Democrata.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cabral para fazer a apresentação deste voto.

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

#### Voto de protesto

Sem prejuízo de se reconhecer a dificuldade do momento que a União Soviética atravessa, não se pode deixar de ser sensível aos recentes acontecimentos ocorridos nas Repúblicas da Lituânia e da Letónia, onde os mais elementares direitos foram esmagados, causando um grande número de mortos e feridos.

As propostas de alteração dos princípios de conduta soviéticos apresentados à Comunidade Internacional por Gorbachov, não se coadunam com atitudes repressivas e atentórias dos Direitos Humanos.

O Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, propõe a apresentação de um voto de protesto pela repressão dos Direitos Humanos nas Repúblicas da Lituânia e da Letónia e sublinha que só o diálogo, a Liberdade e a Democracia podem resolver, com credibilidade, os problemas ultimamente sentidos nos Estados Bálticos, fazendo assim com que a União Soviética contribua para a erradicação de todos os focos de conflito e para a construção de um Mundo onde os direitos fundamentais dos cidadãos e das nações sejam respeitados.

**Presidente:** Nos termos regimentais, está à discussão este voto de protesto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, por iniciativa e com a liderança do Partido Comunista da União Soviética, lançou um amplo e profundo movimento de mudança, nos planos político, social e económico, constituído por um expressivo conjunto de reformas que é hoje conhecido no Mundo inteiro pelo nome de "Perestroika".

Defendemos a "Perestroika", por entendermos ser necessário combater e anular o imobilismo, que em todos os domínios, se tinha instalado na URSS.

Defendemos a "Perestroika", por entendermos que o conceito de socialismo tem que incluir, em si mesmo, o conceito de democracia e o valor que é a liberdade.

Defendemos a "Perestroika" porque esta-

mos certos que o seu sucesso é fundamental para a evolução da humanidade, para o progresso dos Povos, para os equilíbrios que o Mundo tem que ter.

Um movimento transformador como a "Perestroika" gera contradições, é alvo de ataques e perversões e cria, inevitavelmente, sérios e dolorosos pontos de conflito. Questões não resolvidas reaparecem e questões novas surgem com todo um cortejo de desequilíbrios que ameaçam naturalmente, os objectivos da própria "Perestroika".

A "Perestroika" e o Presidente Gorbachov por tudo o quanto promoveram e por tudo o que puseram em marcha são um movimento e um dirigente indissolivelmente ligados a valores democráticos profundos.

Por estas razões recusamos juízos apressados sobre as graves notícias que chegam do Báltico.

Recusamos juízos que pretendem globalmente contribuir para o agravamento da situação interna da URSS.

Não nos associamos, assim, neste momento, a este voto de protesto e fazemos sim um voto veemente pelo sucesso global da "Perestroika" Soviética.

**Presidente:** Continua à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cabral.

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para um protesto muito rápido, pelo facto do Sr. Deputado Paulo Valadão, na linha dos mais ortodoxos partidos comunistas da Europa, vir para aqui com considerações que nós já conhecemos e recusar votar um voto onde se denuncia a violação dos direitos humanos, onde se lamenta a perda de vidas humanas. Daí o meu protesto.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para um contraprotesto.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É apenas para dizer que, nós, Partido Comunista e eu próprio, deputado eleito para esta Câmara, consideramos que assuntos tão sérios, assuntos de tanta importância, como são neste momento, o problema da evolução democrática da União Soviética e da concretização daquilo que é conhecido por "Perestroika", não merecem qualquer resposta ao Sr. Deputado Jorge Cabral.

Por outro lado, queremos também aqui reafirmar que lamentamos que quando se perpetuaram crimes, assassinatos, no

fundo, atropelos à liberdade, à democracia, ao respeito pela humanidade, por exemplo na África do Sul, não tenhamos ouvido do Sr. Deputado (porque já cá andava) votos de protesto contra esses factos.

Disse.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cabral.

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Paulo Valadão:

Enfim, V. Ex<sup>a</sup> defende a sua dama. E aqui eu perguntaria se não é de criticar uma pessoa que está na Região Autónoma dos Açores, integrada num país e está a defender outro país, aliás dentro da ortodoxia, toda a gente reconhece o partido que V. Ex<sup>a</sup> aqui representa. Mas, Sr. Deputado, quando um parlamento que se diz democrático, como é o caso da Lituânia, por unanimidade aprova uma resolução e dias depois, essa opção livre deste parlamento é, violentamente, esmagada com forças armadas, com atentados à liberdade, não há ninguém - Sr. Deputado! - que fique insensível a uma coisa destas.

Quanto às considerações marginais que fez sobre matéria de outros crimes e de outras vítimas, eu devo dizer que cada um tem a sua história, cada um faz aquilo que a sua consciência lhe dita e o Sr. não é obrigado a ter uma memória de elefante, para recordar todas as intervenções que eu tenho feito aqui em defesa da liberdade e da pessoa humana.

**Presidente:** Srs. Deputados, julgo que este assunto está esclarecido.

Vamos retomar a nossa matéria de fundo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Há pouco na defesa feita no primeiro voto de saudação, o porta-voz do PSD citou na sua situação, dos seus antecedentes, citou nomes como Vitorino Nemésio e Fernando Pessoa. Efectivamente, pensamos que este facto convém ser lembrado aqui, porque mostra na realidade que se trata de comparar situações e pessoas que não são comparáveis. E tentar por detrás dessas situações ou dessas pessoas, transmitir outras mensagens, transmitir outros sinais. Aquilo que se podia criticar em relação a esta presunção de se situar junto de determinadas pessoas, pode-se também apontar como defeito deste voto, que é o voto de

uma Região que se quer "travestida" de estado.

Lembraria também que, não há muito tempo nesta Assembleia, houve um deputado da bancada do PSD que, sob pena de muitas ambiguidades e sob pena de criar muitas situações prejudiciais, devia ter sido claro e mostrar claramente aquilo que queria, aquilo para onde ia e, efectivamente, aquilo que pretendia, cada vez que tomasse uma decisão ou apresentasse algo nesta Assembleia que pudesse ter duas leituras, pudesse ter duas interpretações.

É o que nós pensamos deste voto que tem objectivos e serve-se apenas de pretextos e a pessoa que nesta Assembleia, por parte do PSD, apresentou e fez a defesa desse voto e fez a leitura do próprio voto, mostra, claramente, que os Estados Bálticos são apenas um pretexto para, neste momento, reactivar e lembrar determinadas situações, proporcionar determinados paralelismos e esconder determinadas motivações. Por isso mesmo e porque esse voto é excessivo na forma, porque ainda poderíamos compreender que fosse apresentado um voto de pesar por essa situação criada nas Repúblicas e nos Estados Bálticos, poderíamos admitir que esta sensibilidade que aí é referida para o que lá se passou, fosse até esse voto de pesar, como nós veremos que vai, em relação a outra situação que tem algumas semelhanças com esta. No entanto consideramos que há um excesso de forma, exactamente como há um excesso de pretensão. Para além disso, há também muita ambiguidade no conteúdo. Aliás, já que foi lembrado Vitorino Nemésio e Fernando Pessoa, não há dúvida que qualquer um deles escreveria bastante melhor aquilo que está aqui escrito e, naturalmente, teria a possibilidade de distinguir entre, o recomendar a esta Assembleia, votação de um determinado texto, ou recomendar a apresentação de um voto de protesto, na mesma.

A ambiguidade no conteúdo, também é fácil de verificar, porque se fala ora em direitos individuais, ora em direitos fundamentais, ora em direitos de nações.

Por detrás de tudo isso, está um quadro, está uma concepção e um paralelismo de situações em que a aprovação deste voto, não trará nada de benéfico para os Estados Bálticos, mas pode prolongar algumas situações de equívoco e de confusão, deliberadamente, alimentada por estes e por outros meios, pela presença de determinadas pessoas em determinados sítios, pela defesa de

determinados textos em determinadas situações que criam aquelas ambiguidades, aquele "passo p'rá frente e dois passos p'ra trás", que depois são apresentados sob outras formas e são fruto de muitas queixas, junto de muito "muro de lamentações" que se continua a erguer, cada vez mais, com estas e outras atitudes semelhantes.

Em nome da medida própria que devem ter essas coisas, em nome da concepção própria que devem ter todos os actos políticos dum partido que é responsável - como maioritário que é - pela autonomia e pela sua concepção correcta, não podemos aceitar esse voto, nem na sua forma, nem no seu conteúdo, por isso nós vamos abster na sua votação. Porque - voltamos a repetir - ambiguidades, está demonstrado, que não servem. Mensagens subliminares, está demonstrado, que não interessam. Portanto, o PS entende que não deve ser dada cobertura, pelo seu lado, a estas tentativas de prolongarem, confusões, ambiguidades despropositadas e que servem concepções como...

**Presidente:** Sr. Deputado, pedia que fosse breve, porque está a acabar o seu tempo.

**O Orador:** Com certeza, Sr. Presidente.

...concepções como as de alguns deputados do PSD, mas entendemos que não servem, nem a Região, nem a limpidez de relações entre a Região e os órgãos de soberania.

*(À partes inaudíveis da bancada do PSD)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

**Deputado Madruga da Costa (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para clarificar algumas das afirmações que aqui são feitas - a meu ver - despropositadamente, pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Quem joga com palavras, quem lê por trás das palavras, das frases ou das ideias, não é o Partido Social Democrata, é o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

O Sr. Deputado Dionísio de Sousa parece que persegue alguns "moinhos" que não estão aqui.

Há aqui, claramente, um voto de protesto contra uma situação clara, que é a de um ataque a um parlamento duma nação báltica, que eu gostaria só de relembrar que, até à II Guerra Mundial, era um país livre e independente. Depois dos acordos decorrentes

desse facto, foi incorporada na União Soviética. Portanto, tratava-se apenas, de repor, historicamente um facto e por isso se apresenta isto.

Com toda a simplicidade, não há aqui - Sr. Deputado! - o prolongar de qualquer ambiguidade, de ir para além daquilo que temos por norma observar nesta Casa, nem sequer dos projectos, nem daquilo que o PSD tem defendido ao longo destes anos.

Fica portanto claro, que a interpretação do Sr. Deputado Dionísio de Sousa não tem qualquer cabimento, muito embora lhe respeite o facto do Partido Socialista se abster neste voto e não se querer associar ao PSD.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** O Sr. Deputado Jorge Cabral pede a palavra para?

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** É para um esclarecimento, Sr. Presidente.

**Presidente:** Bem, Sr. Deputado, eu tenho alguma dúvida regimental, quanto a isso. Não sei como é que posso enquadrar isso.

Se o Sr. Deputado entende que as palavras do Sr. Deputado Dionísio de Sousa afectaram a sua integridade moral, tem a palavra nos termos regimentais, para defender o seu ponto de vista.

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Dionísio de Sousa:

Ao ouvi-lo e com alguma curiosidade que tenho pela história, pensei que estava num tribunal inquisitorial.

V. Ex<sup>a</sup> é duma ligeireza em condenar pessoas, que me espanta e me preocupa!

V. Ex<sup>a</sup> atribui intenções que eu não tenho!

V. Ex<sup>a</sup> acusa-me de escrever com ambiguidade e eu nem sou autor deste texto. Fui autor da proposta verbal do Grupo Parlamentar e nem o escrevi!

Eu apenas pergunto-lhe agora o seguinte:

Se fosse outra pessoa a ler, V. Ex<sup>a</sup> aprova este voto sem qualquer problema?

É porque à partida V. Ex<sup>a</sup> está a ter um acto persecutório em relação à minha pessoa que eu, francamente, estou preocupado consigo! Até não sei se, mais tarde ou mais cedo, tenho que levar V. Ex<sup>a</sup> ao Dr. Mário Soares para dizer-lhe - a esses ouvidos que V. Ex<sup>a</sup> tem - que, em Portugal não há assuntos tabus, que se vive tolerância, liberdade, democracia e que ninguém pode ser considerado por qualquer dita opinião.

Mais, Sr. Deputado: V. Ex<sup>a</sup> sabe quantos países, neste momento, reconhecem a anexa-

ção dos Estados da Letónia, Estónia e Lituânia à União Soviética?

Como muito bem disse o Presidente do meu Grupo Parlamentar, são territórios que foram ocupados!

V. Ex<sup>a</sup> lembra-se, perfeitamente, do que aconteceu há bem pouco tempo, com uma delegação da Assembleia da República, que quis ir visitar um desses Estados e o problema político que se levantou.

Sr. Deputado Dionísio de Sousa, pela amizade que tenho por si, com a familiaridade que nós conversamos de vez em quando e pela formação religiosa e humanista que também tem...

*(Risos da bancada do PS)*

**O Orador:** ...eu peço-lhe que tenha um pouco mais de respeito pelos seres humanos!

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É apenas para, sem qualquer receio, nem qualquer remorso, voltar a afirmar, palavra por palavra, letra por letra, vírgula por vírgula, aquilo que disse na intervenção anterior, apenas esclarecendo - o que não precisa ser esclarecido - que há, efectivamente, um problema de quem padece de desimportância e que à viva custa deseja ser importante.

*(Aplausos da bancada do PS)*

**O Orador:** Isso foi referido em relação à Região. Eu entendo que, com esse voto, a Região continua a tomar essa atitude de "se pôr em bicos dos pés" para parecer mais do que aquilo que é. E o Sr. Deputado continua a perfilhar e isso preocupa-me apenas em determinada medida, pois preocupa-me mais quando aparece como porta-voz do PSD nessas concepções, que esta Assembleia já criticou, já censurou e para as quais, o Sr. Deputado só tem um argumento, que nem colhe os mais ingénuos que sejam, sobre esta matéria, ou seja, o argumento de comparar situações que - eu já lhe disse - não são comparáveis, nada adianta nem atrasa, para aquilo que interessa ser discutido, ou interessa ser lembrado, por causa desse voto, que sejam os reconhecimentos e as situações históricas nos Estados Bálticos. Essas situações são históricas e tem o seu peso para os Estados Bálticos.

O que mantemos disposição de evitar,



é que V. Ex<sup>a</sup> se sirva de instrumentos como esse, para ser porta-voz de concepções e para continuar a manifestar a mesma complacência (até diria sem exagero) criminosa, para com aquilo que esta Assembleia já censurou. Portanto se tem alguma razão de queixa é da Assembleia - que o censurou - e não para aquilo que eu referi, entendendo e interpretando, em nome do Grupo Parlamentar, aquilo que nos parece ser uma consequência, neste caso concreto, desta Assembleia.

Portanto, Sr. Deputado, fique-se na sua desimportância, porque não é, nem perseguido pelo Estado Português, nem perseguido pelos Deputados do PS, nem perseguido pelo líder Parlamentar do PS.

Quanto a esses desabaços, nós já estamos habituados a lê-los no seu classificado heterónimo, continuaremos a ter que lê-los através desse heterónimo, mas não conseguirá mais do que a audição, mais do que merece, para esses temas que servem para "bocas de jornais", mas não deveriam servir para textos políticos numa Assembleia Regional. É esta mistura que nós entendemos que deve ser evitada *sempre* e hoje também.

*Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!*

**Presidente:** Sr. Deputado Jorge Cabral: o Sr. Deputado pede a palavra ao abrigo do artigo 102º do nosso Regimento?

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** Já agora, Sr. Presidente.

**Presidente:** Srs. Deputados, vamos lá a ver. É que eu gostaria de poder organizar os nossos trabalhos.

Eu suponho que a matéria de fundo e o conteúdo está esclarecido. Todas as bancadas anunciaram o que pensavam sobre esta matéria.

A única coisa que pode estar aqui ainda em discussão, é qualquer esclarecimento da parte do Sr. Deputado Dionísio de Sousa e do Sr. Deputado Jorge Cabral ao abrigo do artigo 102º e que seja qualquer reacção contra ofensas à honra ou à consideração.

De forma que, se o Sr. Deputado se sente magoado, ao abrigo deste artigo eu dar-lhe-ei a palavra, mas pedia-lhe que fosse rápido, por um lado e acima de tudo, que se limitasse à matéria que, regimentalmente, está consignada.

Tem a palavra então o Sr. Deputado Jorge Cabral.

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vou ser muito rápido, até porque não

vale a pena prolongarmos muito mais esta discussão, é óbvio.

Em relação à importância ou à desimportância, eu nunca andei atrás de jornalistas a oferecer almoços e jantares para aparecer nas páginas de jornais, ou da rádio ou até da televisão - esta é a primeira coisa, Sr. Deputado.

*(À partes inaudíveis da bancada do PS)*

**O Orador:** Em segundo lugar, em relação à referência que fiz em relação a Fernando Pessoa, aos heterónimos, foi pela brincadeira que o Sr. Deputado Carlos César referiu em relação à colaboradora "Maria Corisca" - mais nada.

O Sr. Deputado levou a sério uma brincadeira que foi motivada por outra brincadeira do Sr. Deputado Carlos César - pronto, acabou-se!

Não tem nada que fazer comparações com Fernando Pessoa e Vitorino Nemésio. Foi apenas um à parte, quando se falou nos heterónimos.

Em terceiro lugar, eu queria afirmar aqui, publicamente, que no dia em que o Sr. Deputado for responsável por algum departamento de segurança interna, só me resta um caminho: é emigrar!

Muito obrigado.

*(Risos da bancada do PSD)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa, também ao abrigo do artigo 102º do Regimento.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu penso que é inútil estar a defender-me de alguns disparates futuristas.

No entanto, há alguma utilidade em defender-me contra uma insinuação que foi feita contra almoços a jornalistas, porque - está aí a comunicação social - eu posso evocar o testemunho de qualquer um deles, para este procedimento ou outro qualquer que se assemelhasse. E o Director do "Correio dos Açores", sabe muito bem que há-de ter almoçado na sua vida à custa de muita gente. Não almoçou nunca, nem almoçará à minha custa, porque ele dá-me propaganda suficiente nos seus - suponho - editoriais e isso basta-me.

*(À parte inaudível do Sr. Deputado Jorge Cabral)*

**O Orador:** Fique, portanto, a rectificação feita e fique, claramente, entendido que o Sr. Deputado Jorge Cabral é tão verdadeiro

em relação ao futuro, como em relação àquilo que disse do passado, quando faz essas insinuações.

É apenas isso que quero rebater, porque a questão, de facto e aquilo que interessa acentuar, já está, suficientemente acentuado e referido.

**Presidente:** Srs. Deputados, suponho que esta matéria está ultrapassada.

A questão de fundo e de conteúdo do voto está também esclarecida, de forma que estamos em condições de poder votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstiveram, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O voto de protesto foi aprovado por maioria com 26 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS, 1 voto contra do PCP e 21 abstenções do PS.

**Presidente:** Srs. Deputados, passamos agora aos votos de pesar.

Eu vou agrupar os referidos votos, pela ordem de entrada na Mesa, mas também pelos conteúdos.

O primeiro voto é apresentado pelo Partido Socialista.

Trata-se de um voto de pesar pela morte da escultora Luisa Constantina.

Tem a palavra o Sr. Deputado Albano Pimentel para fazer a apresentação deste voto.

**Deputado Albano Pimentel (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

#### Voto de pesar

Faleceu recentemente a pintora e escultora açoriana, LUISA CONSTANTINA.

Com 49 anos de idade e quando muito havia a esperar da sua criatividade artística, o destino sob a forma de doença incurável, terminou com uma promissora carreira que estava agora a caminho da maturidade plena.

Licenciada em Artes Plásticas e Escultura pela Escola Superior de Belas Artes de Lisboa, da qual foi assistente, Luisa Constantina sempre lutou para que na sua terra natal, as Artes Plásticas ocupassem um lugar de relevo. Foi fundadora da Academia das Artes de Ponta Delgada e fez parte da sua direcção.

Expôs e está representada nos Açores, em Portugal Continental, Luanda, Macau, Moçambique e Estados Unidos da América.

Colaborou ainda activamente na recuperação do Património arquitectónico e histórico em diversos concelhos da Ilha de S. Miguel, lutando para a preservação de muitos edifícios onde sobressaíam trabalhos em pedra de lavoura de qualidade ímpar.

Escultora de expressão vigorosa e polémica, explorou os recursos naturais do basalto açoriano e divulgou as qualidades e as possibilidades desta rocha junto de outros escultores de várias partes do mundo, que se deslocaram algumas vezes aos Açores, para aqui realizarem trabalhos em pedra basáltica.

Está representada nos Passos Perdidos desta Assembleia por duas esculturas da sua autoria, sendo estas o último trabalho que realizou antes da sua morte.

Com o seu desaparecimento, o panorama das Artes Plásticas nos Açores ficou mais pobre. Resta-nos a sua obra para a recordarmos com saudade.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprove um voto de pesar pelo desaparecimento desta artista açoriana.

**Presidente:** Srs. Deputados, está à discussão, nos termos regimentais.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** O voto de pesar foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Sobre esta mesma matéria, há um voto de pesar, proposto pelo Partido Social Democrata.

Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Martins, para apresentar este voto.

**Deputado Artur Martins (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

#### Voto de pesar

No passado dia 30 de Dezembro faleceu em Ponta Delgada a escultora Luisa Constantina Ataíde da Costa Gomes, que representou nas artes plásticas açorianas um lugar digno do maior apreço, por ter interpretado nas suas obras um forte sentimento de açorianidade.

Por outro lado é de realçar o seu contínuo esforço para a introdução e divulgação no panorama cultural açoriano de linhas de modernidade, para além de uma notável motivação para a difusão do gosto pela arte.

É ainda de salientar o entusiasmo com que a escultora Luisa Constantina trabalhou para a decoração da nova sede da Assembleia

Legislativa Regional dos Açores.

Tendo em consideração o exposto o Grupo Parlamentar do PSD propõe ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis a aprovação deste voto de pesar.

**Presidente:** Está à discussão, este voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jácome Correia.

**Deputado Jácome Correia (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na última sessão legislativa desta Assembleia, foi invocada por alguns dos Srs. Deputados dos diversos partidos aqui representados, a vida e morte desse grande pintor Açoriano que foi António DaCosta.

Volvido que foi somente um mês sobre a sua morte, eis que falece em Ponta Delgada, na Ilha de S. Miguel, após grande e prolongado sofrimento, um outro vulto de renome no campo das artes açorianas, a escultora e pintora Luisa Constantina de Ataíde Costa Gomes.

A amizade que entre nós nasceu, nos bancos do antigo Liceu Nacional de Ponta Delgada, frutificou e foi-se cimentando através dos tempos, muito embora nestes últimos anos, raríssimas terem sido as vezes, que os nossos caminhos se cruzaram.

Por ironia do destino, a última vez que tivemos a alegria de nos reencontrarmos, foi precisamente no átrio que conduz às escadas de acesso a esta Sala, aquando da inauguração solene do edifício desta Assembleia.

Admirava eu uma das suas obras, quando ela se me dirigiu com aquele sorriso aberto de sempre, marcado por um olhar doce e meigo dos seus grandes e lindos olhos escuros, encimados por pestanas de tamanho fora do comum, a que se ficava preso como que por artes de magia.

Falámos durante algum tempo, sobre um pouco de tudo: das nossas vidas, dos nossos projectos, das nossas aspirações. Foi então que soube, que ela se encontrava nos Estados Unidos da América, onde desempenhava funções de consultora no Consulado de Portugal em Nova Iorque e onde, também, ministrava lições de pintura.

Despedimo-nos com um "até breve", tendo-lhe depositado dois ósculos em cada face. Mal poderia eu imaginar, que seriam já os da nossa despedida.

Porque me tinha intrigado o seu aspecto, de magreza acentuada e de cores nada saudáveis e também por haver notado certa dose de amargura na voz, quando cheguei

a Ponta Delgada, indaguei de imediato de amigos comuns, se ela tinha algum problema de saúde. Foi então que soube, da doença que há anos contraíra e para a qual se pensava, já não haver solução. Embora fortemente chocado com tal informação, fiquei com a esperança de me terem exagerado a situação e que a Luisa conseguiria superar a doença que a atingira.

Infelizmente, tal não veio a suceder e no dia 31 de Dezembro, através das notícias veiculadas pela RTP/A no seu noticiário das 13h30, foi grande a minha consternação ao saber que ela havia falecido no dia anterior.

A minha última despedida, essa fi-la quase a sós na Clínica do Bom Jesus, perante o seu corpo já sem vida. Corpo franzino, minado pela doença implacável, como se de uma adolescente se tratasse e não de uma mulher adulta. Aqueles seus lindos olhos, encontravam-se definitivamente encerrados. Aquelas preciosas mãos que haviam transmitido e dado vida às suas obras, já não poderiam mais produzir obra criadora.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não foi, nem é minha intenção fazer o "curriculum" do que foi a vida e obra da escultora Luisa Constantina.

Com esta minha pequena intervenção, mais não pretendi do que deixar aqui e agora, marcada com grande mágoa, a morte da amiga leal, dedicada e sincera; da mulher meiga, doce, carinhosa, comunicativa e simples; da artista que desapareceu na pujança da vida e da sua força criadora.

Felizmente, que algumas das suas obras ficarão a perpetuar a sua passagem efémera neste mundo, naquele que é o "CORACÃO" da nossa Autonomia, esta Assembleia Legislativa Regional.

Gostaria de terminar, formulando um voto de profundo e sentido pesar, pelo seu prematuro desaparecimento. Com ele, fica sem dúvida mais pobre, o mundo das artes açorianas.

Muito obrigado.

*(Aplausos da Câmara)*

**Presidente:** Continua à discussão.

Não havendo mais intervenções, podemos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** O voto foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Temos ainda mais três votos, também de pesar.

O primeiro, é proposto pelo Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para fazer a apresentação deste voto.

**Deputado Carlos César (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

#### Voto de pesar

A invasão, a 2 de Agosto de 1990, do Kuwait, por tropas iraquianas, a pretexto de alegados direitos territoriais e de disputas sobre explorações petrolíferas, interrompendo conversações entre ambos os países, constituiu uma violação do direito internacional, unanimemente condenada e prontamente objecto da exigência de "uma retirada imediata e incondicional" das forças militares do Iraque através de Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Não obstante os diversíssimos movimentos diplomáticos, com origem nos mais variados sectores e países da comunidade internacional, inclusivé do mundo árabe, a violação criada pelo Iraque não foi mais reparada, obrigando à intervenção de tropas multinacionais destinada à recuperação do Kuwait como Estado soberano e independente.

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida na sua Sede, no dia 22 de Janeiro de 1991, expressa o seu pesar pelo deflagrar da guerra ocorrido no passado dia 16 de Janeiro e exprime o seu desejo de que ela possa terminar o mais rapidamente possível e com o menor prejuízo de vidas humanas.

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores condena todas as situações de violação do direito internacional e dos direitos humanos, ocorram elas onde ocorrerem, revistam ou não especial saliência nos equilíbrios políticos e económicos mundiais.

**Presidente:** Está à discussão este voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estamos a discutir um assunto que é apresentado no fundo por três dos partidos representados nesta Câmara o que, aliás, é significativo.

De facto, a eclosão da guerra no Golfo, veio encher de consternação toda a humanidade.

As mais diversas entidades têm-se pronun-

ciado, gradualmente, contra a guerra que, neste momento, ainda é impossível saber quais são os seus efeitos exactos, como seja até que ponto poderá ir, quanto tempo irá durar, etc..

Entendemos que, poderiam e deveriam ter esgotado todos os meios, no sentido de que o conflito pudesse não ter deflagrado.

O profundo pesar que aqui é proposto e que nós vamos votar é, de facto, uma consideração importante que esta Câmara traz à opinião pública da nossa Região e ela não é mais do que o reflexo do que se tem passado a nível de muitos países e a nível de muitas entidades.

É importante talvez, recordar aqui que, ainda muito recentemente, Sua Santidade o Papa, refere-se a este assunto, apresentando um profundo pesar pelas hostilidades que existem e se mantêm. Faz um apelo mesmo, à suspensão dessas hostilidades.

Nós pensamos e, conjuntamente - no fundo - com toda a humanidade ansiosa de paz, que é importante que, duma vez por todas, os povos se possam entender, sem o recurso aos meios violentos, sem o recurso à guerra. Daí, nós vamos votar, favoravelmente, os votos aqui presentes e que visam este assunto.

**Presidente:** Continua à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

O voto agora em discussão que envolve a questão da crise do Golfo, em nossa perspectiva, torna-se difícil, dado as características regimentais da apreciação de voto, apreciar em profundidade os objectivos e os pressupostos que estão subjacentes a cada um dos proponentes dos 3 votos.

Daí que, numa matéria de princípio, admite-se que possamos estar todos de acordo. Face ao texto que cada um apresenta - e é sobre isso que em rigor nos devemos pronunciar - entendemos dever fazer alguns comentários. Até porque não é indiferente, apesar das palavras serem praticamente as mesmas e algumas delas saírem muito caras a todos nós, os objectivos que estão subjacentes. Isto porque, por exemplo, o facto (para citar novamente por circunstância) Sua Santidade o Papa ter feito o apelo que ainda há pouco foi aqui muito curiosamente referido, eu diria também, que o próprio Sadham Hussein o fez! E fê-lo numa circunstância em que - julgo - todos nós percebemos

claramente, a intenção do citado ditador, em aproveitar-se das palavras de Sua Santidade, para atingir parte dos seus objectivos. Daí que vejamos com apreensão os textos.

No caso concreto do voto apresentado pelo Partido Socialista, expressa e cito "o seu pesar pelo deflagrar da guerra ocorrido no passado dia 16 de Janeiro e exprime o seu desejo de que ela possa terminar o mais rapidamente possível e com o menor prejuízo de vidas humanas".

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:**

Temos sinceras dúvidas de que este texto tenha algo de particularmente definidor. Porque eu também vejo - neste texto - que o próprio Sadham Hussein o poderia subscrever, na sua óptica - é isso que nós verificamos.

Quem é que está contra esta guerra?

O que está aqui em questão - esta é a nossa perspectiva - é tomar partido. Nós estamos claramente ao lado das Forças Multinacionais que, ao abrigo da Resolução da ONU, estão a utilizar a força, para desalojar o Iraque do Kuwait. E é esta a nossa posição. Ou seja, uma posição de solidariedade, de coerência, aliás no quadro do próprio país e de acordo com a posição dos legítimos representantes portugueses.

Daí que a utilização desses termos, como "pesar pelo deflagrar da guerra" suscita o seguinte: a quem é que interessava se a acção que foi tomada, não tivesse sido?!

Em outras palavras, a guerra foi declarada por quem?

A guerra foi declarada pelas forças que garantem o cumprimento do direito internacional! E foi declarada como última instância. E portanto, nós não podemos subscrever...

**Presidente:** Sr. Deputado, tem mais um minuto.

**O Orador:** Obrigado, Sr. Presidente.

Portanto, queremos que termine o mais rapidamente possível, mas que acabe em determinado sentido, isto é, que termine e que o objectivo das Forças da Coligação Internacional seja atingido e portanto, rapidamente com o mínimo de perdas.

Portanto, não podemos votar favoravelmente esse voto de pesar proposto pelo Partido Socialista.

**Presidente:** Continua à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

**Deputado Carlos César (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu gostaria de dizer em primeiro lugar que o voto de pesar apresentado pelo Partido

Socialista - como de resto eu poderei explicitá-lo no decurso desta minha intervenção mais concretamente - é um voto que contém, na sua essência, uma condenação clara, visto que se entende que esta guerra tem como origem a obrigatoriedade que foi colocada à intervenção de tropas multinacionais para a reposição do direito internacional que havia sido violado. Portanto, não há nenhuma dúvida aqui no voto de pesar do Partido Socialista.

O que me parece já existir uma grande dúvida nesta Assembleia, é estarmos perante a subversão total das regras e dos conceitos políticos que cada partido se disponibiliza a usar nesta Assembleia.

Quando o PCP cita o Papa e quando o CDS diz que o Papa disse a mesma coisa que Sadham Hussein, evidentemente que já não há regras políticas neste debate parlamentar.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Não foi isso que eu disse!

**O Orador:** Em todo o caso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nesta sua primeira reunião Plenária após o deflagrar do conflito no Golfo, o Partido Socialista entendeu que esta Assembleia Legislativa Regional, de forma sóbria e inequívoca, devia fazer registar o seu sentimento de preocupação em comunhão com o de toda a comunidade internacional.

São horas difíceis as horas de guerra. São horas geradoras das maiores interrogações sobre a finalidade e o valor da vida humana. O desencadear da violência e o determinar da morte, mesmo quando em nome da redenção de valores universais e essenciais, são actos cuja consciência a ninguém aproveita.

A inevitabilidade da sua prática, como a História desde sempre o documenta, já foi, porém, anúncio de épocas de miséria e de sofrimento, mas também, de desenvolvimento e de paz, é forçoso relembrá-lo.

Esta guerra cujo evento originário é a tirania, o abuso e a sede de poder, a absoluta subversão religiosa dos actos da vida social e da função do Estado, de que constituiu sinal exterior a invasão do Kuwait, é outra das guerras cuja antecipação pedagógica para a opinião pública dos regimes democráticos a configurou desde logo como a "guerra justa".

Repetindo aqui o que já foi escrito e bem noutra lado: "a paz, o desenvolvimento, são apenas consequências práticas da liberda-

de e da justiça". O inverso é bem o verdadeiro percursor das hostilidades e do terçar de armas que se vive no Próximo Oriente - um Oriente, que nunca sentimos tão próximo.

Naquela região, face à qual vivemos há longos anos na cumplicidade com tantos tiranos, teocracias e ditaduras, a intervenção militar multinacional a que assistimos, sendo inconveniente como todas as guerras, representa dois previsíveis desenvolvimentos: a curto prazo, através da vitória das forças aliadas, a reparação de uma violação da ordem internacional; a médio prazo, a "descoberta", pelo Mundo Ocidental, de uma Região, onde, a inúmeros pretextos e sob múltiplos apelos imateriais, se fundem, se alternam, ou se consolidam crudelíssimas ditaduras.

Criou-se a ilusão na opinião pública dos países de instituições democráticas - onde, aliás, direitos sociais e económicos ainda se encontram penalizados e inacessíveis para alguns - criou-se, dizia, a ideia que a luta pelos direitos humanos (no sentido corrente do termo) se esfumava de actualidade na medida em que faleciam os fundamentalismos comunistas. Se a comunidade internacional não se desejar rever com hipocrisia nessa luta, deve entender que ela não tem tréguas e muito menos inibições fundadas em interesses nacionais ou económicos.

A luta pela realização plena dos Direitos Humanos é, talvez, de momento, e ainda, a única ideologia da mundovisão dos problemas políticos e sociais, em função da qual se distanciam no mundo actual os que prevaricam, dos que cumpliciam e os que procuram, a seu modo e em cada local, essa nova ordem de realização da Liberdade e da Justiça, que é, como quem diz, da Paz.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A contribuição portuguesa para o esforço de guerra multinacional em favor da libertação do Kuwait e da reposição do equilíbrio das relações internacionais, foi ditada pela consciência nacional, por considerandos políticos óbvios e por derivantes inevitáveis dos nossos compromissos como parte integrante da família europeia na CEE ou na UEO, e, também na NATO. A contribuição portuguesa é mais uma vez assente na sua posição atlântica e geo-estratégica, conferida, em especial, pelos Açores.

Integramos o sentimento dos açorianos,

que, na inevitabilidade da nossa contribuição no conflito, aspiram a ver terminada a guerra o mais rapidamente possível, e garantida a segurança do território que habitam. Oxalá que tudo isto aconteça.

(Aplausos da bancada do PS)

**Presidente:** O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro pede a palavra para que figura regimental?

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** E para um curto protesto, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra para o efeito.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Não posso deixar de formular um protesto perante as palavras do Sr. Deputado Carlos César, relativamente à minha intervenção.

Na verdade, o Sr. Deputado sabe que fiz um esforço sério e honesto em manifestar a opinião do Grupo Parlamentar do CDS, relativamente à proposta de voto de pesar, apresentada pelo Partido Socialista e ao mesmo tempo chamando à atenção para os aspectos ambíguos na nossa leitura, dessa mesma proposta.

Esperava que o Sr. Deputado embora discordando da nossa leitura, quisesse contrapor os seus argumentos. Infelizmente - e aqui está a razão fundamental do protesto - o Sr. Deputado fez uma feia e maldosa deturpação daquilo que eu havia afirmado, porque não é sequer susceptível de levantar a dúvida que o Sr. Deputado levantou.

Na verdade, o que eu disse - e é bom que isso fique registado para relembrar o Sr. Deputado - foi que, efectivamente, já o líder do Iraque, Sadham Hussein, publicamente e na fase final de desespero da sua posição, tinha feito um último apelo, para que Sua Santidade, o Papa, pudesse ter uma acção de mediador numa tentativa de solução diplomática. Portanto, foi isso que eu referi a respeito duma citação anterior que tinha sido feita aqui nesta Assembleia.

É por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que tenho que protestar pela interpretação - que considero maldosa - que o Sr. Deputado fez, ao querer responsabilizar intenções do Grupo Parlamentar do CDS que, realmente, não correspondem à verdade.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para um contraprotesto.

**Deputado Carlos César (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Alvarino Pinheiro:

Eu, como o Sr. Deputado levou tanto a peito esta minha observação inicial, tenho que reconhecer que ela é excessiva, em relação ao Sr. Deputado e em relação ao CDS - peço desculpa pelo facto.

Em todo o caso eu devo dizer que achei que era a diatribe equivalente àquela do Sr. Deputado ter tentado considerar o Grupo Parlamentar do Partido Socialista como uma espécie de delegação parlamentar de um conselho para a paz ou cooperação ou como uma espécie de PCP, ou então como uma espécie de bando de "hippies" pintados em manifestação à porta da Casa Branca.

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** Ai que bem!

**O Orador:** Efectivamente, como o Partido Socialista não tem quaisquer dúvidas sobre a sua posição, em relação a este conflito e portanto secunda as próprias posições que o seu partido expressou a nível nacional, eu achei que essa podia ser uma forma de tentar sacudir essa sua inconveniente adjectivação da posição do Partido Socialista em relação a este caso concreto.

Em todo o caso, não queria dizer aquilo que, eventualmente, podia entender-se das minhas observações.

Muito obrigado.

**Presidente:** Srs. Deputados, suponho que este assunto está esclarecido, de forma que continua à discussão esta proposta de voto de pesar.

Não havendo mais inscrições na Mesa, estamos em condições de votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto de pesar, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O voto de pesar foi aprovado com 24 votos a favor do PSD, 21 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP e registou 2 abstenções do CDS.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para uma declaração de voto.

**Deputado Carlos César (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Faço, uso, ainda, da palavra sobre este tema, aproveitando para explicitar outro dos sentidos com que apresentamos e votamos favoravelmente este voto de pesar.

Foi um voto sóbrio e adequado à dignidade institucional de um órgão de Governo próprio da Região. Distinguiu-se, por isso, da inusita-

da e megalómana comunicação televisiva à Região do Presidente do Governo Regional no passado dia 17 de Janeiro.

*Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!*

**O Orador:** Dirigindo-se à Região, através da televisão, ainda antes do Presidente da República o fazer ao País - como se desejasse dizer-nos que estava a dizer o que Mário Soares devia dizer - falando à frente de uma parede forrada de madeira colonial, onde se via apenas a bandeira dos Açores, o Dr. Mota Amaral, arguindo beligerante contra o muçulmano infiel, usou de um tal vedetismo pecaminoso que, do Atlântico, parecia dirigir-se ao Mundo justificando a sua declaração de guerra. Foi, então, que teve a hiteróclita evocação de "açorianos na frente de combate", que deixou atónitos meios diplomáticos, sem palavras titulares de órgãos de soberania e humilhados os cidadãos que representa,...

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** Ao que chegámos!!

**O Orador:** ...que ouviram uma atoarda só para troco em tostões na renegociação do Acordo das Lajes. Se calhar, além da mensagem que disse ter entregue ao Cônsul dos Estados Unidos, mandou também uma cartinha provocatória ao camarada Abu Nidal.

*(Risos da bancada do PS)*

**O Orador:** O bom senso, ao contrário da crueldade audiovisual, teria aconselhado o Presidente do Governo Regional a usar parcimónia, humildade, mensagem de esperança na resolução do conflito. Teria aconselhado o Presidente a fazer menção simples ao seu papel nos planos nacionais previamente elaborados para vigorar em caso de crise e para precaver a segurança dos cidadãos e dos alvos de maior risco no território nacional.

Mas não. Politicamente tresloucado, Mota Amaral, numa investida moralmente ilegítima, apenas se preocupou em chegar primeiro à televisão do que Rocha Vieira.

*(Risos da bancada do PSD)*

**O Orador:** Triste figura, mesmo que fosse em "tempo de paz".

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** Quem foi que escreveu isso?!!

**O Orador:** A Assembleia Legislativa Regional dos Açores não subscreve dessa forma a sua função institucional entre

os açorianos. O Partido Socialista, pelo menos não.

*(Aplausos da bancada do PS)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

**Deputado Madruga da Costa (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para formular um voto de protesto pela forma como o Sr. Deputado Carlos César se referiu a uma intervenção televisiva que, usando de direito próprio, o Presidente do Governo fez, a propósito do conflito no Golfo Pérsico.

Cabe ao Presidente do Governo - neste caso, o Dr. Mota Amaral - fazê-lo no tom que achar conveniente.

O Partido Socialista talvez possa criticar o tom, possa criticar, eventualmente, a matéria. Penso às vezes, que o Partido Socialista tem "dor de cotovelo"!

*(Risos da bancada do PS)*

**O Orador:** Penso que, sobre esta matéria, não vimos nem ouvimos senão as considerações que foram feitas, nesta Sessão da Assembleia, algumas das quais do maior mérito, sem dúvida, mas que não tiveram eco, porque não podiam ter - é evidente. O Partido Socialista não é Governo nem o seu líder era o Presidente. Mas, efectivamente, o que é facto é que uma palavra, na hora própria, de quem tem a responsabilidade governativa na Região, seja antes ou depois de quem quer que seja, não se trata aqui de estabelecer, nem itinerários nem corridas, penso que é necessário, que é útil e que é bem-vinda. E não creio que a opinião pública, felizmente, tenha nesta matéria, a opinião do Sr. Deputado Carlos César. Porque, se assim fosse, se em relação a esta matéria se pusessem as questões que o Sr. Deputado Carlos César aqui pôs, então pôr-se-iam todas as mensagens de Natal, de Ano Novo... enfim, tudo isto que é feito numa rotina ao longo dos anos e em que participam os titulares dos órgãos do Governo desta Região e também o Sr. Ministro da República, a quem retirou a palavra, nunca se preocupou, se chegava antes ou depois.

Penso que o Sr. Deputado Carlos César, dum assunto que é sério, dum assunto que nos diz respeito, na nossa pequenez e na nossa dimensão, quer retirar a noção e a conclusão de que nós, enquanto habitantes deste Região e tendo órgãos de Governo

próprio, não temos palavra a dizer sobre esta matéria.

Penso que vai longe o tempo em que nós não tínhamos palavra para dizer sobre coisa alguma. Felizmente, esse tempo acabou.

*Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!*  
*(Aplausos da bancada do PSD).*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para um contraprotesto.

**Deputado Carlos César (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Confesso que não tenho certeza se estou a intervir ao abrigo do Regimento, mas V. Ex<sup>a</sup> deu-me a palavra para esse efeito, não é?

É porque tenho dúvidas se nesta fase do debate parlamentar há lugar para protestos ou contraprotostos, ou se era, pura e simplesmente, a fase de declarações de voto.

**Presidente:** Sr. Deputado, vamos lá ver. A figura regimental do protesto não pode estar subordinada a esta ou àquela fase do debate, uma vez que só tem oportunidade para protestar sobre aquilo que foi aqui dito.

**O Orador:** Se for durante uma votação, por exemplo, não o faço.

**Presidente:** É óbvio que durante uma votação está proibido o protesto, o contraprotesto ou outra qualquer intervenção.

O que eu peço aos Srs. Deputados é que, dentro dos termos regimentais, os protestos e os contraprotostos além de curtos, se cinjam à matéria que suscita o protesto ou o contraprotesto e não tenham solilóquios à volta de matérias que não têm nada a ver directamente com o assunto prolongando, artificialmente, o debate.

**O Orador:** Penso que o Sr. Deputado Madruga da Costa deve ter ouvido o reparo do Sr. Presidente.

*(Protestos inaudíveis da bancada do PSD)*

**O Orador:** Em todo o caso, o que eu queria apenas dizer em termos de contraprotesto ao Sr. Deputado Madruga da Costa é o seguinte:

V. Ex<sup>a</sup> procurou provar-me e convencer-me, que o Sr. Presidente do Governo, agiu de direito próprio. Tentou provar-me mas não me convenceu que ele interviu da maneira própria.

Portanto, mantém-se a actualidade e tudo aquilo que eu disse no decurso da minha declaração de voto.



De qualquer modo, eu queria também dizer, se me é permitida esta versão "soft" de contraprotesto, que o tempo em que a Região tem uma palavra sobre estas coisas, é o tempo que a Constituição lhe confere. Aí, a Constituição não confere à Região competências nas áreas, em relação às quais, o Sr. Presidente do Governo Regional se pronunciou.

Muito obrigado.

**Presidente:** Srs. Deputados, suponho que esta matéria está esclarecida.

Não havendo mais declarações de voto, passamos à apreciação do outro voto de pesar, sobre esta questão também, apresentado pelo Partido Social Democrata.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Silveira para fazer a apresentação deste voto.

**Deputado António Silveira (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

#### Voto de pesar

Quando o ano de 1990 parecia marcado na História como um passo importante no sentido da Paz e da Liberdade, um infeliz acontecimento marcou o Mundo, hipotecando as atenções e os esforços internacionais para uma convivência pacífica e proveitosa entre as Nações.

A invasão do Kuwait pelo Iraque, numa violação das regras do Direito Internacional, mobilizou inúmeros esforços diplomáticos que, quase sem fronteiras, procuraram uma solução pacífica para a "crise do Golfo".

A Paz esbarrou, contudo, no palco de uma guerra cujas consequências são hoje desconhecidas e imprevisíveis.

Sem descurar a necessidade da libertação do Kuwait, de tal forma que as mais elementares regras de Direito Internacional sejam novamente respeitadas, exercendo em plenitude as garantias de Paz e de Liberdade dos Povos, o Grupo Parlamentar do PSD propõe a aprovação de um voto de pesar pelas vítimas do conflito do Golfo, esperando que, em homenagem a estas, o espírito de Diálogo e Tolerância seja mais forte que os ódios e incompreensões.

**Presidente:** Está à discussão este voto, nos termos regimentais.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É apenas para referir que, em relação

à matéria em discussão, o Grupo Parlamentar do CDS vai dar o seu voto favorável ao presente voto de pesar, na medida em que ele, muito claramente, propõe expressar o pesar pelas vítimas do conflito do Golfo.

Julgamos ser este o aspecto essencial de voto e inequivocamente, tem o nosso apoio.

**Presidente:** Continua à discussão.

Se não há mais intervenções, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** O voto foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passamos então ao último voto de pesar que deu entrada na Mesa, também sobre esta questão, apresentado pelo Sr. Deputado Paulo Valadão, do Partido Comunista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão, para fazer a apresentação deste voto.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

#### Voto de pesar

1. A eclosão da guerra no Golfo Pérsico no passado dia 17 do mês corrente, constitui um facto, que pela sua natureza, coloca a toda a humanidade as mais sérias interrogações.

No final do século XX, já em plena era das altas tecnologias, num Mundo marcado por enormes disparidades nos graus de desenvolvimento económico-social com os consequentes e incomensuráveis desequilíbrios que daí resultam, o recurso à guerra constitui, inevitavelmente, causa de maiores desequilíbrios mundiais, razão de maior sofrimento, motivo de mais acentuadas injustiças.

O recurso à guerra, num Mundo onde as tecnologias de ponta e as mais fecundas descobertas científicas do século, tiveram, como é sabido, imediata e muito volumosa aplicação militar, levanta, acima de tudo, o espectro da morte e da destruição em larga escala.

2. O conflito do Golfo Pérsico tem causas complexas de natureza política e económica e insere-se numa área do Mundo onde se acumularam, em grande quantidade, situações contraditórias sem resolução ao longo das últimas décadas.

Não é aceitável pensar-se que a via de resolução de tais situações se encontra

com novas violações do direito internacional, como aconteceu com a invasão do Kuwait pelo Iraque.

De igual modo não é também aceitável pensar-se que a situação gravíssima do Médio Oriente é resolúvel com uma visão parcial das múltiplas violações aodireito internacional que se verificam na área.

O eventual alastrar da guerra criará, a par de um imenso caudal de sofrimento humano e perda de vidas, as mais sérias consequências económicas e sociais para toda a humanidade.

O empenhamento, à escala de todo o Mundo, dos cidadãos, dos Governos, dos Órgãos Representativos terá que ser no sentido de ser reposta a Paz e de ser respeitado o direito internacional.

Não é tade para que tal se consiga. A sobrevivência da humanidade com a prevalência de princípios democráticos e racionais exige essa postura.

Assim:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores reunida a 22 de Janeiro de 1991 manifesta o seu profundo pesar pela evolução do conflito do Golfo Pérsico e apela aos dirigentes das Nações para que actuem em conformidade com a necessidade de ser reposto o direito internacional, sem perderem de vista a perspectiva global de se obter urgentemente no Médio Oriente uma Paz justa e duradoira.

**Presidente:** Nos termos regimentais, está à discussão este voto de pesar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Genericamente, o Grupo Parlamentar do CDS faz como referência em relação a esta proposta de voto de pesar do PCP, os considerandos que fez, relativamente à proposta apresentada pelo PS, embora admitindo que as perspectivas que estão subjacentes a uma e a outra, obviamente, sejam diferentes, e tendo em conta as leituras de cada uma das forças que apresenta.

Seja como for, entendemos que o momento exige clareza, exige objectividade nas posições e, na nossa perspectiva, o texto que se propõe para aprovação, possibilita leituras equívocas e contém ambiguidades que não permitem dar o nosso apoio.

**Presidente:** Continua à discussão.

Não havendo mais intervenções, podemos

votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstiveram, façam o favor de sentar.

**Secretário:** O voto de pesar foi aprovado com 21 votos a favor do PSD, 18 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP e registou 2 abstenções do CDS.

**Presidente:** Srs. Deputados, chegámos ao fim deste ponto do **Período de Antes da Ordem do Dia**.

Vamos passar ao ponto seguinte para os Srs. Deputados tratarem de **assuntos de interesse político relevante para a Região**.

Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

**Deputado Madruga da Costa (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muita da matéria que vou tratar nesta minha intervenção já foi aqui abordada ao longo deste debate e proposto pelos votos que foram emitidos.

De qualquer modo, penso que, em nome da bancada do Partido Social Democrata não me parece despiendo que aqui se faça uma declaração sobre alguns dos acontecimentos que neste final e princípio de ano, todos nós vivemos.

Vou procurar fazê-lo com a serenidade e a simplicidade com que costumo tratar estas matérias, na convicção de que aqui me faço eco duma bancada, mas sobretudo me faço eco dum povo que tem uma maneira própria de viver, de estar na vida, de interpretar os acontecimentos e de olhar o futuro.

Deste povo faço parte, com ele me identifico, a ele pertenço, quero pertencer e no meio dele quero viver.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não foi sem surpresa que os primeiros dias deste ano foram atravessados por acontecimentos políticos da maior importância cuja influência directa ou indirectamente se há-de repercutir no nosso dia a dia e há-de, certamente, trazer consigo um conjunto de mudanças a que não podemos ficar alheios. Mesmo pequenos como somos, já não ficamos fora de nada, creio mesmo que os tempos que passam todos os homens têm a ver com todas as coisas, ninguém se pode alhear de nada, sob pena de nesse sentido de demissão de desresponsabilização se estar a cultivar num certo caminho

de não participação que é o maior inimigo de vivência democrática, enquanto experiência frutuosa da criação de espaço de consenso e convivência entre a diversidade de opiniões na perspectiva que sempre a nossa grande missão enquanto homens e cidadãos é **construir, fazer evoluir, desenvolver**, num permanente diálogo criativo de quem efectivamente se sente empenhado em passar pela vida deixando rastro.

Por isso todas as coisas que se passam neste nosso mundo têm a ver connosco, e a todos teremos que dar a nossa aquiescência, ou contrapor a nossa discordância. E assim nos obriga a responsabilidade de estarmos nesta Casa, de aqui representarmos um povo, que tem o direito à plena fluência de todos os valores do espírito e da cultura, à comunhão com a natureza e ao aproveitamento de todo o manancial de bens que o homem tão bem soube criar e recriar, sendo ele próprio o destinatário. Não é, portanto, despropositado que na Assembleia Legislativa dum pequena Região se reflectam sobre os problemas com que se debatem os homens do nosso tempo, nos regozijemos com os acontecimentos que reflectam ou reflectem a própria vivência dos mais altos valores da nossa sociedade democrática, o respeito mútuo, a tolerância, a liberdade, a paz tenazmente cultivada, a solidariedade como forma essencial da demonstração de preocupação com todos mas sobretudo com os mais fracos, mais pobres e carenciados.

No passado domingo dia 13 puderam os portugueses na mais completa liberdade, realizar as eleições de que resultou a escolha pela esmagadora maioria dos eleitores do Dr. Mário Soares, para a chefia do Estado, num autêntica consagração nacional, que culmina de maneira que muito o responsabilizará e que significa de forma inequívoca a apreciação que o povo português faz do seu primeiro mandato e cujas principais e essenciais linhas de força o próprio Dr. Mário Soares retomou como grandes temas da sua candidatura.

Também aqui nos Açores se verificou esta vigorosa corrente de apoio, que não significa outra coisa senão, reconhecimento do papel que o Sr. Mário Soares, enquanto Presidente da República e garante do normal funcionamento das instituições democráticas, pode desempenhar na continuação do aprofundamento da experiência singular que nas nossas ilhas terá vivido durante a sua memorável presidência aberta. O conheci-

mento que o Sr. Dr. Mário Soares, nos últimos anos, ganhou dos Açores e dos Açorianos, o próprio apoio que lhe é dado, perfeitamente traduzido nas urnas, não o deixará - assim estou certo - insensível nos nossos problemas e anseios. Daqui, com a maior simplicidade e com um forte sentimento de esperança, saudamos o Dr. Mário Soares e lhe desejamos um profícuo e fecundo mandato ao serviço de Portugal unindo os Portugueses.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O evoluir da situação política mundial não pode deixar, em consonância com o que inicialmente referimos, merecer uma referência, para que aqui também se faça eco das nossas preocupações e de alguma maneira se retirem as consequências que dessa situação decorrem.

O mundo assistiu estupefacto à invasão e tomada do Kuwait, admitindo porém que o senso viesse a prevalecer e que, perante a condenação internacional, o invasor se retirasse para as suas fronteiras, e o direito fosse restaurado.

Assim, infelizmente, não aconteceu.

Ao longo dos meses as diversas instâncias internacionais condenaram sucessivamente o acontecimento, foram votadas resoluções nos órgãos próprios da Organização das Nações Unidas, que, não tendo sido acatadas, levaram à intervenção da força militar internacional que, entretanto, se concentrou na área do Golfo Pérsico.

Não ficou a nossa Região alheia à evolução deste acontecimento. O papel desempenhado pelo aeroporto das Lajes da Ilha Terceira, no apoio à deslocação das Forças Militares dos Estados Unidos para o teatro de operações, revelou-se, mais uma vez, da maior importância e que não pode deixar de ser evidenciado.

E aqui está como esta guerra que parece tão longínqua, nos passa tão próximo e torna aquilo que parecia geral e não contido na Constituição, específico, próprio e do nosso interesse.

Prosseguem as operações militares naquela área, com todas as nefastas consequências que a guerra sempre acarreta e que muito lamentamos. Não pode, porém, deixar de se salientar o alto objectivo que as forças militares internacionais prosseguem, o restabelecimento do direito, a devolução do Kuwait ao seu povo e aos órgãos de governo legitimamente constituídos. Estão essas forças, por mandato da comunidade internacional, cumprindo sacrificadamente o dever de repôr a justiça e a legalidade

onde estas foram violentamente postergadas. No fundo o que está em causa é o respeito e o não respeito pelos Direitos Humanos neste final de milénio. É a sua defesa que está em causa "ocorram eles onde ocorrerem", retiro a frase da declaração de voto do Partido Socialista e acrescento: mesmo que estas ofensas ocorram na Lituânia ou em qualquer outra parte do mundo, onde também estimaríamos ver colocado o empenhamento e o interesse internacional na solução de tantos e múltiplos problemas. É efectivamente uma ordem social onde o Homem é a medida de tudo e onde o respeito pelos seus direitos inalienáveis se vive e se convive, que nos leva a ardentemente desejar a reposição do direito internacional e a efectiva construção da Paz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*(Aplausos da bancada do PSD)*

**Presidente:** Tem agora a palavra o Sr. Deputado Rogério Serpa.

**Deputado Rogério Serpa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Alguém escreveu há relativamente poucos anos, que nas Flores "por cada palmo que a população recuar outro tanto avançará o silvado e o matagal", dado que lugares existem naquela ilha, que outrora apresentaram uma percentagem demográfica bastante aceitável e hoje se encontram totalmente despovoados. Outros há ainda com a categoria de freguesias, cuja população ficou nos últimos anos, por falta de estímulo e apoios, reduzida de tal forma, que agora nós florenses receamos o seu despovoamento total.

Para evitarmos este desfasamento de vidas e esperanças numa terra, que nos é muito querida por ser a nossa, importa um redobrar de estímulos para a fixação do nosso povo na terra que os viu nascer, em condições não apenas aceitáveis, mas dignas de uma Europa embora ultra-periférica. Para ajudar a colmatar de alguma forma a brecha provocada por aqueles que neste momento se sintam tentados a deixar a terra dos seus antepassados, por não sentirem esperança de que o progresso e bem estar de outras terras os bafeje, importa que nos esforcemos por tornar a vida daqueles açorianos mais aceitável, sobre o aspecto económico, social e cultural.

Sobre o aspecto económico, várias vezes chamei à atenção desta Câmara e volto a fazê-lo de novo para a importância da construção, aliás prometida por este Governo de uma fábrica de lacticínios para a Ilha

das Flores a entregar à Federação de Cooperativas, as quais tiveram um passado a todos os títulos brilhante, remontando a sua origem naquela ilha a 1918. Julgamos ser o cumprimento desta promessa por parte do Governo, uma das alavancas fundamentais para o evoluir económico da Ilha das Flores, que ultimamente se tem visto manietada à Firma "Martins & Rebello", com atrasos no pagamento de leite aos fornecedores neste momento de quase meio ano.

Outro problema grave, que nesta hora nos acarreta uma preocupação económica ou social, é a situação a que chegou nos últimos tempos o abastecimento hidro-eléctrico da nossa ilha, com cortes diários e frequentemente mais que diários, resultantes da fraca potência hídrica aproveitada naquela ilha tão rica em água e do deficiente interesse na resolução deste problema, no que diz respeito à força motriz de 2 motores a fuel um dos quais avariado desde Agosto e o segundo com 12.500 horas de trabalho sem qualquer revisão a qual devia ter sido efectuada às 5.000 horas. Como V. Ex.ªs naturalmente depreendem, esta situação põe em grave risco a iluminação eléctrica da ilha, pondo em causa o bom relacionamento com a Base Francesa, com grave desprestígio não só para a Região Autónoma mas para a Nação Portuguesa.

Quero aproveitar este momento para focar alguns pontos dignos da atenção de V. Ex.ªs:

1 - A televisão que continua a não cobrir quase um terço da população da Ilha das Flores. Se este meio de informação e cultura é importante em qualquer terra, mais premente se torna a solução do mesmo numa ilha tão isolada como a nossa e à qual os seus habitantes se sentem ligados por um amor, que não pode deixar de transcender as suas fronteiras num mundo que cada vez se torna para outros povos mais próximo e íntimo.

2 - Como deputado pela Ilha das Flores, não posso deixar de me regozijar com o progresso que eventualmente e por vezes de uma forma tardia abrange a nossa terra, é o caso do porto acostável da Ilha das Flores. Embora este porto tenha constituído sempre uma das grandes aspirações do nosso povo, neste momento queria chamar a atenção desta Câmara para inúmeras reclamações, que me têm sido feitas, no sentido de perguntar ao Governo, por intermédio desta Câmara quem é o responsável

pelos prejuízos causados em variados edifícios particulares da Vila das Lajes pelas violentas explosões, que têm tido lugar na pedreira aproveitada pelos construtores do porto, que embora necessário e desejado pelo povo da ilha não deixa de suscitar apreensão nos donos daqueles prédios, que apresentam já devido às referidas explosões, fendas profundas nas suas estruturas.

3 - Não quero abusar da paciência de V. Ex<sup>as</sup>. Permitam-me no entanto trazer a esta Câmara a preocupação que nos últimos tempos tem afectado o povo da minha terra no que diz respeito ao atraso na chegada de encomendas enviadas do Continente, que embora remetidas por via aérea, segundo informação dos Correios, foram desviadas na cidade de Ponta Delgada para o deficiente transporte marítimo, provocando por vezes atraso na chegada das referidas encomendas àquela ilha por períodos superiores a 3 meses, com os consequentes prejuízos para o abastecimento local.

Por não me poder alongar mais dou por terminado este rápido levantamento de carências que resolvidas, evitariam ao nosso povo, aquele mau estar, que as mesmas acarretam e consequentemente provocam, sobretudo nos mais novos, o desinteresse pela vivência na terra dos seus maiores.

Tenho dito.

*(Aplausos da bancada do PS)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O presente ano de 1991 iniciou-se com uma situação política mundial que cria as maiores incertezas quanto ao futuro imediato, nomeadamente no que respeita à possibilidade de ser assegurado um tão necessário quanto urgente desenvolvimento económico e social das áreas mais atrasadas.

Não nos restam quaisquer dúvidas quanto à possibilidade de uma Região insular e distante como a nossa poder vir a sentir, de forma intensa e grave, as consequências económicas da presente situação que se vive no Médio Oriente.

Não obstante isso cabe-nos a realização de todos os esforços no sentido de serem encontradas as soluções adequadas ao desenvolvimento normal da nossa economia regional.

Esse empenhamento esforçado não nos iliba, no entanto, de realizarmos também

todos os esforços que, possíveis sejam, no sentido de serem evitadas limitações ao desenvolvimento e constrangimento ao progresso social, em função de eventuais consequências da guerra em curso.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A recente aprovação pela Comissão da Comunidade Europeia de um "Programa de Opções Especiais para a Distância e Insularidade dos Arquipélagos dos Açores e da Madeira" reveste-se de grande importância objectiva para o nosso desenvolvimento desta nossa economia regional insular e distante.

Não há ainda muitos anos houve quem cultivasse ilusões e quem se recusasse a aprofundar as novas questões económicas que então surgiam.

O PCP/Açores, por seu turno, sempre defendeu serem necessárias medidas específicas, algumas das quais com a configuração de excepções a regras da economia integrada na CEE, para que a nossa economia se pudesse desenvolver a partir do aproveitamento das nossas capacidades e potencialidades.

Foi dentro dessa linha de actuação que o PCP/Açores sempre propôs medidas e regras apropriadas às nossas realidades económico-geográficas e sempre lutou, nesta Assembleia e na vida política geral nesse mesmo sentido.

Todo o apoio dado à elaboração do relatório Gutierrez Diaz, todo o trabalho de diagnóstico e propositura, que teve ponto alto com a realização em 89 de um Encontro Regional do PCP/Açores sobre estas questões; todo o diálogo mantido, a partir de 86, com os parceiros sociais, nomeadamente as Associações Agrícolas; todo o esforço de envolvimento dos euro-deputados comunistas portugueses na nossa realidade específica, foram, dê entre outras, linhas de actuação que seguimos sistemática e organizadamente a partir do já longínquo ano de 1985.

Tivemos sempre como objectivo político a consagração de medidas específicas apropriadas.

Visámos, também sempre, contribuir para o envolvimento da generalidade das forças sociais e políticas.

Quando outros ainda diziam que os períodos de transição eram por si só suficientes para prepararem a nossa economia para a integração plena, nós já dizíamos e demonstrávamos que não era assim.

Empenhámo-nos no ano transacto em

dar opinião sobre o relatório preliminar elaborado pelos serviços da Comissão.

Empenhar-nos-emos hoje e no futuro próximo em dar opinião sobre o Programa agora proposto pela Comissão.

Pensamos ser do mais alto e actual interesse regional conseguir-se que os pareceres sobre o POSEIMA que serão a curto prazo emitidos pelo Parlamento Europeu e pelo Comité Económico e Social, sejam documentos inteiramente favoráveis às justas pretensões regionais.

Para que esse objectivo seja alcançado o PCP/Açores está totalmente disponível para participar em diligências alargadas e o mais representativas possível que visem a sensibilização dessas instâncias.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sem pretendermos, nesta ocasião, fazer uma análise de pormenor do POSEIMA queríamos, no entanto, deixar à consideração desta Câmara 3 questões que nos parecem essenciais.

Em primeiro lugar queríamos frisar que há medidas previstas no POSEIMA que terão, necessariamente, de ter uma vigência temporal bastante alargada na medida em que tais medidas correspondem à necessidade de compensar desequilíbrios constantes, não susceptíveis de serem anulados por uma via exclusivamente económica.

Em segundo lugar queríamos sublinhar que o POSEIMA corresponde à visão dominante na CEE e que põe fortes objecções à necessidade de serem encarados sistematicamente, nos casos de economias insulares e distantes, a questão dos transportes e a impossibilidade por eles introduzida na concordância de muitos dos nossos produtos.

Permita-se que a este respeito saúde a decisão recentemente tomada pelo Conselho Regional de Concertação Social, na sequência de uma proposta da CGTP-IN, de estudar o impacto dos transportes na nossa economia. Tal estudo, desde que profundo, pode vir a ser um excelente contributo a ser dado por esse Conselho, no equacionar das sérias questões económicas com repercussão social que nos preocupam a todos.

Em terceiro e último lugar queria afirmar expressamente que, para além das duas questões atrás mencionadas, o PCP/Açores entende que o POSEIMA, tal como está delineado, configura um programa com grande interesse, que se não esgota as questões, encara desde já questões de enorme

importância.

Disse.

**Presidente:** Tem a palavra agora, o Sr. Deputado António Varão.

**Deputado António Varão (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Julgo ser pertinente e muito necessário abordar aqui e agora um problema humano bastante moroso e sempre de resolução muito difícil.

Refiro-me concretamente e na generalidade ao problema dos deficientes da nossa Região Autónoma. Como Deputado e cidadão não poderia de forma nenhuma deixar passar despercebido e de certa maneira esquecer e tornear ou mesmo empurrar para outras pessoas mais qualificadas este problema candente.

Até porque desde muito novo as pessoas deficientes sempre me impressionaram pelo simples facto de pouca coisa ou nada se poder fazer por elas.

Há várias décadas atrás os deficientes pelas suas próprias condições físicas e mentais eram um tanto marginalizados e em alguns casos pela própria família de quem os mesmos dependiam exclusivamente.

Socialmente eram como que uma espécie de peso morto, sem aptidões a depender exclusivamente do orçamento e da afectividade e dos sentimentos familiares.

Hoje o problema não é nem pode ser posto desta forma. Nem muito menos encarado como um castigo de Deus.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Um deficiente é um ser humano como qualquer outro que merece a nossa atenção, a nossa solidariedade plena.

As diferenças entre os seres humanos residem apenas entre as capacidades mentais e físicas.

Na verdade, nas últimas décadas o problema do deficiente físico e mental tem sido encarado em perspectivas de resoluções mais humanas e condizentes com a condição da própria natureza humana.

E assim tinha de ser. E assim tem de continuar a ser na caminhada do aperfeiçoamento do ser humano sejam quaisquer que forem as suas capacidades e anomalias.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O problema do ser humano deficiente existe, como é sabido, a nível mundial, a nível nacional e como é do conhecimento desta Assembleia, também existe na nossa

Região em cada uma das nossas ilhas.

Também é sabido que existem para além do Centro de Educação Especial dos Açores outras infraestruturas onde é evidente que existe uma preocupação acentuada pela resolução dos problemas inerentes às condições de vida dos deficientes e naturalmente a integração social dos mesmos.

Por outro lado ainda, no que respeita à educação e formação dos deficientes lamentamos ainda não termos atingido a eficiência dos padrões de nível europeu e até nalguns casos do nível nacional.

Mas é absolutamente necessário que com os nossos próprios meios humanos saibamos todos encontrar as respostas mais adequadas, mais eficientes, mais humanas e mais sociológicas e pedagógicas para os deficientes açorianos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Há pouco tempo visitei o Centro de Educação Especial dos Açores em Ponta Delgada e no Concelho de onde sou natural a Cooperativa "Megasil".

É louvável a todos os títulos o esforço humano e a dedicação dos responsáveis e de todo o pessoal que nestas duas instituições se aplicam devotadamente à educação e formação dos deficientes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

De seguida vou debruçar-me mais particularmente sobre a experiência pedagógica que há dois anos teve início na freguesia de Santa Cruz do Concelho da Lagoa com a criação da Cooperativa "Megasil" dedicada à integração sócio-profissional de deficientes.

Desde a sua criação esta tem vindo a dedicar o seu maior esforço à educação e formação profissional de jovens portadores de deficiências e por outro lado como catalizador contributivo para o reequilíbrio funcional das famílias e da própria comunidade onde os deficientes e os seus familiares estão inseridos.

A Cooperativa "Megasil" funciona apenas há dois anos como experiência que se tem revelado útil e objectiva de maneira excepcional.

Afinal os deficientes dão-nos ali naquela infra-estrutura a mais maravilhosa lição de humanidade, humildade e de trabalho digno e útil.

Seria bom que os cépticos ou descrentes ali fossem verificar com os próprios olhos, sem sentimentos piegas, mas com atenção claramente apreciativa o excelente trabalho já desenvolvido pelos próprios deficientes sob a competente orientação das pessoas

qualificadas que os assistem na sua formação para a vida social em comunidade. - Para que, os Srs. Deputados possam ter uma melhor ideia, de facto, o que é a Cooperativa "Megasil", posso informar que foi uma ideia que surgiu no exercício de funções da Assistente Social no Concelho da Lagoa, de se formar uma Cooperativa de produção de bens de consumo de tipo tradicional, nomeadamente "pastelaria" como forma de dar resposta às pressões feitas por mães das deficientes que hoje são cooperantes, que manifestaram a sua angústia e desgaste psicológico fruto de stress ocasionado pelas ditas deficientes no seio familiar. A cooperativa é formada por seis cooperantes trabalhadoras do sexo feminino, com idade média de 25 anos. Em instalações provisórias na sede da Junta de Freguesia de Santa Cruz-Lagoa e com a colaboração de instituições oficiais e particulares, com instrumentos de trabalho minimamente indispensáveis e que cada cooperante trouxe da sua casa, a Cooperativa iniciou a sua actividade em 15/2/88. Em 1989 a Cooperativa adquiriu um imóvel que se encontrava em estado de degradação: Já se iniciaram obras de recuperação e adaptação necessárias à actividade. Neste momento por informação que disponho a nível do Concelho, esta quase que satisfaz as necessidades de abastecimento do mercado das freguesias de Santa Cruz e do Rosário, prevendo-se a curto prazo a conquista do mercado a nível de todo o concelho e de Ponta Delgada, objectivo este que será conseguido com a conclusão das obras e aquisição do equipamento. Com o aumento dar-se-á a integração de novos deficientes que já solicitaram a sua adesão à Cooperativa.

É conhecido e sabido que existem vários graus de deficiências.

Umhas mais profundas outras menos, nos seres humanos por elas afectados.

É necessário que continuem a existir cada vez com maior proficiência serviços de recuperação especializada de deficientes consoante as necessidades e graus dessas mesmas deficiências que alguns seres humanos portam desde a nascença ou adquiram ao longo da vida.

O problema dos deficientes que afecta profundamente várias famílias, não é apenas um problema familiar, mas sim um problema social de toda a comunidade açoriana.

É um problema que não só atinge as famílias dos deficientes porque também diz respeito a toda a sociedade dispersa

pelas nossas ilhas; não são problemas individualizados nem particularizados, são problemas de todos nós.

São problemas que em suma quase se traduzem - pelo menos deviam traduzir-se - num grito de esperança e num apelo à solidariedade e à compreensão de todos os humanos que se dizem normais e saudáveis.

Outro aspecto do problema dos deficientes é a sua integração social que é necessário processar-se normalmente, sem restrições de qualquer espécie e acabar de uma vez por todas com certos "tabus" - talvez produto de uma falta de educação social mais esmerada e ética - para que haja equilíbrio social.

A lição e o exemplo que podemos tirar da Cooperativa "Megasil" pauta-se pela estreita ligação de laços entre trabalhadores deficientes, trabalhadores e famílias cooperantes da "Megasil".

Basta verificar: os laços de solidariedade que se tem vindo a estreitar ao longo destes dois anos, nomeadamente:

- A relação pessoal dos deficientes;
- A gradual independência económica e social;
- A aceitação na comunidade não como um deficiente (anormal) mas como uma pessoa diferente.

Os resultados têm sido surpreendentes e podemos considerá-los excelentes, palpáveis e altamente benéficos em toda a sua amplitude social, formativa e integral.

Citar este exemplo como uma obra absolutamente perfeita também não é nossa intenção.

Citamo-lo apenas como um exemplo dos seres humanos mais carenciados.

Em àparte, infelizmente, não há obra humana absolutamente perfeita a não ser, com maior ou menores capacidades ou imperfeições, a do próprio ser humano.

Mas voltamos ao assunto.

É por vezes muito doloroso às famílias com filhos deficientes, desligarem-se afectivamente deles para entregá-los às instituições próprias como última esperança de recurso tendo em vista a sua recuperação possível.

O ideal seria - como aliás se pratica em muitas partes do mundo - as próprias famílias em cooperação com as instituições terem uma participação activa e permanente na formação e recuperação dos próprios filhos, fortalecendo ainda mais, os laços afectivos que os unem e torná-los extensivos a toda a comunidade.

Porque, Sr. Presidente e Srs. Deputados,

o problema educacional e formativo do ser humano deficiente é um problema que assenta essencialmente num acompanhamento assíduo e efectivo por parte de toda a comunidade.

Toda a comunidade é susceptível de ser educada. Por conseguinte toda a comunidade é educativa, sem quaisquer excepções.

E para que uma comunidade seja educativa e educada tem que manter e cultivar profundos laços de solidariedade humana e profícua com os seus deficientes.

Faço daqui um apelo com a plena convicção de quem aprendeu alguma coisa de muito belo com a vida que se desenvolve na Cooperativa "Megasil".

Neste apelo está implícita a própria voz dos responsáveis daquela instituição numa solicitação vibrante, sentida e extensiva a todas as comunidades açorianas, ao Governo e às suas instituições oficiais, a todas as instituições particulares de solidariedade social, a todas as pessoas disponíveis e indisponíveis, para que dêem todo o apoio e contributo possível à Cooperativa "Megasil" em prol dos deficientes que a integram ou venham a integrar.

Faço ainda um último apelo a todas as entidades para que em cada comunidade da Região Autónoma dos Açores sejam criadas, mesmo a nível de freguesia, instituições idênticas ou similares à Cooperativa "Megasil".

Que estas instituições com dinâmica comunitária encontrem elos e amarras fortes na solidariedade participativa e na compreensão resolutora e eficiente tendo em vista a formação integral dos deficientes de forma a estarem integrados sempre desde o berço até ao último sopro de vida na sociedade açoriana a que por direito próprio pertencem.

Não esperemos que sejam os outros a tomarem a iniciativa, a fazer algo pelos deficientes. Cabe a cada um de nós, a cada cidadão açoriano, dentro das suas capacidades, disponibilidades e responsabilidades fazer tudo o que esteja ao seu alcance para bem dos mais desfavorecidos.

Disse.

*(Aplausos da bancada do PSD)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Ramos.

**Deputado Victor Ramos (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Melhorar a qualidade de vida foi sempre um desejo do Homem. Mas situações existem



que estão fora do alcance individual dos cidadãos, razão pela qual sentiram necessidade de se organizarem ou associarem-se, por forma a resolverem colectivamente tarefas de interesse comum.

De entre diversos tipos de associativismo, e porque detém os seus princípios bem definidos, filosofia própria e objectivos determinados, trago mais uma vez à reflexão desta Assembleia, a importância do sector cooperativo, como meio mais eficaz, para a resolução de variadíssimos problemas de ordem sócio-económica e cultural com que se debatem os cidadãos, concomitantemente, contribuindo para o desenvolvimento da Região no seu mais amplo sentido.

Atrevo-me a afirmar que a filosofia subjacente ao cooperativismo é de tal forma abrangente tanto quanto a imaginação humana.

O poder interventivo do cooperativismo é tão vasto abarcando desde situações de pobreza, saúde, ensino, formação e habitação, para citar apenas algumas áreas sociais, passando pelo combate à inflação, correcção dos circuitos de distribuição, de novas concepções de crédito até à indústria, novas tecnologias e problemas ambientais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na Região o movimento cooperativo é hoje uma realidade indescrivível, porquanto já conta com centena e meia de cooperativas dos diversos ramos do sector, envolvendo vinte mil famílias açorianas e empregando mais de meio milhar de trabalhadores.

Mas para que o movimento cooperativo regional seja propulsor do desenvolvimento desejável, tendo em conta as suas vertentes social e económica, é necessário:

- Haver uma forte vontade política por parte do Governo por forma a que este crie as condições necessárias para a plena integração das cooperativas, na vida económica e social da Região; que dê oportunidades às suas livres iniciativas criadoras mas de forma que actuem como desejam, de acordo com as suas reais necessidades e não para participarem de acordo com interesses político-partidários alheios à sua vontade.

- Ouvir e ou consultar o movimento cooperativo sempre que estejam a ser estudadas novas medidas ou legislação em áreas que o movimento cooperativo participe.

- Proceder ao levantamento do movimento cooperativo existente na Região, suas caracte-

terísticas e diagnosticar as suas reais necessidades e dificuldades.

- Difundir os princípios cooperativos para que a adesão ao movimento seja maior e mais consciente.

Por último, mas em nosso entender, como principal factor para o fomento, consolidação e pleno êxito do sector cooperativo, a Educação Cooperativa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O movimento cooperativo regional nunca estará totalmente consolidado, por muito que custe, por mais legislação que se crie sem uma boa educação cooperativa.

A acção do cooperativismo nunca se poderá fazer sentir através das suas declarações de princípios e ideais, nem tão pouco e apenas, pela legislação publicada. O cooperativismo tem de existir nas pessoas (cooperantes), que conhecendo aqueles princípios e aceitando-os, pela sua tomada de consciência os desenvolvam na prática.

Se os membros das cooperativas não são capazes de perceber os princípios do cooperativismo e corporizá-los através do seu relacionamento com os outros, de nada servem que tais princípios constem das leis e dos estatutos. Se os princípios não existem nas pessoas, não é possível constituírem-se cooperativas a não ser que estas sejam constituídas apenas através da sua formalização legal, servindo de instrumento ao serviço de oportunistas de variada espécie, contrariando e até mesmo fazendo perigar a credibilidade, potencialidade e o êxito do cooperativismo.

O futuro do movimento cooperativo na Região depende essencialmente da imagem que se venha a desenvolver dele entre a população em geral e os jovens em particular.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É ainda nossa convicção de que muitos dos problemas da nossa pequena economia de tipo familiar que nos caracteriza, seriam solucionáveis através da resposta cooperativa.

É com esta mesma convicção que devemos proteger e garantir o seu pleno êxito que só será alcançado com a implementação de um sistema de educação cooperativa, tendo como objectivo fundamental desenvolver nas pessoas um verdadeiro espírito cooperativista de forma a compreenderem que é da relação do Homem com outros Homens que depende a cooperação.

É com esta convicção que defendemos

a integração no ensino primário até à escolaridade obrigatória, da educação cooperativa ou ensino do cooperativismo, passando a matéria opcional no ensino secundário e até mesmo universitário.

Para terminar, permitam-me os Srs. Deputados e Membros do Governo, que cite uma frase de Gandhi que deixaria à vossa reflexão:

"A exploração dos pobres pode terminar, não pela destruição de alguns milionários, mas pela destruição da ignorância dos pobres".

Disse.

*(Aplausos da bancada do PS)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado António Silveira, para pedidos de esclarecimento.

No entanto, gostaria de dizer ao Sr. Deputado, que o Partido Social Democrata dispõe de mais 3 minutos.

**Deputado António Silveira (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Victor Ramos.

A sua intervenção sobre o movimento cooperativo, foi séria, pensada e reflectida. Sobre este mesmo assunto, penso intervir na sessão de amanhã.

Em alguns pontos, estamos de acordo. No entanto, há outros pontos em que não estaremos em sintonia.

Eu concordo, aliás isso faz parte das conclusões do II Congresso Cooperativo que se realizou na Ilha do Pico, quando se diz que se deve dar indicações ao Governo para que, realmente, o cooperativismo possa fazer parte dos programas escolares opcionais.

Concordo igualmente, que se diga que o movimento cooperativo seja aceite como parceiro social, isto é, que se altere a regra do Conselho de Concertação Social, de modo que este movimento possa estar representado na Região.

Não me parece que cabe ao Governo dirigir as cooperativas e emiscuir-se nas mesmas.

Concordo com isso, quando se fala nas competências do Governo quando se trate de educação ou de ouvir algum organismo, sobre algo que lhe diga respeito.

De resto, a imagem do cooperativismo nesta Região, será aquilo que forem as cooperativas, será aquilo de que forem capazes os seus dirigentes.

Estaremos todos de acordo, quando se diz que as regras-base do cooperativismo

- há tantos anos enunciadas - ainda hoje estão prementes e actuais.

Julgo também que esse movimento, tem em si a essência da democracia e da liberdade: "um homem, um voto" - é nesta perspectiva que me congratulo com a sua intervenção, se ela é, realmente feita nesse sentido.

Não me parece que cabe ao Governo orientar ou dirigir o que quer que seja nesse sentido, em termos da orientação concreta das cooperativas.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Ramos, se quiser prestar algum esclarecimento.

**Deputado Victor Ramos (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É, efectivamente, para um esclarecimento muito rápido.

Sr. Deputado António Silveira, eu estou ligado a um movimento cooperativo, desde 1977, razão pela qual, nunca poderia afirmar - e penso que deve ter percebido mal - que o Governo deveria ter qualquer tipo de participação na gerência das cooperativas.

O Governo deve - pelo contrário - colocar ao dispôr das cooperativas, os meios necessários à sua implantação, na vida económica e social de onde elas se integram - foi isto, basicamente, o que eu referi na minha intervenção. Lamento é que nem sempre tem sido esta a prática do Governo na Região.

Posso lembrar-lhe que o Estatuto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo, e que tem como finalidade dar o apoio às cooperativas na Região, esteve até recentemente, sem presidente e sem qualquer direcção e sem a capacidade de resposta ao apoio solicitado por essas cooperativas.

E por falta do apoio às cooperativas e igualmente por aquilo que os seus dirigentes foram capazes de fazer, como gestores dessas cooperativas, tendo em conta a sua vertente social e empresarial, é que surge o insucesso do movimento cooperativo na Região.

É preciso dar corpo e avançar com todas as infraestruturas capazes de relançar o movimento cooperativo na Região.

Muito obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado António Silveira, eu peço desculpa, mas o Sr. esgotou o tempo do Partido Social Democrata, de forma que eu não lhe posso dar a palavra. Em todo o caso, este assunto poderá amanhã ser retomado, se o Sr. Deputado assim o entender.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Rui Meireles.

**Deputado Rui Meireles (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vivemos um momento particularmente grave da nossa história, quando tudo fazia crer que a humanidade enveredava pela via duma paz duradoura, embora previsivelmente perturbada por pequenas convulsões internas nos países de leste confrontados com as novas políticas decorrentes do que se convencionou chamar "A Perestroika".

O que se está a passar no Médio Oriente, contudo veio por um lado perturbar a paz que tanto ambicionávamos e por outro relevar o quão pernicioso e perigoso é para o regime democrático e para a paz a vigência de teses políticas assentes no culto exacerbado de personalidades que potenciam governos ditatoriais quer se posicionem à esquerda quer à direita.

Os seus resultados finais são afinal sempre limitativos quer sob o ponto de vista económico quer sob o ponto de vista social e sempre também preocupantes para a causa da paz.

Esta guerra que se perspectiva mais duradoura que o inicialmente previsível, tendo a fundamentá-la a agressão à ordem internacional, concretizada pela invasão e anexação dum país vizinho, como se ainda estivessemos na Idade Média do direito da conquista, pode transformar-se no confronto de civilizações, culturas e de ideais de natureza ético-religiosos com matrizes étnicas à mistura, pese embora a inclusão de forças árabes nas fileiras aliadas.

E se isto acontecer, creio bem que nenhum país ou região poderá deixar de se prevenir contra o pior, já que os meios bélicos utilizados nesta guerra se caracterizam pela mais sofisticada tecnologia que não poupa as distâncias.

Os Açores, pela sua posição geo-estratégica, no Atlântico Norte, como corredor obrigatório de meios aéreos e navais e por opção política do Governo da República, no claro e inequívoco apoio às forças aliadas, não perdeu a importância geo-estratégica que sempre usufruiu, pese embora a cada vez maior autonomia técnica dos instrumentos de guerra utilizados significa isto que, sem alarmismos estereis, que a ninguém de bom senso aproveitam, convém não nos alhearmos da realidade e termos a consciência de hipotético perigo que atravessamos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Mem-

bros do Governo:

Quero deixar aqui bem vincado que desejamos que a paz seja restabelecida naquela zona o mais rapidamente possível, mas que o seu restabelecimento seja alicerçado na base pelo respeito do Direito Internacional, pela independência das Nações e pelo direito inabalável de cada povo escolher em liberdade os órgãos de soberania que legitimamente os represente.

Estamos clara e inequivocamente pelo lado daqueles que lutam pela reposição da ordem, do Direito Internacional e pelo cumprimento das resoluções da ONU.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

**Deputado Carlos Mendonça (PS):** Sr. Presidente, tanto quanto eu sei o PS dispõe de 8 minutos e penso que não é o suficiente. Eu ficarei para amanhã.

**Presidente:** Sim, Sr. Deputado.

Chegamos assim ao fim das inscrições para este ponto de **Antes da Ordem do Dia**.

Vamos passar, finalmente, ao período seguinte, ou seja, ao **Período da Ordem do Dia** e ao seu ponto nº 1 que são os Relatórios das Comissões Permanentes, ao abrigo do artigo 122º do Regimento.

Tem a palavra o Sr. Relator da Comissão Permanente de Organização e Legislação.

**Deputado Paulo Araújo (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

**Relatório da Comissão Permanente de Organização e Legislação a que se refere o artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.**

(Ante-período legislativo de Janeiro de 1991)

### Capítulo I Introdução

1. A Comissão Permanente de Organização e Legislação tem, nesta data, a seguinte composição:

a) Do Partido Social Democrata (PSD)

- Deputado David Santos
- Deputado Francisco José
- Deputado Melo Alves
- Deputado Renato Moura

b) Do Partido Socialista (PS)

- Deputado António Gomes
- Deputado Carlos Mendonça
- Deputado Paulo Araújo

2. A Mesa da Comissão tem a seguinte composição:

Presidente - Carlos Mendonça

Relator - Paulo Araújo  
Secretário - David Santos

### Capítulo II Generalidades

1. Durante o ante-período legislativo, a Comissão reuniu, em Plenário, nos dias 15 e 16 de Janeiro, na delegação da Ilha Terceira da Assembleia Legislativa Regional.

2. Os Deputados Francisco José e Carlos Mendonça faltaram justificadamente à reunião do dia 15 de Janeiro, por indisponibilidade de transporte, motivada por condições atmosféricas.

3. O Deputado David Santos faltou às reuniões realizadas, por se encontrar a participar em trabalhos de outra Comissão.

4. O Deputado Melo Alves fez-se substituir, nas reuniões realizadas, pelo Deputado António Varão.

5. O Deputado Francisco José fez-se substituir, no dia 16 de Janeiro, pelo Deputado Manuel Valadão.

6. Tendo estado ausente o titular, as funções de Secretário foram desempenhadas pelo Deputado António Varão.

### Capítulo III Eleição da Mesa da Comissão

De acordo com o estabelecido no artigo 54º do Regimento da Assembleia, e nos termos ali previstos, a Comissão elegeu a Mesa para a presente sessão legislativa.

### Capítulo IV Exercício das competências previstas no artigo 56º do Regimento da

Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Ao abrigo da competência prevista na alínea j) do acima referido artigo, a Comissão emitiu um parecer, requerido pela Presidência da Assembleia da República nos termos do artigo 148º do seu Regimento, à cerca dos Projectos de Lei nº 640/V, do Partido Socialista, sobre "Arquivos Nacionais e Medidas Tendentes a Preservar, Organizar e Tornar Acessíveis os Respective Documentos", e nº 634/V, do Sr. Deputado Independente José Manuel Santos Magalhães, que "aprova medidas tendentes a garantir o acesso a documentos constantes dos chamados "Arquivo Salazar", "Arquivo Marcelo Caetano" e "Arquivos da ex-PIDE/DGS".

### Capítulo V Trabalhos pendentes

Continua pendente, para apreciação

e emissão de parecer, a Proposta de Resolução da Mesa da Assembleia "Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, referente a 1989", por se continuar a aguardar o Acórdão da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, relativo à Conta de Gerência da Assembleia do ano de 1989.

Angra do Heroísmo, 16 de Janeiro de 1991.

O Relator, Paulo E. D. J. Araújo.

Aprovado por unanimidade, em Angra do Heroísmo, em 16 de Janeiro de 1991.

O Presidente, Carlos Mendonça.

**Presidente:** Não havendo pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Relator da Comissão Permanente de Política Geral, o Sr. Deputado José Maria Bairos.

**Deputado José Maria Bairos (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

**Relatório da Comissão de Política Geral a que se refere o artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.**

(Ante-período legislativo  
de Janeiro de 1991)

### Capítulo I Generalidades

1. A Comissão de Política Geral reuniu nos dias 7, 8, 17 e 18 de Janeiro de 1991, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, a fim de dar cumprimento à ordem de trabalhos pré-estabelecida:

- a) Eleição da Mesa;
- b) Análise e despacho do expediente da Comissão;
- c) Apreciação da proposta de Decreto Legislativo Regional, respeitante aos Planos Municipais de Ordenamento do Território.

2. A Comissão é constituída pelos seguintes deputados:

- a) Do Partido Social Democrata (PSD)
  - Deputado Melo Alves
  - Deputado José Maria Bairos
  - Deputado Rui Melo
  - Deputado Artur Martins
- b) Do Partido Socialista (PS)
  - Deputado Carlos César
  - Deputado Manuel Carvão
  - Deputado Manuel Goulart

3. O Deputado Carlos César faltou justificadamente à reunião do dia 7 de Janeiro.

4. O Deputado Manuel Goulart foi substituído pelo Deputado Fernando Fonte, nos

dias 7 e 8 de Janeiro.

5. O Deputado Carlos César foi substituído pelo Deputado Fernando Fonte nos dias 17 e 18 de Janeiro.

6. O Deputado Rui Melo foi substituído pelo Deputado António Varão nos dias 17 e 18 de Janeiro.

## Capítulo II

### Trabalhos realizados

1. No período de antes da ordem do dia foi deliberado que nos trabalhos do ano que agora se inicia, a Comissão acompanhe a actividade do Governo Regional nas áreas regimentalmente atribuídas à Comissão e que ao fazer o acompanhamento no que diz respeito à Administração Autárquica verifique os procedimentos quanto às transferências de verbas para as Autarquias oriundas dos fundos comunitários e do Governo Regional pelo mecanismo da Cooperação Financeira.

2. Ao iniciar a ordem de trabalhos procedeu-se à eleição da Mesa da Comissão que ficou com a seguinte composição:

Presidente - Deputado Melo Alves

Relator - Deputado José Maria Bairos

Secretário - Deputado Manuel Carvão Jr.

3. Os membros da Comissão tomaram conhecimento duma petição subscrita pelos trabalhadores do Matadouro Frigorífico e Industrial de Ponta Delgada solicitando um acréscimo salarial para os funcionários públicos da Região e das Autarquias Locais dos Açores. Foi deliberado informar a Presidência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores da posição em que se encontra a iniciativa legislativa do PS sobre o mesmo assunto.

4. A Comissão analisou o estudo sobre os biótopos existentes na Região Açores, o qual foi enviado pela Direcção Regional do Ambiente.

Foi decidido por unanimidade a criação de uma subcomissão que se irá debruçar sobre o assunto em apreço, com a finalidade de ser executado um relatório mais pormenorizado sobre os biótopos e as acções que eventualmente devam ser tomadas pelo Governo Regional e Assembleia Legislativa Regional.

A subcomissão é composta pelos seguintes deputados:

- José Maria Bairos (PSD)

- Rui Melo (PSD)

- Manuel Goulart (PS)

A subcomissão deverá concluir o seu trabalho e respectivo relatório até ao dia 8 de Fevereiro p.f.

5. A Comissão apreciou e deu parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional - Planos Municipais de Ordenamento do Território.

6. Foram solicitados pareceres a todas as Câmaras da Região, assim como à acessoria jurídica da Assembleia Legislativa Regional, acerca da proposta em apreciação.

## Capítulo III

### Assuntos pendentes

1. Continuam pendentes para pareceres desta Comissão duas iniciativas do PS sobre o "Conjunto Protegido de uma zona de Vila do Porto" e "Subsídio de insularidade para funcionários".

2. Em relação aos assuntos pendentes, o primeiro está dependente da conclusão do Plano de Salvaguarda de Vila do Porto o qual se encontra em fase de elaboração.

O segundo encontra-se pendente em virtude de a Comissão haver concordado com a proposta de adiamento formulado pelos deputados do Partido Socialista com o argumento de que aquele assunto está presentemente a ser estudado por um grupo de trabalho criado para o efeito no Conselho Regional de Concertação Social.

Angra do Heroísmo, 18 de Janeiro de 1991.

O Relator, José Maria Bairos.

O Presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, José Mendes Melo Alves.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Araújo para um pedido de esclarecimento.

Deputado Paulo Araújo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era para um pedido de esclarecimento à Comissão.

No Capítulo III, ponto 2 refere-se que um determinado diploma está dependente da conclusão do Plano de Salvaguarda de Vila do Porto, o qual se encontra em fase de elaboração.

A questão que eu ponho à Comissão é: qual é a fonte que veiculou esta informação, ou seja, que o Plano de Salvaguarda de Vila do Porto está em fase de elaboração?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves, Presidente da Comissão.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A fonte dessa informação é a Direcção Regional dos Assuntos Culturais da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo

mais pedidos de esclarecimento, tem então a palavra o Sr. Relator da Comissão de Juventude e Formação, Deputado Rui Melo.

**Deputado Rui Melo (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

**Relatório da Comissão Permanente de Juventude e Formação, nos termos do artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.**

(Ante-período legislativo de Janeiro de 1991)

### Capítulo I (Introdução)

1. A Comissão é constituída pelos seguintes Deputados:

a) Partido Social Democrata (PSD)

- Victor Cruz

- Rui Carvalho e Melo

- José Carlos Simas

- José Aguiar

- José Maria Bairos

b) Partido Socialista (PS)

- José Manuel Bettencourt

- Francisco de Sousa

c) Partido do Centro Democrático Social (CDS)

- Rui Meireles

d) Partido Comunista Português (PCP)

- Paulo Valadão

2. A Comissão reuniu no dia 21 de Janeiro de 1991, pelas 17 horas, na sede da Assembleia Legislativa Regional, na Horta, para eleição da Mesa da Comissão que ficou com a seguinte constituição:

**Presidente:** Victor Cruz

**Relator:** Rui Carvalho e Melo

**Secretário:** Francisco de Sousa

3. A Comissão decidiu agendar para a reunião a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 2/91 - Alterações às normas que regulamentam os concursos para pessoal docente dos ensinos pré-primário e primário.

4. A Comissão reconheceu a urgência da discussão e aprovação deste diploma, razão porque se debruçou sobre ele, mas não deixa de recomendar ao Governo Regional que envie com a maior antecedência os diplomas, a fim de que a Comissão possa ir ao encontro de recomendações da Comissão Permanente da Assembleia Legislativa Regional.

### Capítulo II (Apreciação de diploma)

No dia 21 de Janeiro a Comissão apreciou, discutiu e deu parecer favorável ao seguinte diploma:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 2/91 - Alteração às normas que regulamentam os concursos para pessoal docente dos ensinos pré-primário e primário.

### Capítulo III (Programação de trabalhos)

A Comissão desloca-se de 19 a 23 de Fevereiro à cidade do Porto, a fim de participar na Conferência Nacional "Novos Rumos para o Ensino Tecnológico e Profissional".

Horta, 21 de Janeiro de 1991.

**O Relator,** Rui Carvalho e Melo.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** Victor Cruz.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para pedidos de esclarecimento.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O meu objectivo em relação a este pedido de esclarecimento é ser esclarecido, mas é também no sentido de repisar um tema que vem referido no ponto 4, Capítulo I, e que se refere concretamente a um diploma que foi entregue nesta Assembleia em condições que levaram a que ele se desviasse duma norma de procedimento que procura respeitar, ou seja, não haver reuniões de comissão no período de plenário.

Gostaria de referir que abordei esse problema há pouco na Conferência de Líderes e que propus que a própria Mesa tomasse a iniciativa de recomendar ao Governo para a tentativa que a Assembleia está fazendo para respeitar essa disposição e para que o Governo Regional não pusesse, habitualmente, nem sequer excepcionalmente, em condições de ela se ver forçada para não assumir responsabilidades políticas que apenas competem ao Governo, a desrespeitar essa norma.

Portanto o esclarecimento que eu solicitava era dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia e era para saber se, haveria ou não, inconvenientes em fazer chegar ao conhecimento do Governo Regional essa recomendação. Também seria oportuno - creio eu - lembrar ao Governo (ainda temos um membro do Executivo presente nesta Assembleia) que este caso concreto do diploma parece-nos que põe também em destaque, uma má utilização que o próprio Governo Regional neste caso terá feito, dos meios que tem à sua disposição para comunicar

com a Assembleia.

Pelas datas que aqui são presentes no officio que remete a referida propostas de decreto legislativo regional, podemos ver que parece-nos que o Governo podia ter sido mais expedito em fazer chegar à Assembleia Regional este diploma, mesmo com o atraso que se pode constatar existir na matéria de facto, mas constata-se que o officio terá saído - pela data que lá consta - no dia 11/1 e que terá dado entrada na Assembleia a 14/1. Ora, há aqui uma demora que hoje, parece-me, facilmente superada e talvez tivesse resolvido este problema com a utilização de meios mais rápidos e mais eficientes, de comunicação à distância. E seria caso para perguntar ao Governo Regional, porque neste caso, não recorreu aos abundantes aparelhos de "Fax" e de telecópia que tem, ou pelo menos, não recorreu ao sistema da via expresso pelos CTT. Tudo isto, para que a Assembleia possa, efectivamente, cumprir aquilo que lhe compete e não ter que assumir responsabilidades políticas que, na realidade, não lhe competem.

**Presidente:** Como uma destas matérias vem dirigidas essencialmente à Mesa e como eu também já tive ocasião de dizer ao Sr. Líder do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, não deixarei de pôr esta preocupação ao Sr. Presidente do Governo Regional e aliás lembrar a deliberação já anterior de que as comissões não reúnem durante o período do Plenário.

Não havendo mais esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Relator da Comissão de Finanças e Planeamento.

**Deputado Gaspar da Silva (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

**Relatório da Comissão de Finanças e Planeamento a que se refere o artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.**

(Ante-período legislativo de Janeiro de 1991)

### Capítulo I (Introdução)

A Comissão Permanente de Finanças e Planeamento reuniu na cidade da Horta, no dia 3 de Dezembro de 1990, para, e de acordo com o artigo 54º do Regimento eleger a sua Mesa, para o próximo período legislativo.

A Mesa da Comissão ficou assim constituída:

**Presidente:** Carlos Manuel Cabral Teixeira, do Partido Social Democrata

**Relator:** António José Gaspar da Silva, do Partido Social Democrata

**Secretário:** Victor Manuel Frazão Ramos, do Partido Socialista.

Após a eleição da Mesa, a Comissão ficou assim constituída:

Partido Social Democrata (PSD)

- Carlos Manuel Cabral Teixeira (Presidente)

- António José Gaspar da Silva (Relator)

- Victor Manuel Santos Guerreiro Evaristo

- Tomás Garcia Duarte Jr.

- David Francisco Mendonça Santos

Partido Socialista (PS)

- Victor Manuel Frazão Ramos (Secretário)

- Ricardo Barros

- José Gabriel Lopes

Centro Democrático Social (CDS)

Este partido não se faz representar na Comissão.

### Capítulo II (Generalidades)

Durante este ante-período, a Comissão reuniu nos dias 15 e 16 de Janeiro de 1991, na cidade de Ponta Delgada, para análise dos diplomas pendentes.

Estas reuniões foram presididas pelo Deputado Carlos Teixeira, tendo como Relator o Deputado António José Gaspar da Silva, ambos do Partido Social Democrata e foram secretariadas, no dia 15 de Janeiro, pelo Deputado Francisco Sousa, em substituição do Deputado Victor Ramos, ambos do Partido Socialista; e no dia 16 de Janeiro pelo Deputado Victor Ramos.

No dia 16 de Janeiro, o Deputado Victor Ramos do PSD, foi substituído pelo Deputado José Carlos Simas, do mesmo partido.

### Capítulo III (Exercício da competência a que se refere a alínea c) do artigo 59º do Regimento)

No exercício da competência que lhe é atribuída, a Comissão, deliberou ouvir o Sr. Secretário Regional da Economia sobre o ponto da situação das privatizações na Região Autónoma dos Açores.

Na reunião realizada no dia 15 de Janeiro de 1991, para esse efeito, o Sr. Secretário Regional da Economia fez uma exposição à Comissão sobre a situação das privatizações nos Açores, tendo referido que neste momen-

to havia dado instruções ao IIPA, no sentido de suspender o processo de privatizações em virtude de, a situação mundial, nacional e regional, estar a atravessar um período de grandes incertezas e instabilidade derivadas da crise do Golfo Pérsico, com grande incidência no mercado de capitais.

Este interregno, irá permitir que o Governo Regional possa contratar uma entidade especializada e credenciada na matéria para efectuar um estudo global sobre o sector público empresarial, que permita ao Governo ter uma visão sobre as melhores estratégias a adoptar nas eventuais privatizações que se venham a verificar na Região.

Igualmente foi informado pelo Sr. Secretário Regional da Economia, que o Governo Regional decidiu alienar a parte do capital que possuía na Fábrica de Cervejas Melo Abreu, ao único concorrente que apresentou uma proposta de aquisição, com um valor ligeiramente superior à base de licitação.

#### Capítulo IV

(Exercício da competência a que se refere a alínea d) do artigo 59º do Regimento)

Com base nesta alínea, a Comissão tinha distribuído para emissão de parecer os seguintes documentos:

a) Proposta de DLR 11/90 - Orgânica Regional de Planeamento

b) Proposta de Resolução - Limite máximo dos avales a conceder pela RAA em 1991.

**Relativamente ao 1º documento**, a Comissão solicitou ao Sr. Presidente da ALRA, a prorrogação do prazo para a emissão de parecer, uma vez que ainda se mantêm os pressupostos anteriormente invocados para a prorrogação do prazo.

**Relativamente ao 2º documento**, a Comissão entendeu ouvir o Sr. Secretário Regional das Finanças e Planeamento, sobre a fundamentação para a proposta de resolução em causa.

#### Capítulo V

(Trabalhos pendentes)

Conforme mencionado no Capítulo IV, a Comissão tem pendentes para emissão de parecer, o documento referido na alínea a).

#### Capítulo VI

(Futura programação de trabalhos)

Os futuros trabalhos da Comissão, irão ser programados após a presente sessão

legislativa.

Ponta Delgada, 16 de Janeiro de 1991.

O **Relator**, António José Gaspar da Silva.

O relatório foi aprovado por unanimidade.

O **Presidente**, Carlos Manuel Cabral Teixeira.

**Presidente**: Srs. Deputados, não havendo pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Relator da Comissão dos Assuntos Económicos, Deputado Albano Pimentel.

**Deputado Albano Pimentel (PS)**: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

**Relatório da Comissão Permanente dos Assuntos Económicos previsto no artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.**

(Ante-período legislativo de Janeiro de 1991)

#### Capítulo I

Generalidades

1 - Compõem a Comissão os seguintes deputados:

Pelo Partido Social Democrata (PSD)

- António Gaspar da Silva

- António Silveira

- Carlos Teixeira

- José Aguiar

- Manuel Valadão

Pelo Partido Socialista (PS)

- Albano Pimentel

- Manuel Serpa

Pelo Centro Democrático Social (CDS)

- Rui Meireles

Pelo Partido Comunista Português (PCP)

- Paulo Valadão.

2 - Reuniões realizadas:

A Comissão reuniu em Plenário no dia 17 de Janeiro, na Secretaria Regional da Economia em Ponta Delgada.

Faltou justificadamente o Sr. Deputado Manuel Valadão, que foi substituído pelo Sr. Deputado José Carlos Simas.

3 - Nesta reunião foi eleita a Mesa da Comissão que ficou composta pelos seguintes deputados:

Presidente - Manuel Serpa

Relator - Albano Pimentel

Secretário - José Aguiar

a) Na eleição para Presidente da Comissão, o deputado Manuel Serpa obteve 7 votos e houve 2 votos brancos.

b) Na eleição para Relator o Deputado Albano Pimentel obteve 5 votos e houve 4 votos em branco.



c) Na eleição para Secretário o Deputado José Aguiar obteve 8 votos e o Deputado António Silveira obteve 1 voto.

### Capítulo II Trabalhos realizados

1 - A Comissão aprovou por unanimidade, na generalidade, o Projecto de Decreto Legislativo Regional - Seguro Pecuário - do PCP, deixando para próximas reuniões a análise e votação na especialidade, bem como a audição do Secretário da Agricultura e Pescas.

2 - O Sr. Secretário da Economia informou que tinha solicitado ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa Regional que a Proposta de Decreto Legislativo nº 16/90 que propunha a criação da "Administração dos Portos da Região Autónoma dos Açores, APRAA", fosse retirada.

### Capítulo III Trabalhos pendentes

A Comissão tem pendente para apreciação na especialidade o Projecto de Decreto Legislativo Regional, Seguro Pecuário.

### Capítulo IV Programação de trabalhos

A Comissão deliberou reunir no dia 26 de Fevereiro na Secretaria da Economia em Ponta Delgada para apreciar na especialidade, e emitir parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - Seguro Pecuário.

A Comissão solicitou ao Sr. Secretário da Economia a programação de uma visita ao Projecto Geotérmico, ficando a data para a realização da mesma a ser combinada em função da disponibilidade quer da Comissão quer do Sr. Secretário, apontando-se como mais provável que esta visita se realize na última semana de Fevereiro ou na primeira semana de Março.

Ponta Delgada, 17 de Janeiro de 1991.

O Relator, Albano Pimentel.

Aprovado por unanimidade.

O Presidente, Manuel Serpa.

Presidente: Srs. Deputados, não há pedidos de esclarecimento.

Tem a palavra o Sr. Relator da Comissão dos Assuntos Sociais, Sr. Deputado Luís Filipe Cabral.

Deputado Luís Filipe Cabral (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Especializada

Permanente de Assuntos Sociais a que se refere o artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(Ante-período legislativo  
de Janeiro de 1991)

### Capítulo I

#### Introdução

1. A Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais é composta pelos seguintes Deputados:

a) Do Partido Social Democrata (PSD)

- Adelaide Teles

- António Varão

- Borges de Carvalho

- José Carlos Simas

- Regina Cunha

b) Do Partido Socialista (PS)

- Fernando Fonte

- Luís Filipe Cabral

- Lisete Silveira

c) Do Partido Comunista Português (PCP)

- Paulo Valadão

2. A Comissão de Assuntos Sociais reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, nos dias 14 e 15 de Janeiro de 1991, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 - Eleição da Mesa

2 - Elaboração do Regimento da Comissão

3 - Programação dos Trabalhos

3. No dia 14, o Deputado José Carlos Simas foi substituído pelo Deputado Manuel Valadão.

### Capítulo II

#### Exercício de competências

1. Nos termos do artigo 54º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a Comissão elegeu a Mesa que ficou assim constituída:

Presidente: Deputado Fernando Fonte

- Relator: Deputado Luís Filipe Cabral

- Secretário: Regina Cunha

2. Nos termos do artigo 125º do Regimento da ALRA, a Comissão aprovou por unanimidade o respectivo regimento que se anexa ao presente relatório.

### Capítulo III

#### Programação de Trabalhos

1. A Comissão reunirá no dia 19 de Fevereiro, na Ilha Terceira, com vista a apreciar a proposta de Decreto Legislativo Regional sobre apoios a conceder às rádios locais.

2. Com vista ao exercício das competências previstas no artigo 61º do Regimento da

Assembleia Legislativa Regional, a Comissão aprovou, por unanimidade, o seguinte plano de trabalhos:

- 1 - 8 de Abril: visita à Ilha Graciosa
- 2 - 13 de Maio: visita à Ilha de Santa Maria.
- 3 - 12 de Junho: visita às Ilhas de Flores e Corvo.

Assembleia Legislativa Regional, Angra do Heroísmo, 15 de Janeiro de 1991.

O Relator, Luís Filipe Cabral.

Aprovado por unanimidade.

O Presidente, Fernando Fonte.

## REGIMENTO DA COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

### Capítulo I

#### Disposições gerais

#### Artigo 1º

##### Regimento da Comissão

A Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, constituída nos termos da alínea f) do artigo 55º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, regula-se pelo presente Regimento.

#### Artigo 2º

##### Competências e deveres

1. Nos termos do artigo 61º do Regimento da Assembleia, compete à Comissão:

- a) Habilitar o Plenário com os elementos que lhe permitam apreciar os actos do Governo e da Administração Regional, nomeadamente quanto à execução material do Plano, nas seguintes áreas:

- Saúde
- Segurança Social
- Habitação
- Urbanismo
- Obras Públicas
- Comunicação Social

- b) Dar parecer sobre os projectos e propostas de diplomas nas áreas indicadas na alínea anterior.

2. Nos termos do artigo 122º do Regimento da Assembleia, a Comissão apresenta o relatório da sua actividade, para conhecimento do Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, até ao início de cada período legislativo.

#### Artigo 3º

##### Poderes

1. A Comissão pode requerer ou praticar quaisquer diligências necessárias ao bom

exercício das suas funções, nomeadamente:

- a) Solicitar informações ou pareceres;
- b) Solicitar depoimentos de quaisquer cidadãos;
- c) Requisitar ou propôr a contratação de especialistas para a coadjuvar nos seus trabalhos;
- d) Efectuar missões de informação ou de estudo;
- e) Propôr que qualquer dos seus membros participe em reuniões de informação ou estudo, no âmbito das atribuições da Comissão.

2. As diligências previstas neste artigo serão solicitadas através do Presidente da Assembleia.

### Capítulo II

#### Mesa e representação dos Partidos

#### Secção I

##### Mesa

#### Artigo 4º

##### Composição

1. A Mesa é composta por um Presidente, um Relator e um Secretário.

2. Os membros da Mesa são eleitos na primeira reunião de cada sessão legislativa por lista uninominal e por escrutínio secreto.

3. As funções dos membros da Mesa da Comissão cessam com a eleição da nova Mesa, ou no momento em que os mesmos deixem de fazer parte da Comissão.

#### Artigo 5º

##### Competência do Presidente

1. Compete ao Presidente:

- a) Representar a Comissão;
- b) Convocar e dirigir as reuniões da Comissão, fixar a ordem do dia tendo em conta o que dispõe o artigo 17º deste Regimento;
- c) Convocar e dirigir as reuniões da Mesa;
- d) Coordenar os trabalhos das sub-comissões;
- e) Distribuir, ouvida a Mesa, trabalhos específicos aos elementos da Comissão e coordenar a sua execução;
- f) Coordenar os trabalhos dos elementos da Comissão, quando esta não se encontre reunida em plenário;
- g) Justificar as faltas dos membros da Comissão;
- h) Providenciar para que o relatório a que se refere o artigo 122º do Regimento da Assembleia seja apresentado tempestivamente.

2. As competências referidas nas alíneas

d), e) e f) do nº 1 poderão ser delegadas noutro membro da Comissão.

3. O Presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Relator.

#### **Artigo 6º**

##### Competência do Relator

1. Compete ao Relator:

- a) Elaborar os pareceres e relatórios da Comissão e apresentá-los perante o Plenário, quando for caso disso;
- b) Elaborar o relatório referido no artigo 122º do Regimento.

2. O Relator poderá solicitar a colaboração de outros membros da Comissão, para cumprimento das obrigações que lhe são impostas.

3. O Relator, nas suas faltas e impedimentos, será substituído por outro membro da Comissão a designar pelo Presidente.

#### **Artigo 7º**

##### Competência do Secretário

1. Compete ao Secretário:

- a) Proceder à conferência das presenças e secretariar as reuniões;
- b) Elaborar a acta;
- c) Assegurar o expediente;
- d) Manter em boa ordem o arquivo de documentação e correspondência da Comissão.

2. O Secretário, nas suas faltas e impedimentos, será substituído por outro membro da Comissão a designar pelo Presidente.

#### **Artigo 8º**

##### Renúncia de Cargos

1. Qualquer dos membros da Mesa poderá apresentar pedido de renúncia do cargo, mediante declaração escrita e fundamentada dirigida ao Presidente da Comissão.

2. A Comissão, reunida em plenário, pronunciar-se-á acerca do pedido de renúncia, na reunião imediata à entrega da respectiva declaração.

3. A Comissão aceitará sempre o pedido de renúncia quando a impossibilidade do exercício do cargo seja por doença comprovada.

#### **Artigo 9º**

##### Preenchimento de vagas ocorridas

1. A Comissão, aceite o pedido de renúncia, elegerá na mesma reunião o novo titular, que completará o mandato do anterior.

2. Nos casos de desafecção de um membro da Mesa, a vaga será preenchida nos termos do número anterior.

## **Secção II**

### Representação dos Partidos

#### **Artigo 10º**

##### Representantes dos grupos e representações parlamentares

Consideram-se representantes na Comissão, de cada grupo ou representação parlamentar, aqueles que forem indicados nos termos do nº 3 do artigo 52º do Regimento da Assembleia.

## **Capítulo III**

### Sub-Comissões

#### **Artigo 11º**

##### Constituição

1. A Comissão pode constituir as sub-comissões que entenda por conveniente ao melhor desempenho das suas funções.

2. As sub-comissões não deverão, em princípio, ser constituídas por menos de 3 elementos e na sua constituição deverá atender-se, sempre que possível, à representatividade dos vários Partidos.

#### **Artigo 12º**

##### Competência

As sub-comissões não têm competência deliberativa devendo os seus trabalhos ser submetidos obrigatoriamente a deliberação em plenário da Comissão, salvo nos casos previstos no artigo seguinte.

#### **Artigo 13º**

##### Redacções finais

1. As redacções finais dos pareceres da Comissão e dos diplomas aprovados pela Assembleia, que competirem à Comissão, poderão ser elaborados por uma sub-comissão, salvo se houver oposição de algum dos Partidos nela representados.

2. A sua composição será acordada entre a Mesa e os representantes dos Partidos.

3. Na falta de acordo, a Comissão reunirá para o efeito em plenário.

## **Capítulo IV**

### Organização dos trabalhos e fixação da ordem do dia

#### **Artigo 14º**

##### Reuniões e programação de trabalhos

1. A Comissão programará os seus trabalhos de molde a desempenhar-se das suas tarefas dentro dos prazos que lhe hajam sido fixados.

2. Na última reunião antes de cada período legislativo, e em conformidade com os elementos de trabalho disponíveis, serão:

- a) Programadas as reuniões da Comissão, durante o período de interrupção do Plenário da Assembleia;
- b) Constituídas sub-comissões, se tal for julgado necessário, nos termos do artigo 12º, e dadas orientações quanto ao trabalho a realizarem;
- c) Distribuídos trabalhos específicos aos elementos da Comissão.

3. Qualquer membro da Comissão poderá apresentar propostas de programação dos trabalhos ou de estudos que caibam na sua competência.

4. As propostas referidas no número anterior deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e farão parte como anexos do relatório referido na alínea b) do artigo 7º.

#### **Artigo 15º**

##### **Convocação das reuniões**

1. As reuniões da Comissão são convocadas pelo Presidente com a antecedência mínima de oito dias.

2. Em casos excepcionais e devidamente justificados, pode o prazo previsto no número anterior ser reduzido para três dias.

3. A convocação é feita por qualquer meio de comunicação que assegure o seu efectivo conhecimento e publicidade.

#### **Artigo 16º**

##### **Ordem do Dia**

1. A Ordem do Dia de cada reunião será fixada pela Comissão na reunião anterior ou, no caso de convocação por iniciativa do Presidente, fixada por este, ouvidos os representantes dos grupos ou representações parlamentares.

2. A Ordem do Dia só pode ser alterada por deliberação da Comissão sem votos contra.

#### **Capítulo V**

##### **Realização das reuniões**

#### **Artigo 17º**

##### **Quórum**

1. A Comissão considera-se funcionando em plenário estando presentes mais de metade dos seus membros.

2. Se até trinta minutos após a hora marcada para a reunião não houver quórum, o Presidente dá-la-á por encerrada, registando-se em acta as presenças.

3. Se entre os faltosos se encontrar o Presidente, ou o seu substituto, exercerá as suas funções, para efeitos do número anterior, o membro mais idoso da Comissão que se encontrar presente.

4. No caso previsto no nº 2, considerar-se-á marcada nova reunião, com a mesma Ordem do Dia, à mesma hora, no dia regimental seguinte.

#### **Artigo 18º**

##### **Intervenções**

1. Não haverá limites para o número e duração das intervenções de qualquer membro da Comissão.

2. Os membros da Comissão poderão, contudo, propôr normas de programação dos tempos de discussão, de modo a dar cumprimento aos prazos estabelecidos pela Assembleia para conclusão dos trabalhos.

#### **Artigo 19º**

##### **Deliberações**

1. As deliberações são tomadas à pluralidade dos votos, sem contar com as abstenções.

2. Quando a votação produzir empate, a matéria sobre a qual ela tiver recaído, entrará de novo em discussão.

3. Persistindo o empate, na nova votação, o Presidente terá de utilizar o voto de qualidade.

#### **Artigo 20º**

##### **Modo de votar**

As votações serão realizadas pelo sistema de braço levantado, salvo em matéria para as quais o regimento da Assembleia exigir escrutínio secreto ou se alguma proposta nesse sentido for aprovada.

#### **Artigo 21º**

##### **Presença de elementos estranhos à Comissão**

1. Nas reuniões da Comissão poderá participar um dos deputados autores do projectos em discussão.

2. Qualquer outro deputado poderá participar ou assistir às reuniões sempre que a Comissão o autorizar.

3. Os membros do Governo Regional podem participar nos trabalhos da Comissão a solicitação desta.

4. A Comissão pode admitir ou solicitar, através do Presidente da Assembleia, a participação nos seus trabalhos de funcionários de departamentos regionais ou de dirigentes e técnicos de quaisquer entidades públicas, nos termos do artigo 121º do Regimento da Assembleia.

5. Os elementos estranhos à Comissão não têm direito a voto e as deliberações serão tomadas na sua ausência.

#### Artigo 22º

##### Continuidade das reuniões

1. As reuniões podem ser interrompidas, por decisão do Presidente, para intervalos, ou em resultado do exercício do direito consagrado no número seguinte.

2. Os membros de cada grupo ou representação parlamentar podem requerer ao Presidente a interrupção da reunião, por período não superior a 30 minutos, não podendo o Presidente recusá-la, se o grupo ou representação não tiver exercido esse direito durante a mesma reunião.

#### Artigo 23º

##### Recursos

Das decisões da Mesa ou do seu Presidente cabe recurso para o Plenário da Comissão.

### Capítulo VI

#### Relatório, pareceres e actas

#### Artigo 24º

##### Relatórios e pareceres

1. O parecer da Comissão será devidamente fundamentado e procurará habilitar o Plenário, em extensão e profundidade, com o máximo de elementos que permitam uma criteriosa apreciação abordando, especificamente, as finalidades do diploma, pondo em relevo as necessidades a que visa ocorrer e as consequências directas ou indirectas que ele previsivelmente provocará.

2. O parecer deverá igualmente pronunciar-se sobre o enquadramento jurídico do diploma.

3. Sempre que estejam em discussão projectos ou propostas visando fins comuns, ou que tratem da mesma matéria, a sua apreciação será feita conjuntamente.

4. Os membros da Comissão que votarem vencidos deverão exprimir as razões da sua discordância em conformidade com a disciplina dos números 1 e 2 deste artigo.

5. A fundamentação a que se alude no número anterior será apresentada por escrito, individual ou conjuntamente e entregue em tempo útil ao Relator da Comissão.

6. A disciplina do nº 5 será igualmente observada no caso de algum membro discordar das posições assumidas pela Comissão.

7. As fundamentações a que se refere o nº 6 serão incluídas na parte final do relatório em que constarem as posições

da Comissão.

#### Artigo 25º

##### Relatório de actividades

1. O relatório previsto no nº 1 do artigo 12º do Regimento da Assembleia deverá conter, na sua primeira parte, as linhas gerais da programação de trabalhos decidida pela Comissão, os dias em que se efectuaram reuniões plenárias, as diligências requeridas ou praticadas nos termos do nº 1 do artigo 3º deste Regimento, as reuniões públicas havidas, as entidades ou pessoas convidadas a tomar lugar nas reuniões, a menção dos elementos que compõem a Comissão e integram a Mesa, as faltas dadas pelos seus membros com menção numérica das que não foram justificadas e a participação nos trabalhos de elementos estranhos à Comissão.

2. O relatório deverá conter, em partes separadas, os trabalhos realizados no âmbito da competência que é atribuída à Comissão para cada uma das alíneas do artigo 61º do Regimento da Assembleia, bem como as conclusões daí resultantes.

3. Sem prejuízo de outras matérias cujo tratamento seja decidido, o relatório deverá mencionar ainda os trabalhos pendentes e as razões que o motivaram.

#### Artigo 26º

##### Actas das reuniões

1. A Comissão disporá de um livro de registo dos respectivos trabalhos, com termos de abertura e encerramento e rubricado pelo respectivo Presidente.

2. De cada reunião da Comissão será lavrada uma acta, onde constarão obrigatoriamente a indicação das faltas, o sumário dos assuntos tratados e o resultado das votações.

3. A acta deverá ser lavrada em prazo útil de forma a ser aprovada na reunião seguinte, sendo rubricada pelos membros da Comissão participantes.

### Capítulo VII

#### Disposições finais

#### Artigo 27º

##### Interpretação e integração de lacunas

Compete ao Presidente a interpretação do presente Regimento e a integração das suas lacunas, por analogia com o Regimento da Assembleia, cabendo das suas decisões recurso para o plenário da Comissão.

**Artigo 28º**  
Entrada em vigor

O presente Regimento bem como as alterações que lhe vierem a ser introduzidas, entrarão em vigor após a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa Regional.

Aprovado por unanimidade.

Angra do Heroísmo, 14 de Janeiro de 1991.

O **Presidente**, Fernando Alberto Sousa Fonte.

**Presidente:** Não havendo pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Relator da Comissão dos Assuntos Internacionais, Deputado Luís Bastos.

**Deputado Luís Bastos (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

**Relatório da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Internacionais nos termos do artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.**

(Ante-período legislativo  
de Janeiro de 1991)

1 - A Comissão Especializada Permanente dos Assuntos Internacionais reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, nos dias 15 e 16 de Janeiro de 1991.

2 - Esta Comissão é constituída pelos seguintes Deputados:

- Do Partido Social Democrata (PSD)

Deputado Borges de Carvalho

Deputado Artur Martins

Deputado Jorge Cabral

Deputado Manuel Valadão

Deputado Luís Bastos

- Do Partido Socialista (PS)

Deputado Dionísio de Sousa

Deputado Hélio Pombo

Deputado Rogério Serpa

- Do Partido Centro Democrático Social (CDS)

Deputado Alvarino Pinheiro

- O Deputado do Partido Social Democrata Borges de Carvalho passou a integrar a Comissão, tendo cessado funções na mesma o Deputado pelo mesmo Partido, António Silveira.

3 - Nos termos da sua convocatória, o objectivo principal de reunião era o de se proceder à eleição da nova mesa da Comissão o que se verificou, tendo a mesma ficado constituída do seguinte modo:

Deputado Borges de Carvalho, Presidente

Deputado Luís Bastos, Relator

Deputado Rogério Serpa, Secretário

4 - A reunião prosseguiu sob a direcção da nova mesa eleita tendo o seu Presidente proposto para ordem de trabalhos, o seguinte:

4.1 - Audição da Comissão Representativa de Trabalhadores das USFORAZ.

4.2 - Audição do representante da Região Autónoma dos Açores na Delegação Portuguesa para a renegociação da concessão de facilidades pela utilização da Base das Lajes por parte dos E.U.A..

4.3 - Por sugestão apresentada à mesa pelo Deputado Alvarino Pinheiro e aceite de imediato pelo seu Presidente e restantes Deputados, foi decidido encetar-se um encontro informal de uma Delegação da Comissão com o Comandante Aéreo dos Açores.

4.1.1 - No dia 15 de Janeiro de 1991, a Comissão ouviu em audiência que solicitou, a Comissão Representativa dos Trabalhadores das USFORAZ constituída pelo seu Presidente, Sr. José Brito Menezes e pelo respectivo Secretário, Sr. José Magro Paim Godinho.

O interesse que a Comissão Parlamentar manifestou neste encontro, resulta do facto de ter considerado que as sugestões, preocupações e alguns pontos de vista tidos como mais controversos do actual acordo em vigor por parte dos elementos da referida Comissão de Trabalhadores, seriam importantes para que os Deputados pudessem ficar com ideias claras sobre a situação dos trabalhadores, sobretudo quando é certo que o acordo actualmente existente e respeitante ao emprego de cidadãos portugueses pelas Forças dos E.U.A. nos Açores conhece este ano, o seu termo.

Após pormenorizada exposição dos dois elementos representantes da Comissão de Trabalhadores, concluíram os Deputados ser bastante bom o clima de entendimento que sobre questões essenciais e a consagrar no futuro existe por parte das entidades que têm vindo a estudar este assunto, a saber, a Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos, o Comando Aéreo dos Açores e a Comissão de Trabalhadores.

A Comissão Especializada Permanente dos Assuntos Internacionais regista este facto positivo, nomeadamente pelo consenso que parece gerar-se em torno de questões práticas tão importantes como sejam a "Subsidiariedade do Direito do Trabalho Português" e "Substituição de Trabalhadores Portugueses por Trabalhadores de Nacionalidade Americana".

4.2.1 - No dia 16 de Janeiro de 1991, a Comissão ouviu em audiência que solicitou, o representante da Região Autónoma dos Açores na Delegação Portuguesa para a renegociação de concessão de facilidades pela utilização da Base das Lajes por parte dos E.U.A., Dr. Carlos Costa Neves, que expôs a situação actual no que concerne ao andamento do processo tendente à abertura de conversações com os E.U.A. sobre o Acordo em vigor e que conhece o seu término, como já atrás foi referido, no próximo dia 4 de Fevereiro de 1991.

Comunicou o Dr. Carlos Costa Neves a esta Comissão que os pontos de vista da Região e de que ele foi portador junto da Delegação Portuguesa em recente reunião havida em Lisboa, mereceram da parte daquela a maior das aberturas e receptividade o que os Deputados registam como nota igualmente positiva.

De realçar ainda o facto que nos foi transmitido, de estarem agendadas novas reuniões preparatórias da Delegação Portuguesa, sempre com a participação do representante da Região Autónoma dos Açores na mesma e para continuação dos trabalhos.

A Comissão Especializada Permanente dos Assuntos Internacionais regista assim positivamente as perspectivas reais que ora se abrem, com vista a uma integral e efectiva participação dos interesses dos Açores na referida Delegação Portuguesa.

A reafirmação do interesse estratégico da Base das Lajes, bem como a consensualidade constatada no âmbito daquela Delegação sobre questões importantes e respeitantes ao já aludido emprego de cidadãos portugueses pelas Forças dos E.U.A. nos Açores, foram igualmente alvo de realce por parte desta Comissão Parlamentar.

4.3.1 - Ainda no mesmo dia 16 de Janeiro de 1991, uma delegação constituída para o efeito, da Comissão Especializada Permanente para os Assuntos Internacionais, solicitou um encontro informal ao Comandante Aéreo dos Açores, o que se veio a verificar no mesmo dia.

Esta decisão da Comissão, fundamentou-se essencialmente na necessidade de pedir alguns esclarecimentos úteis ao Comando Aéreo dos Açores no que diz respeito às condições de segurança da Região Autónoma dos Açores perante a então eminente deflagração de conflito bélico na área do Golfo Pérsico.

Foram a esta Comissão explicadas as razões técnicas porque não existiam quais-

quer motivos para preocupações por parte das populações dos Açores.

Tratou-se de um encontro extremamente positivo e útil também porque se esclareceram situações e se desfizeram dúvidas ou informações que se revelaram totalmente incorrectas e que circulavam pela população.

Angra do Heroísmo, 16 de Janeiro de 1991.

**O Relator,** Luís Bastos.

Aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** Borges de Carvalho.

**Presidente:** Se algum dos Srs. Deputados pretende pedir esclarecimentos faça o favor de se inscrever.

*(Pausa)*

Chegámos então ao fim do nosso período regimental. Vamos interromper os nossos trabalhos.

Recomeçaremos amanhã às 15.00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1º - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Regime de Preços".

2º - Eleição do Representante da Região no Conselho Nacional de Educação.

3º - Autorização ao Sr. Deputado Oliveira Rodrigues, para que seja testemunha num processo disciplinar.

4º - Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão duma Anteproposta de Lei sobre a "Contratação do Empréstimo junto do BEI".

5º - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Planos Municipais de Ordenamento do Território".

6º - Proposta de Resolução sobre o limite dos Avals a conceder à RAA em 1991.

7º - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Alteração ao Decreto-Lei nº 35/88/A de 4/2 aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional 17/88/A de 19 de Abril.

8º - Parecer sobre o Projecto de Lei nº 640/V do Partido Socialista que aprova medidas tendentes a garantir o acesso a documentos constantes dos chamados "Arquivo Salazar", "Arquivo Marcelo Caetano" e "Arquivos da ex-PIDE/DGS".

9º - Anteproposta de Lei sobre contracção de empréstimo junto do BEI.

Boa noite e até amanhã.

*(Eram 20.15 horas)*

*(Deputados que entraram durante a Sessão:*

PSD - José Carlos Simas, Renato Moura;  
PS - José Manuel Bettencourt.)

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM  
DURANTE A SESSÃO

**Requerimento do Partido Socialista  
sobre uma sessão de perguntas  
ao Governo Regional**

"Nos termos previstos no artigo 206º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores requero a V. Exª a convocação, no presente período legislativo e em data conveniente, de uma sessão de perguntas ao Governo Regional.

Conforme dispõe os artigos 207º e 208º do Regimento, temos a honra de junto remeter o texto das perguntas.

Com os melhores cumprimentos.

Angra do Heroísmo, 10 de Janeiro de 1991.

Os Deputados Regionais do PS, Dionísio Mendes de Sousa, Fernando Fonte, Ricardo Barros, Lisete Silveira, Manuel Silveira Goulart".

**Texto das perguntas:**

Sendo reconhecida a necessidade de profissionais devidamente qualificados que garantam o progresso e um acelerado desenvolvimento da Região, frente aos desafios de uma próxima integração total na Comunidade Europeia;

Tendo em conta que a Educação de um povo, encarada em todas as suas vertentes não se compadece com improvisos ou resoluções pontuais conducentes à eternização dos problemas, no futuro, assim, constantemente adiado;

Considerando as carências em matéria de instalações, no sistema de ensino ainda decorrente e as novas exigências a nível de espaços e de recursos educativos impostas pela remodelação do sistema educativo e consagradas na Lei nº 46/86 e no Decreto-Lei nº 286/89.

Pergunta-se:

1. Como intenta o Governo Regional suprir, a curto prazo, a falta de estruturas físicas e humanas, de modo a poder dar aos jovens açorianos as condições mínimas indispensáveis ao cumprimento do preconizado pelos diplomas referenciados?

2. No que respeita à Formação Profissional, considera este Governo ser suficiente a

existência do Centro de Formação das Capelas e um ou outro curso esporádico fora da Região, para dotar os Açores com o número necessário de profissionais qualificados?

A nosso ver, a Cultura tem sido encarada pelos sucessivos Governos dos Açores como um apêndice às realizações que, anualmente projecta executar. A semelhança do que se passa com a Educação, de que a Cultura é sustentáculo imprescindível, não tem havido uma planificada concertação de acções que levem a população açoriana a amar e preservar as raízes da sua cultura e, simultaneamente, a conhecer o que a identifica com outros lugares e outras gentes.

1. Sendo as populações rurais as mais carenciadas em termos de Educação e Cultura, que projecta fazer o Governo para um efectivo desenvolvimento cultural dessas populações?

2. O elevado número de açorianos emigrados requer uma atenção particular, em termos de ligação afectivo-cultural à terra que os viu nascer, de modo a obstar à aculturação e ao desenraizamento no país de adopção.

Que acções de natureza educativa-cultural intenta proporcionar este Governo a esses açorianos?

3. A formação contínua dos agentes educativos, para além da actualização dos conhecimentos pedagógico-didáticos, tem que contemplar, forçosamente, a vertente cultural. Já estabeleceu a Secretaria Regional da Educação e Cultura um calendário de acções de formação contínua que contemplem este aspecto?

A Deputada Regional do PS, Lisete Silveira.

1. Já data de há alguns anos que a problemática ligada às situações de risco social, provocado pela insuficiência de meios de subsistência de muitos agregados familiares, entrou como ponderação na definição das medidas de política nos Açores.

A década de 80 correspondeu na Região, junto dos meios urbanos e sub-urbanos, à acentuação de um conjunto de desigualdades que fizeram criar autênticas bolsas de pobreza e de desintegração social.

Em 1987, o Governo Regional foi obrigado a reconhecer que essas realidades sociais dolorosas não constituíam peças de um imaginário sádico da oposição porque, a olho nú, elas passaram, a ser salientes



na paisagem social açoriana. Em consequência, foi constituída uma Comissão Coordenadora, que elaborou o Plano Integrado de Apoio Comunitário em S. Miguel e um primeiro plano de emergência. Apesar do Orçamento da Região ter consagrado verbas para aqueles planos, essas verbas não foram utilizadas e, aquela Comissão é substituída por outra, encarregada de executar um Programa denominado "Vida Nova", sem características multidisciplinares. Dessa Comissão e desse Programa pouco se ouviu falar.

A pergunta visa esclarecer o seguinte:

- A C.C.P.I.A.C. elaborou um Relatório em 1988 sobre a "população em situação de desequilíbrio sócio-económico na Ilha de S. Miguel". Finalizado o ano de 1990, o Governo considera esse estudo desactualizado para mais, ou para menos?

- Com a criação do Programa "Vida Nova" recriaram-se expectativas. Ao fim de um ano de execução está ainda mais actual o conteúdo do requerimento dos deputados do PS por S. Miguel, em 29 de Junho de 1990, ao qual o Governo se recusou a responder até hoje?

- A ideia de existência de bolsas de pobreza esteve, até agora, associada a S. Miguel. Pergunto se também não se justifica, por exemplo na Ilha Terceira, medidas especiais?

2. Os Secretários Regionais das Finanças e Plano e da Agricultura e Pescas, anunciaram recentemente, em conferência de imprensa, que o Governo Regional iria criar uma linha especial de crédito, com a finalidade de proceder ao saneamento financeiro das explorações agrícolas e cuja bonificação poderia atingir 14%.

Como este Governo cultiva a lamentável tradição de fazer desesperar os eventuais beneficiários das suas iniciativas, protelando por meses (quando não por anos) o tempo que deixa passar entre o anúncio de medidas daquele género e a sua aplicação, damos a um daqueles Secretários a oportunidade de responder às perguntas que lhe for possível, do seguinte conjunto de questões:

- Quais as condições de acesso àquela linha de crédito?

- Quantas explorações agrícolas prevê o Governo Regional que dela irão beneficiar?

- Qual o montante da participação do Banco de Portugal e qual o do Orçamento Regional?

- E, finalmente, para quando a sua entrada em vigor e qual o prazo previsto para a sua duração?

3. A terceira questão que pretendemos levantar tem como objectivo proporcionar ao Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas oportunidade de dar a conhecer - entregando-o na Mesa desta Assembleia - e de explicar perante este Plenário, o conteúdo do acordo firmado entre a "Cofaco" e a Organização dos Produtores de Pesca da Euskadi, para a realização de uma experiência de pesca de atum, nos mares dos Açores, na contra-safra (Outubro a Abril) por 15 embarcações bascas.

É na qualidade de entidade supervisora e fiscalizadora do cumprimento dos termos daquele acordo que pretendemos, igualmente, que o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas informe esta Assembleia de quais os instrumentos técnicos de fiscalização e controle a que a sua Secretaria tem recorrido para garantir aquela fiscalização e quais os resultados concretos conseguidos, até ao momento, com aquela experiência?

4. A única justificação tecnicamente plausível e politicamente aceitável para o Governo Regional protelar durante vários meses, a adaptação à Região da legislação nacional sobre os Planos Directores Municipais, seria a demora provocada pela audição das autarquias ou das suas estruturas representativas.

Afinal, constata-se, com surpresa, que o Governo Regional não só adiou, para além do razoável a apresentação da proposta de adaptação daquela legislação, mas se esqueceu, por completo, de consultar o poder local.

Porquê, a demora e porquê, o esquecimento?

Será, porque, com este Governo, um escândalo nunca vem só?

5. O atribulado processo das privatizações em que este Governo se tem enredado, transformou-se no paradigma de todos os seus insucessos e contradições.

Sem projectos, sem modelo, sem discussão prévia da questão, sem mesmo saberem para que estão fazendo privatizações, os sucessivos responsáveis pela Secretaria da Economia e pelo IIPA, falharam nas primeiras tentativas de privatização e... nas últimas.

Falhou o super-Secretário Álvaro Dâmaso, de tal modo que hoje é apontado como o bode expiatório dos erros próprios e alheios (pese embora ter sido o único até agora a apresentar algo parecido com um Plano de Privatizações). Falhou o desafortunado Secretário da Economia que se lhe seguiu

(pese embora tenha conseguido a única privatização deste Governo - a da Central Leiteira de S. Miguel).

Falhou, por último, o ex-Presidente da EDA, em regime de substituição do Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas e que, no IIPA procura dar a imagem de se encontrar em regime de substituição do Secretário Regional da Economia.

Entretanto, o actual Secretário Regional da Economia, não só não consegue explicar à opinião pública, a razão do fiasco da tentativa de privatização dos 20% da Melo Abreu mas imita (superando-os) os seus antecessores, nas contradições.

Tanto afirma que "em matéria de privatizações o rumo está traçado" e que tem "ideias concretas" sobre o assunto. Acrescenta mesmo "que o processo (das privatizações) se desencadeou com objectivos concretos de política económica" e que nas privatizações "tem havido estratégia e ela está lançada".

Como, de seguida, se contradiz afirmando que "não há nenhum documento de fundo sobre as privatizações" e que "quanto à estratégia já disse que está a ser estudada".

Entretanto, para completar este quadro de calma e transparência, no passado dia 11, a comunicação social anunciava que o Governo Regional decidiu suspender as privatizações durante seis meses.

A pergunta óbvia - e para a qual, segundo um Órgão de Comunicação Social, o Sr. Secretário da Economia não teria estado disponível para responder naquele dia 11 - não pode deixar de ser: porquê uma suspensão de, precisamente, seis meses?

E, passados os seis meses, a única diferença será a existência de mais um estudo técnico para a colecção dos muitos que o Governo Regional e o PSD já possuem?

**O Deputado Regional, Carlos César.**

1. Na Sessão de 14 de Dezembro de 1988 desta Assembleia, em que foi apresentado e discutido o Programa do IV Governo Regional, o Secretário Regional da Saúde e Segurança Social prometeu, entre muitas outras coisas: "fomentar e dar apoio à participação dos utentes e da comunidade em geral com o objectivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados. Poremos a funcionar o Conselho Regional de Saúde, junto da Direcção Regional de Saúde".

Porque é que, decorridos já mais de dois anos sobre aquela promessa, os actuais responsáveis pela Saúde na Região, ainda

não lhe conseguiram dar cumprimento?

2. Como é que a equipa dos actuais responsáveis da Saúde na Região tem levado à prática, o estipulado no artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 12/90/A, de 20 de Março: "Os Hospitais da Região são complementares uns dos outros e cooperam mutuamente"?

3. Que concretização teve, até ao momento, a disposição prevista no artigo 5º do Decreto Regulamentar Regional nº 12/90/A, de 20 de Março?

4. O contrato de utilização da Clínica do Bom Jesus de Ponta Delgada, firmado entre a Diocese de Angra e o Governo Regional, foi considerado como um momento de "grande viragem na saúde em Ponta Delgada", pelo Director do Hospital de Ponta Delgada.

Para que o efectivo alcance desta "viragem" seja apreendido pela Assembleia Regional, perante a qual esse Governo é politicamente responsável, proponho ao Sr. Secretário Regional da Saúde e Segurança Social que entregue na Mesa da Assembleia fotocópia daquele contrato e explique o seu conteúdo perante o Plenário.

5. Quais as medidas até agora tomadas e quais as previstas pela equipa dos actuais responsáveis pelo Sector da Saúde na Região, para dar cumprimento nos Açores às bases VIII, IX e XXIX da Lei nº 48/90 de 24 de Agosto.

**O Deputado Regional do PS, Carlos Mendonça.**

1. Existe legislação nacional que preconiza a atribuição de benefícios tendo em vista a integração profissional dos deficientes.

Pergunto ao Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos, Sr. Manuel Arruda, porque razão a legislação regional, no âmbito da Região Autónoma dos Açores, reduz esses benefícios, relativamente aos previstos na legislação nacional?

2. As competências atribuídas à CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego) criada por legislação nacional, encontram-se na Região Autónoma dos Açores, atribuídas à CRITE (Comissão Regional para a Igualdade no Trabalho e no Emprego), através de Portaria da então Secretaria Regional do Trabalho.

Com esta Comissão Regional, pelo menos aparentemente, parece inexistente, solicito ao Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos, Sr. Manuel Arruda, o seguinte:

a) Qual a composição da Comissão Regional para a Igualdade no Trabalho e no Emprego?

b) Qual a actividade, até ao presente, exercida pela respectiva Comissão Regional, explicitando os casos concretos em que esta interveio?

3. Solicito ao Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos, Sr. Manuel Arruda, que dê os esclarecimentos necessários relativamente à utilização das verbas do Fundo Social Europeu inscritas, até ao presente, a favor da Região Autónoma dos Açores e que diligências fez a Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos para que a Administração Regional, as Empresas Públicas e a Iniciativa Privada apresentassem um número de candidaturas suficientes para aproveitar, na íntegra, os Fundos Comunitários para a realização de acções de Formação Profissional?

4. Solicito ao Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos, Sr. Manuel Arruda, que nos informe relativamente às diligências que, eventualmente, a SRJRH não fez junto da Direcção do INATEL e que justificações apresenta para que, até ao momento, não tenha sido ainda dado andamento com vista a uma cobertura da Região em Colónias de Férias para Trabalhadores?

5. Finalmente pergunto ao Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos, Sr. Manuel Arruda, que explicita, de forma muito clara, qual tem sido a acção da SRJRH relativamente à fiscalização da prática do trabalho infantil?

**O Deputado Regional do PS, José Manuel Bettencourt.**

Perguntas sobre o Centro de Oncologia dos Açores.

1 - Os actuais responsáveis pela Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social mantêm o seu propósito de alterar por simples decisão administrativa as competências do Centro de Oncologia dos Açores, desrespeitando assim:

a) as disposições legislativas da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (Decreto Regional 7/79/A, nomeadamente o seu artigo 3º e os pressupostos)?

b) todos os textos programáticos públicos do PSD sobre a matéria (Programa do IV Governo Regional, PMP 89/92 e Plano de Saúde)?

2 - Apesar daquele propósito até quando os actuais responsáveis da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social, pensam

manter em relação ao COA a política de avanços e recuos de hesitações, ambiguidades e contradições evidenciada nas suas mais recentes decisões sobre a matéria?

3 - Quais as razões técnicas que impõem ou recomendam que o rastreio e o diagnóstico precoce da doença oncológica sejam transferidos do COA para os Centros de Saúde?

4 - Num esclarecimento público da responsabilidade do Chefe de Gabinete do SRSSS afirma-se que o COA será o vértice de todo o sistema regional de luta contra o cancro. Assim sendo como justificam os actuais responsáveis pela saúde, que o actual quadro de pessoal do COA aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 33/89/A de 22 de Setembro, não tenha pessoal médico?

5 - Os responsáveis pela saúde do IV Governo Regional do PSD, consideram-se isentos de responsabilidades nos muitos males que agora apontam ao funcionamento do Centro de Oncologia dos Açores?

**O Deputado Regional do PS, Fernando Fonte.**

1. No último trimestre de 1989, a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social foi questionada sob a figura de requerimento, se pretendia estender aos médicos, o subsídio de fixação que os quadros técnicos da Região usufruem, respondeu V. Exª que estava a ser estudada uma nova política de incentivos.

É com perplexidade que tomo conhecimento pelos meios de comunicação social, que o Exmº Sr. Secretário Regional da Saúde e Segurança Social, indagado sobre as razões subjacentes ao abandono dos Açores por um numeroso grupo de médicos que regressaram ao Continente, respondeu que iria ser estudado um outro esquema de incentivos.

Pergunto ao Governo, se é capaz de anunciar um prazo para apresentar um esquema de incentivos para os médicos da Região, para não passar toda uma legislatura em promessas sucessivas?

2. O Centro de Saúde de Vila do Porto foi lançado a concurso público durante o último trimestre de 90, sendo pouco depois anulado, devido à grandiosidade do projecto e restrições financeiras.

Presentemente o novo projecto encontra-se a ser estudado, apresentando uma considerável redução da sua volumetria, conforme opinião emitida por pessoas que tiveram oportunidade de consultá-lo.

Pergunto ao Governo, que credibilidade merece um projecto que prevê consultórios com uma área de 7/9 metros quadrados, serviço de aprovisionamento de 70 metros quadrados, para uma Unidade de Saúde que se pretende sirva toda uma ilha?

3. O Plano de Saúde para a Região, amplamente publicitado pelo Governo Regional, tinha alguns méritos, consagrando mesmo objectivos preconizados pelo Partido Socialista, quando da discussão do PMP 89/92, embora não aceites pela bancada que sustenta o Governo.

É com preocupação, que o Partido Socialista verifica que a calendarização prevista não está a ser conseguida.

Pergunto ao Governo, porque razão a Secretaria Regional de Saúde e Segurança Social não foi capaz de programar de forma realista, um plano de saúde para a Região, de modo a poder cumpri-lo sem atrasos?

4. O Hospital de Ponta Delgada, tem servido para atender situações, quer de emergência, quer de urgência.

Considerando que só cerca de 20% são realmente casos urgentes, tendo 10% necessidade de internamento, o Serviço de Urgência do Hospital de Ponta Delgada, tem funcionado essencialmente como um serviço de consulta, por inexistência de alternativas.

Sendo um desperdício, sobrecarregar uma unidade de saúde especializada de forma injustificada, pergunto ao Governo, porque razão ainda não foram implementados no Concelho de Ponta Delgada, serviços de atendimento permanente, em zonas-chave, de forma a funcionarem como triagem, permitindo desta forma uma utilização mais criteriosa do Hospital de Ponta Delgada?

**O Deputado Regional do PS, Carlos Pinto.**

1 - O Decreto Regulamentar Regional nº 66/89/A de 28 de Outubro previa no seu artigo 4º que a Secretaria Regional de Educação e Cultura aprovaria no prazo de 90 (noventa dias) o mapa de pessoal do Centro de Educação Especial dos Açores.

Decorridos doze meses a SREC continua sem aprovar e publicar o mapa dos efectivos existentes e a respectiva categoria, bem como do pessoal proveniente de outros serviços, das necessidades de pessoal para o ano de 1989/90 e do pessoal a libertar durante o ano lectivo passado.

Decorridos 23 anos (vinte e três anos) o Centro de Educação Especial dos Açores continua em regime de instalação.

Decorridos 11 anos (onze anos) da transferência de todos os serviços da educação para a Região Autónoma dos Açores este Centro é o único, em termos nacionais, não integrado na segurança social ou na rede de educação e ensino especial.

Pergunta-se ao Governo Regional dos Açores porque não cumpriu com o estabelecido no seu Decreto Regulamentar Regional nº 66/88/A de 28 de Outubro e mantém o regime de instalação do Centro de Educação Especial dos Açores?

2 - Considerando que em muitas escolas dos 1º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário da Região Autónoma dos Açores o número de professores efectivos é inferior a 50% (cinquenta).

Considerando que existem nos Açores largas dezenas de docentes a leccionar naquelas escolas sem habilitações próprias;

Considerando que muitos daqueles professores vêm exercendo funções há muitos anos e por muitos mais continuarão e desejam completar as suas habilitações a fim de ingressarem na carreira docente.

Pergunto ao Governo Regional dos Açores que iniciativas tomou ou diplomas fez publicar com vista à concretização daquele desiderato?

3 - Está a decorrer na Região Autónoma dos Açores o lançamento da "Experiência" dos novos currículos e programas para o 1º, 2º e 3º ciclos dos ensinos básico e secundário.

Considerando a carência de equipamentos em áreas específicas;

Considerando a qualidade e exiguidade de instalações em algumas escolas;

Considerando a inexistência de professores portadores de habilitação própria suficientes nas várias escolas da "Experiência", pelo que se teve de recorrer, por exemplo, ao recrutamento de professores sem habilitação própria e ao "desvio" de docentes do ensino preparatório para o ensino secundário.

Pergunto ao Governo Regional quais os critérios que presidiram à opção daquelas e não de outras escolas e porque entendeu desenvolver a experiência em cerca de um quinto das escolas preparatórias e secundárias da Região quando no Continente foi lançada apenas em 24 escolas do preparatório/secundário?

4 - O Governo Regional dos Açores em documentos, declarações e intervenções de múltiplos dos seus responsáveis, desde 1987, que vem declarando o arranque de uma "nova era" nas construções escolares

da Região. Chegou-se mesmo ao ponto de se indicarem datas para o lançamento de "1ª pedra".

Contudo, após a inauguração da Escola Secundária das Laranjeiras em 1986 e, tendo em conta a situação de rotura em várias escolas, a inexistência do ensino oficial dos 2º e 3º ciclos dos ensinos básico e secundário em vários concelhos, o alargamento da escolaridade obrigatória para 9 anos, só agora se inicia a construção da escola secundária da Praia da Vitória pelo que levaremos cerca de 7 anos sem que entre na rede qualquer nova escola preparatória ou secundária.

Assim, pergunta-se, quanto custou o projecto da Escola Secundária da Praia da Vitória e a sua revisão e, se o actual Governo prevê a inauguração de alguma escola destes ciclos na vigência do seu mandato?

5 - O 4º Governo Regional dos Açores está a meio do seu mandato sem que tenha publicado a nova orgânica da Secretaria Regional da Educação e Cultura tendo em atenção as múltiplas solicitações que teve, tem e terá de dar resposta, passados que são 14 anos e quatro meses de existência de Governo Regional.

Quais as razões que levaram ao 4º Governo a não publicar até ao momento a "Lei Orgânica" da actual Secretaria Regional da Educação e Cultura?

Ponta Delgada, 14 de Janeiro de 1991.

O Deputado Regional, Francisco Couto de Sousa.

#### **Proposta de Resolução**

Limite máximo dos avales  
a conceder pela RAA em 1991

Nos termos do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo apresenta à Assembleia Legislativa Regional dos Açores a seguinte:

#### **Proposta de Resolução**

Limite dos Avales a conceder  
pela Região Autónoma dos Açores em 1991

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 32º, nº 1, alínea o), do Estatuto Político-Administrativo, resolve fixar o limite máximo dos avales a conceder pela Região Autónoma dos Açores, durante o ano de 1991, em 5.000.000 contos.

**O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, Gualter José Andrade Furtado.**

Aprovada em Conselho, Vila do Porto, 19 de Dezembro de 1990.

#### **Proposta de Decreto Legislativo Regional**

Cria o Regime de Apoio Supletivo  
à Actividade Radiofónica na RAA (RASAR)

Em 1986, a então Assembleia Regional dos Açores, na sequência da declaração de utilidade pública do Rádio Clube de Angra e da estação emissora do Clube Asas do Atlântico, instituiu a atribuição de um subsídio, com carácter anual, àquelas entidades operadoras de radiodifusão sonora.

Considerando que aquele subsídio propiciou, em termos supletivos, oportunidades de modernização da estrutura produtiva das estações de radiodifusão em apreço;

Considerando a medida de saneamento financeiro implementada pelo Governo Regional, que transformou em subsídio a fundo perdido empréstimos concedidos àquelas duas entidades;

Considerando, ainda, que o licenciamento de novos operadores de radiodifusão alterou substancialmente as características do mercado radiofónico açoriano, importando, por isso, disponibilizar equitativamente os apoios governamentais;

Considerando, por último, os novos apoios financeiros, directos e indirectos, instituídos pelo Decreto Legislativo Regional nº 24/89/A, de 29 de Dezembro.

Assim, ao abrigo da alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

#### **Capítulo I** **Parte Geral**

#### **Artigo 1º** **Criação**

É criado o Regime de Apoio Supletivo à Actividade Radiofónica na Região Autónoma dos Açores, adiante designado, abreviadamente, por RASAR.

#### **Artigo 2º** **Objectivo**

O RASAR visa alcançar a valorização da programação e da capacidade tecnológica

das estações, mediante a atribuição mensal de participações financeiras directas.

## Capítulo II

### Acesso

#### Artigo 3º

##### Acesso

Têm acesso ao RASAR as entidades que exerçam a actividade de radiodifusão sonora e preenchem cumulativamente os seguintes requisitos:

- Cumprirem com as disposições legais em vigor sobre o exercício da actividade de radiodifusão;
- Estarem sediadas no território da Região Autónoma dos Açores.

#### Artigo 4º

##### Exclusão

Ficam excluídas do RASAR as empresas públicas de comunicação social.

## Capítulo III

### Financiamento

#### Artigo 5º

##### Critérios

A fixação do montante da participação financeira a atribuir obedecerá aos seguintes critérios:

- Expansão da actividade de radiodifusão;
- Número de horas de emissão contínua/dia, com locução;
- Número de programas de informação geral/dia, de produção própria;
- Número de funcionários, agentes de comunicação social, com carácter permanente.

#### Artigo 6º

##### Cessação

O Governo Regional poderá suspender, total ou parcialmente, após averiguação ou, quando se justifique, precedido de auditoria, os apoios concedidos às entidades que exercem a actividade de radiodifusão sonora, desde que se alterem significativamente as razões que levaram à sua atribuição.

## Capítulo IV

### Disposições Finais

#### Artigo 7º

##### Regulamentação

O presente diploma será objecto de regulamentação, através de portaria do membro do Governo Regional com competência

na área da comunicação social.

#### Artigo 8º

##### Candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mensalmente, mediante requerimento dirigido ao membro do Governo Regional com competência na área da comunicação social, devendo, para tanto, ser instruídas com os documentos necessários à avaliação dos critérios previstos no artigo 5º.

#### Artigo 9º

##### Revogação

É revogado o Decreto Legislativo Regional nº 25/86/A, de 24 de Novembro.

O Subsecretário Regional da Comunicação Social, José Joaquim Ferreira Machado.

Aprovada em Conselho do Governo, Ponta Delgada, 9 de Janeiro de 1991.

### Proposta de Decreto Legislativo Regional

#### Alteração ao Dec.-Lei nº 35/88

aplicado à Região pelo

#### Decreto Legislativo Regional nº 17/88/A

Considerando que o Decreto-Lei nº 35/88, de 4 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/88/A, de 19 de Abril, se manterá em vigor no ano escolar de 91/92;

Considerando que da aplicação dos citados diplomas se levantaram, pela descontinuidade própria desta Região Autónoma, questões relativas ao mecanismo do concurso e à colocação de docentes que reclamam a sua alteração.

Nestes termos, o Governo Regional, ao abrigo da alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

**Artigo 1º** - Os artigos 7º, 38º, 41º e 53º do Decreto-Lei nº 35/88, de 4 de Fevereiro passam a dispôr da seguinte redacção:

"Artigo 7º - 1 - .....

2 - O prazo a que se refere o nº anterior beneficiará de uma dilação de cinco dias úteis para os candidatos que se encontrem numa das seguintes situações:

a) Residam no Continente, na Região Autónoma da Madeira e no território de Macau;

b) .....

c) .....

d) .....

- "Artigo 38º - 1 - .....
- 2 - .....
- 3 - .....
- 4 - .....
- 5 - .....
- 6 - .....
- 7 - .....
- 8 - .....
- 9 - Para efeitos do concurso ao abrigo da preferência conjugal é atribuída a seguinte ordem de prioridades:

- a) Professores do quadro geral e professores que, de acordo com a lista definitiva de colocações, publicitada nos termos legais, tenham adquirido direito ao provimento como professores do quadro geral em ilha diferente daquela onde se situa a sua residência familiar ou o local onde o cônjuge venha a exercer a sua actividade profissional no ano a que o concurso respeita ou nos Concelhos de Nordeste e Povoação, os quais para os efeitos do disposto neste número, são considerados uma ilha;
- b) Professores do quadro geral e professores que, de acordo com a lista definitiva de colocações, publicitada nos termos legais, tenham adquirido direito ao provimento como professores do quadro geral em concelho diferente daquele onde se situa a sua residência familiar ou o local onde o cônjuge venha a exercer a sua actividade profissional no ano a que o concurso respeita;
- c) Todas as demais situações".

"Artigo 41º - 1 - O prazo para requerer a admissão ao concurso previsto no artigo anterior é de doze dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no Jornal Oficial do aviso referido no número 1 do artigo 40º do presente diploma.

2 - O prazo a que se refere o número anterior beneficiará de uma dilação de cinco dias úteis para os candidatos que se encontrem numa das seguintes situações: a)

- a) Residam no Continente, na Região Autónoma da Madeira e no Território de Macau;
- b) .....
- c) .....
- d) ....."

"Artigo 53º - Os professores do ensino primário integrados nos quadros de vinculação serão obrigatoriamente opositores ao concurso do quadro geral a nível de uma ilha até obterem colocação neste quadro".

Artigo 2º - O presente diploma entra

em vigor na data da sua publicação.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 9 de Janeiro de 1991.

O Secretário Regional da Educação e Cultura, Aurélio Henrique Silva Franco da Fonseca.

**Anteproposta de Lei**

**Contracção de empréstimo junto do BEI**

Considerando que importa prosseguir os investimentos constantes do Plano de Médio Prazo da Região Autónoma dos Açores, para o quadriénio 1989/92 (PMP 89/92), sendo necessário obter recursos financeiros para a realização dos projectos nele incluídos e a necessidade de desenvolver os projectos integrados nos programas operacionais, designadamente no Plano Nacional de Interesse Comunitário para a Região Autónoma dos Açores (PNIC) e no Programa Específico de Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores (PEDRAA).

Considerando que, nos termos do artigo 101º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a contracção de empréstimos externos carece de autorização da Assembleia da República.

Assim, o Governo Regional, no uso da faculdade que lhe é conferida na alínea j), do artigo 56º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte anteproposta de Lei:

**Artigo 1º**

1 - O Governo da Região Autónoma dos Açores poderá, mediante autorização da Assembleia Legislativa Regional, recorrer ao endividamento externo, contraído empréstimos junto de instituições internacionais, designadamente do Banco Europeu de Investimento, até ao montante equivalente a 6 milhões de contos.

2 - A contracção dos empréstimos referidos no número anterior subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

- a) Serem aplicados no financiamento de Investimentos, do PMP e do PNIC, ou de outros empreendimentos especialmente reprodutivos;
- b) Não serem contraídos em condições mais desfavoráveis do que as correntes no mercado nacional de capitais, em matéria de prazo, taxa de juro e demais encargos.

### Artigo 2º

A presente lei entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, Gualter José Andrade Furtado.

Aprovada em Conselho, em 9 de Janeiro de 1991.

### Proposta de Resolução

Considerando que como consequência dos desprendimentos de terras verificados em 1987 e 1988 no lugar da Ponta, freguesia da Fajã Grande, concelho das Lajes das Flores, foram tomadas medidas tendentes à indemnização dos seus habitantes pelos danos sofridos e à sua instalação da zona de perigo;

Considerando que naquele lugar e muito recentemente voltaram a verificar-se desprendimentos no sítio das Covas, entre a Ribeira do Cão e a Ribeira das Casas, tendo ficado arrasadas pequenas propriedades na extensão de 1 ha de terra aproximadamente e pertencente a oito agricultores hoje a viver na Fajã Grande;

Considerando que os terrenos onde caíram os primeiros desabamentos se encontram abandonados na sua quase totalidade, podendo alguns vir a ser utilizados.

A Representação Parlamentar do PCP propõe nos termos regimentais aplicáveis que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolva o seguinte:

Recomendar ao Governo Regional que autorize e incentive os agricultores que foram proprietários dos terrenos onde caíram os primeiros desabamentos e que receberam indemnizações, a fazer plantação de criptomérias, a qual muito brevemente contribuiria para atenuar os efeitos devastadores de futuros e possíveis desabamentos; apoie a limpeza de alguns terrenos que se considere em condições de poderem ser utilizados para pastagem e que não foram objecto de indemnização; estude os estragos causados pelo desprendimento verificado no sítio das Covas e indemne os agricultores dos danos sofridos.

Assentia Legislativa Regional dos Açores, 21 de Janeiro de 1991.

O Deputado Regional do PCP, Paulo Valadão.

Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação sobre os projectos

de Lei Nº 640/V e 634/V, respectivamente da autoria do Partido Socialista e do Sr. Deputado Independente José Magalhães, referentes a "Arquivos Nacionais e medidas tendentes a preservar, organizar e tornar acessíveis os respectivos documentos" e "Aprovação de medidas tendentes a garantir o acesso a documentos constantes dos chamados "Arquivo Salazar", Arquivo Marcelo Caetano" e "Arquivos da ex-PIDE/DGS".

Nos termos do nº 2 do artigo 231º da Constituição da República Portuguesa, procedeu a Assembleia da República a uma consulta à Assembleia Legislativa Regional, para emissão de competente parecer, relativamente aos Projectos de Lei nº 640/V e 634/V, respectivamente referentes a "arquivos Nacionais e medidas tendentes a preservar, organizar e tornar acessíveis os respectivos documentos" e "Aprovação de medidas tendentes a garantir o acesso a documentos constantes dos chamados "Arquivo Salazar", "Arquivo Marcelo Caetano" e "Arquivos da ex-PIDE/DGS", apresentados pelo Partido Socialista e pelo Sr. Deputado Independente José Magalhães.

A Comissão, após apreciação dos Projectos de Lei em causa, entende não dever pronunciar-se acerca dos princípios gerais contidos nos mesmos, por não caber, manifestamente, na sua área de competência.

No entanto, uma vez que o diploma dispõe acerca de matéria e contém normativos que terão reflexos e aplicabilidade na Região, e atendendo ao facto de existirem especificidades regionais, próprias, a Comissão entende que o texto final do documento deverá considerar esse aspecto, nomeadamente pela inclusão de uma disposição que poderia ser do seguinte teor:

"O presente diploma aplicar-se-á às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, sem prejuízo de diploma regional que proceda às necessárias adaptações".

Angra do Heroísmo, 16 de Janeiro de 1991.

O Relator, Paulo E. D. J. de Araújo.

Aprovado por unanimidade, em Angra do Heroísmo, em 16 de Janeiro de 1991.

O Presidente, Carlos Mendonça.

Relatórios e pareceres da Comissão de Política Geral da proposta de Decreto Legislativo Regional - Planos de Ordenamento do Território



A Comissão de Política Geral, reunida nos dias 6, 7, 17 e 18 de Janeiro de 1991, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Angra do Heroísmo, apreciou a proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a aplicação à Região do Decreto-Lei 69/90, de 2 de Março que regula a elaboração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, emite o seguinte relatório e parecer sobre a referida iniciativa legislativa.

### Capítulo I

#### Enquadramento jurídico

A presente proposta de Decreto Legislativo Regional pretende dar cumprimento ao disposto no artigo 33º do Decreto-Lei Nº 69/90, de 2 de Março, ou seja, introduzir as necessárias adaptações na sua aplicação à Região Autónoma dos Açores.

Assim, na perspectiva Constitucional e Estatutária, a proposta em apreciação tem cabimento na alínea d) do nº 1 do artigo 229.º da Constituição e na alínea i) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região.

A Comissão entende igualmente que a iniciativa legislativa não contraria a legislação regional, mas pelo contrário vem completá-la.

### Capítulo II

#### Apreciação na generalidade

Na generalidade os objectivos constantes da proposta em apreciação, são da adaptação do Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março às especificidades institucionais e orgânicas, derivando do regime político/administrativo estabelecido na Constituição e no Estatuto e também das circunstâncias especiais da Região nos seus aspectos geográficos e físicos.

Na generalidade a Comissão e, por unanimidade, é de parecer favorável à proposta em apreço.

### Capítulo III

#### Apreciação na especialidade

1. Passando à análise na especialidade a Comissão julga desde logo que parece mais correcto usar uma técnica legislativa diferente, em que fique clara a natureza puramente regulamentar do Decreto Legislativo Regional.

2. Além disso parece à Comissão que em geral as adaptações de carácter orgânico e institucional devem ser introduzidas nos respectivos artigos do Decreto-Lei,

enquanto que as adaptações especialmente derivadas de outras circunstâncias específicas devem, como regra, conter-se em artigos próprios do Decreto Legislativo Regional.

3. No que diz respeito propriamente às soluções contidas na proposta de D.L.R., a Comissão sugere poucas alterações, geralmente apenas com a finalidade de melhorar a redacção, quer tornando-a mais precisa quer clarificando-a com o desenvolvimento considerado indispensável.

A Comissão sugere, porém, duas alterações relevantes: a data em que devem estar elaborados e aprovados os planos directores municipais e a da articulação dos planos municipais com o Plano Regional do Território dos Açores (P.R.O.T.A.).

4. A Comissão resolveu ouvir as câmaras municipais sobre a iniciativa legislativa e tomou em conta algumas das suas sugestões.

5. Para facilitar a compreensão dos números anteriores e a respectiva redacção, a Comissão sugere o texto de substituição anexo a este relatório.

É este o parecer da Comissão que foi aprovado por unanimidade.

Angra do Heroísmo, 18 de Janeiro de 1991.

O Relator, José Maria Bairos.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade com um voto contra, dos deputados do Partido Socialista, no que se refere ao ponto 3.

O Presidente, Melo Alves.

**Texto de substituição proposta de Decreto Legislativo Regional Nº 21/90 - Planos Municipais de Ordenamento do Território.**

#### Artigo 1º

##### Objecto

O presente diploma estabelece as adaptações necessárias na aplicação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março, conforme se prevê no artigo 33º do mesmo.

#### Artigo 2º

##### Adaptações institucionais e orgânicas

Os artigos 2º, 3º, 5º, 6º, 8º, 10º, 13º, 14º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 23º, 25º, 26º, 28º e 30º do Decreto-Lei citado no artigo anterior passam a conter as seguintes adaptações de carácter institucional e orgânico:

**Artigo 2º**

(.....)

1. ....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
2. Os planos de salvaguarda e valorização para as zonas de protecção de imóveis ou conjuntos classificados, previstas na lei, são objecto de regulamentação especial.

**Artigo 3º**

(.....)

1. ....
2. ....
3. Compete ao Governo Regional, por resolução, ratificar os planos municipais sob propostas do Secretário Regional da Administração Interna no caso de planos directores municipais e do Secretário Regional de Habitação e Obras Públicas no caso de planos de urbanização e de pormenor, nos termos dos números 4 e 5 do presente artigo, bem como as correspondentes medidas preventivas e as normas provisórias relativas aos planos municipais.
4. A ratificação dos planos directores municipais é precedida de parecer favorável dos Secretários Regionais das Finanças e Planeamento, da Educação e Cultura, da Economia, da Agricultura e Pescas, do Turismo e Ambiente e de Habitação e Obras Públicas.
5. A ratificação dos planos de urbanização e de pormenor é precedida de parecer favorável do Secretário Regional da Administração Interna, bem como a das respectivas medidas preventivas e a das normas provisórias nos termos do presente diploma.
6. Compete às Direcções Regionais da Administração Local e de Ordenamento Urbanístico proceder ao registo, respectivamente, dos planos directores municipais e dos planos de urbanização e pormenor, bem como das correspondentes medidas preventivas e das normas provisórias relacionadas com uns e com outros planos municipais, nos termos do presente diploma.

**Artigo 5º**

(.....)

1. ....
- a) .....
- b) A articulação com planos, programas e projectos de âmbito municipal ou supramunicipal, nomeadamente com o plano regional de ordenamento do

território.

- c) .....
- d) .....
2. ....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....

**Artigo 6º**

(.....)

1. A Administração Regional Autónoma acompanha a elaboração dos Planos municipais.
2. ....
- ã) .....
- b) Manter a Câmara Municipal informada dos actos da Administração Regional Autónoma que possam influenciar a análise e a adopção de soluções;
- c) .....
- d) .....
- e) .....
3. Tratando-se de plano de urbanização ou de pormenor, o acompanhamento é assegurado através da Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico, nas condições a fixar por despacho do Secretário Regional de Habitação e Obras Públicas e mediante solicitação da Câmara Municipal.
4. A elaboração de um plano director municipal impõe sempre a constituição de uma comissão técnica integrada por representantes das Direcções Regionais da Administração Local, que preside, do Ambiente e do Ordenamento Urbanístico, e de outros serviços cuja participação seja aconselhada pelo âmbito do plano, podendo participar nos trabalhos da Comissão, com carácter eventual e sem direito a voto, elementos de outras entidades em razão das matérias a apreciar.
5. A composição da comissão técnica é acordada entre a Câmara Municipal e a Direcção Regional da Administração Local, nos 15 dias subsequentes à comunicação referida no nº 9.
6. A composição referida no número anterior fica sujeita à aprovação dos Secretários da Administração Interna, Turismo e Ambiente e Habitação e Obras Públicas depois de obtida a concordância dos membros do Governo que superintendem os restantes serviços intervenientes, cabendo a estes designar os seus representantes, a solicitação

da Direcção Regional da Administração Local.

7. ....

8. Os serviços representados na comissão técnica devem manter informados os respectivos secretários regionais das deliberações da Comissão, em especial quando a orientação do seu próprio serviço não fizer vencimento.

9. Para os efeitos previstos no presente artigo, cabe à Câmara Municipal dar conhecimento à Direcção Regional da Administração Local do teor da deliberação que haja determinado a elaboração dos planos municipais, devendo a comissão técnica estar constituída no prazo máximo de 60 dias a contar da referida deliberação.

#### Artigo 8º

(.....)

1. A Assembleia Municipal mediante proposta da Câmara Municipal e com parecer da comissão técnica ou da Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico, consoante os casos, pode estabelecer normas provisórias para a ocupação, uso e transformação do solo em toda ou em parte das áreas abrangidas por planos municipais em elaboração, quando o estado dos trabalhos seja de molde a possibilitar a sua adequada fundamentação.

2. ....

3. ....

4. ....

5. ....

6. ....

7. ....

#### Artigo 10º

(.....)

1. ....

2. ....

a) .....

b) .....

3. ....

4. ....

5. ....

6. A planta actualizada de condicionantes assinala as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo as decorrentes da Reserva Agrícola Regional e da Reserva Ecológica Regional, áreas classificadas por decreto legislativo regional, as áreas submetidas ao regime florestal, as áreas de protecção a imóveis e conjuntos classificados e as áreas integradas no domínio público hídrico.

#### Artigo 13º

(.....)

1. Concluída a elaboração de um plano municipal, a Câmara Municipal solicita parecer às entidades nele interessadas em função da área abrangida e das propostas nele formuladas, nomeadamente à Direcção Regional do Ambiente.

2. ....

3. ....

4. Após recolha dos pareceres referidos no nº 1, e tratando-se de plano de urbanização e plano de pormenor, a Câmara Municipal ouve a Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico, remetendo-lhe, para o efeito, o plano, acompanhado daqueles pareceres.

5. Os pareceres da comissão técnica ou da Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico referidos nos números 2 e 4 são emitidos, respectivamente, nos prazos de 90 e 60 dias, interpretando-se a falta da resposta dentro desses prazos como parecer favorável.

6. A comissão técnica ou a Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico, consoante os casos, poderão, dentro dos prazos referidos no número anterior, promover reuniões com as entidades que tenham emitido pareceres desfavoráveis em ordem a encontrar uma solução de consenso que permita ultrapassar as objecções formuladas.

7. ....

#### Artigo 14º

(.....)

1. ....

2. ....

3. O inquérito público é aberto através de editais nos locais de estilo e mediante aviso publicado em três dos jornais mais lidos no concelho, um dos quais de âmbito regional e outro de âmbito nacional.

4. ....

5. ....

6. ....

7. É aplicável aos planos municipais **significativamente** alterados nos seus elementos fundamentais referidos no artigo 10º e nos seus elementos complementares referidos no artigo 11º, no seguimento de inquérito público o disposto no artigo 13º no tocante à necessidade de pareceres, pondo a Câmara Municipal limitar a realização de novas consultas às entidades interessadas, **em função da natureza ou da área sobre a qual incide a alteração**, incluindo sempre nestas a comissão técnica ou a Direcção

Regional de Ordenamento Urbanístico, consoante a tipologia dos planos.

**Artigo 16º**  
(.....)

1. ....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
2. ....
- a) Com as disposições legais e regulamentares vigentes, nomeadamente a Reserva Agrícola Regional, a Reserva Ecológica Regional e áreas protegidas;
- b) .....
- c) .....
3. ....
4. A ratificação ou a sua recusa, devidamente justificada, são notificadas à respectiva Câmara Municipal no prazo de 30 dias a contar da data em que o acto foi praticado.
5. A obtenção da ratificação é promovida pela Câmara Municipal nos 15 dias subsequentes à aprovação pela Assembleia Municipal, através da Direcção Regional da Administração Local ou da Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico, consoante a tipologia do plano, que informam e submetem o processo aos respectivos Secretários Regionais.
6. ....
7. Entre a data de recepção do processo na Direcção Regional da Administração Local ou na Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico e a data da ratificação, não pode mediar um período superior a 90 dias, no caso de plano director municipal e de plano de urbanização, e de 60 dias, nos restantes casos.
8. Os pareceres previstos no nº 4 e no nº 5 do artigo 3º são emitidos no prazo de 15 dias, interpretando-se a sua não emissão como parecer favorável.
9. ....

**Artigo 17º**  
(.....)

1. Os planos municipais são registados nas Direcções Regionais da Administração Local ou de Ordenamento Urbanístico, consoante se trate, respectivamente, de planos directores municipais ou de planos de urbanização e de pormenor, que os enviam para publicação.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, e no caso de planos municipais

são sujeitos a ratificação, a Câmara Municipal envia, em duplicado, à Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico no prazo de 30 dias, cópia autenticada da acta da sessão da Assembleia Municipal, na parte que respeita à aprovação, acompanhada da planta de síntese e do regulamento.

3. A Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico, ouvida a Direcção Regional da Administração Local, comunica à Câmara Municipal, no prazo de 60 dias a contar da data de recepção do processo, a aceitação ou recusa do registo.

4. ....

5. A recusa do registo só pode fundamentar-se na não conformidade com o plano municipal plenamente eficaz mais abrangente que tenha sido ratificado, na falta de articulação com outros planos municipais plenamente eficazes ou no cumprimento de disposições legais e regulamentares vigentes de interesse para o ordenamento do território, cabendo dela recurso para o Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas, a interpôr no prazo de 30 dias a contar da data da comunicação referida no nº 3.

6. ....

**Artigo 18º**  
(.....)

1. A planta de síntese e o regulamento dos planos municipais ratificados ou registados, quando se trate de planos não sujeitos a ratificação, são publicados em Jornal Oficial, na II Série, e no Boletim Municipal ou, quando esta não exista, por editais nos lugares de estilo.

2. ....

3. O plano entra em vigor na data da sua publicação em Jornal Oficial, adquirindo plena eficácia.

**Artigo 19º**  
(.....)

1. ....

2. ....

3. ....

4. ....

5. Decorrido o prazo de 10 anos referido no nº 3 sem que o plano municipal tenha sido revisto, ficam sujeitos a ratificação do Governo Regional, todos os planos de urbanização ou de pormenor que com aquele tenham área em comum.

**Artigo 20º**  
(.....)

1. Com a entrada em vigor de um plano

municipal, a Câmara Municipal promove a reformulação da planta de síntese e o regulamento do plano anterior e o seu envio em duplicado no prazo de 60 dias à Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico, para efeitos de registo nos termos do artigo 17º e sem prejuízo do disposto no artigo 18º quanto a publicação.

2. As disposições de um plano municipal podem ser alteradas pela Câmara Municipal, que deve solicitar sobre as alterações parecer às entidades interessadas em função da natureza ou da área sobre a qual incidem, incluindo sempre nestas as Direcções Regionais da Administração Local e de Ordenamento Urbanístico, antes de as submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

3. ....

#### Artigo 21º

(.....)

1. ....

a) Mediante Decreto Regulamentar Regional, em casos excepcionais e de reconhecido interesse supramunicipal.

b) .....

2. ....

3. ....

4. ....

#### Artigo 23º

(.....)

1. A Inspecção Administrativa Regional participa ao representante do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo do círculo competente os actos dos órgãos municipais que violem qualquer plano municipal plenamente eficaz, para efeitos de ser interposto o competente recurso contencioso e meios processuais acessórios.

2. A Inspecção Administrativa Regional deve notificar a Câmara Municipal e todos os interessados conhecidos da participação a que se refere o nº 1.

#### Artigo 25º

(.....)

1. ....

2. ....

3. ....

4. ....

5. Do montante da coima, 50% reverte para o município.

6. ....

7. ....

8. O Presidente da Câmara Municipal

ou os Directores Regionais da Administração Local e de Ordenamento Urbanístico, consoante o caso, são competentes para o processo de contra-ordenação e aplicação da coima.

#### Artigo 26º

(.....)

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior podem os Secretários Regionais da Administração Interna ou da Habitação e Obras Públicas, consoante a tipologia do plano, em casos que considerem de relevante interesse público, determinar o embargo de trabalhos ou a demolição de obras que violem plano municipal plenamente eficaz.

2. ....

3. ....

4. ....

5. A ordem de embargo ou de demolição é objecto de registo na conservatória do registo predial competente, mediante comunicação pelas Direcções Regionais da Administração Local ou de Ordenamento Urbanístico, consoante os casos, do despacho que os determinou, procedendo-se aos necessários averbamentos.

#### Artigo 28º

(.....)

1. ....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

f) Espaços florestais, nos quais predomina a produção florestal ou cuja melhor aptidão seja para a mesma.

g) .....

h) .....

2. ....

#### Artigo 30º

(.....)

1. ....

2. ....

3. Para efeitos do disposto no nº 5 do artigo 7º e do nº 6 do artigo 8º, os planos aprovados pelo Governo Regional nos termos da legislação vigente são equiparados aos planos ratificados.

4. Para efeitos do disposto no nº 6 do artigo 3º, as Câmaras Municipais enviam à Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico, no prazo de três meses a contar da data de entrada em vigor do presente

diploma, a planta de síntese e o regulamento dos planos em vigor na área do município, com indicação das datas da sua aprovação e, se for o caso, de ratificação.

#### Artigo 3º

Elaboração dos Planos da mesma ilha

Os municípios da mesma ilha devem, sempre que possível, promover a elaboração articulada dos respectivos planos directores municipais.

#### Artigo 4º

Princípios dos Planos da mesma ilha

Além dos princípios enumerados no artigo 5º do Decreto-Lei Nº 69/90, a aprovação e execução dos planos municipais da mesma ilha deverão orientar-se, também, pelo princípio de garantir a sua articulação e compatibilização.

#### Artigo 5º

Acompanhamento dos Planos da mesma ilha

O acompanhamento previsto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 69/90, na elaboração dos planos municipais da mesma ilha destina-se ainda a apoiar a respectiva articulação.

#### Artigo 6º

Ratificação dos Planos da mesma ilha

A ratificação prevista no Decreto-Lei citado, destina-se também a verificar a conformidade do plano municipal aprovado, com outros planos, programas ou projectos dos municípios da mesma ilha.

#### Artigo 7º

Planos Municipais  
e Plano Regional de Ordenamento

1. Os planos directores municipais serão elaborados independentemente da conclusão do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA).

2. Os planos municipais fornecem indicadores para o planeamento, designadamente para o Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA).

3. A elaboração e aprovação do PROTA, por um lado, e dos planos municipais, por outro, devem orientar-se pelo princípio de garantir a sua articulação e compatibilização.

#### Artigo 8º

Prazos

Na Região Autónoma dos Açores as datas previstas no artigo 32º do Decreto-Lei

nº 69/90, de 2 de Março, entendem-se reportadas a 31 de Dezembro de 1992 e a 1 de Janeiro de 1993.

#### Artigo 9º

Cooperação financeira  
entre as Administrações Regional e Local

O limite definido no nº 1 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional nº 2/90/A de 18 de Janeiro, não se aplica à cooperação financeira para efeitos de elaboração de planos municipais.

Proposta de Decreto Legislativo Regional  
Planos Municipais  
de Ordenamento do Território

Assessoria Jurídica

A Comissão Permanente  
de Política Geral

#### 1 - Enquadramento jurídico

A presente proposta de decreto legislativo regional Planos Municipais de Ordenamento do Território - encontra o seu enquadramento jurídico nas seguintes disposições legais:

- Artigo 56º, alínea j) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei nº 9/87 de 26 de Março).

O Governo tem competência para apresentar à Assembleia Legislativa propostas de decreto legislativo regional e antepropostas de lei.

- Artigo 229º a) da Constituição da República Portuguesa.

O Poder Legislativo Regional está limitado negativamente pois não pode versar matérias reservadas à competência própria dos órgãos de soberania (artigos 164º, 167º e 168º da Constituição da República Portuguesa), podendo somente regular as matérias que sejam de "Interesse Específico" das Regiões Autónomas.

Relativamente à primeira limitação, o Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março foi decretado ao abrigo de autorização legislativa concedida pela Lei nº 93/89, de 12 de Setembro e decretada nos termos dos artigos 164º, alínea e), 168º, nº 1, alíneas d) e g), e 169º, nº 2, da Constituição.

Relativamente à matéria de "Interesse Específico" das Regiões, este traduzir-se-á em especificidades significativas e relevantes para a Região. No entanto para aferirmos se determinada matéria constitui ou não interesse específico há que recorrer ao respectivo Estatuto Político.

**Artigo 33º, alínea i)** do Estatuto Político-Administrativo.

O presente normativo designa como matérias de interesse específico para a Região a política de solos, ordenamento do território e equilíbrio ecológico.

**Artigo 32º, alínea c)** do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores:

A proposta de decreto legislativo regional tem que se conformar com os dispositivos legais e terá que:

- Respeitar a Constituição e as Leis Gerais da República, ou seja os princípios fundamentais e as leis cuja razão de ser envolvam a sua aplicação sem reservas, a todo o território nacional (artigo 33º, nº 2 do Estatuto).

- Versar sobre matérias não reservadas à competência própria dos órgãos de soberania.

Estes pontos são cumulativos e a sua violação, tem como consequência normal diplomas inconstitucionais.

- **Artigo 33º do Decreto-Lei nº 69/90**, de 2 de Março.

Diploma que disciplina o regime jurídico dos planos municipais e ordenamento do território e determina, no citado normativo a aplicação à Região Autónoma dos Açores, sem prejuízo de diploma regional que procede às necessárias adaptações.

- **Artigos 34º e 35º do Estatuto Político**

Técnico-formalmente, o diploma revestirá a forma de Decreto Legislativo Regional e será remetido ao Ministro da República para assinatura e publicação.

## 2 - Análise da proposta de Decreto Legislativo Regional

A proposta de decreto legislativo regional ora em análise, decorre do artigo 33º do Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março, diploma que disciplina o regime jurídico dos planos municipais de ordenamento do território.

A presente proposta legislativa visa adaptar o citado diploma, à realidade físico-política e sócio-económica da Região Autónoma dos Açores, consequentemente introduziu algumas alterações a saber:

**Artigo 2º, alínea a)** - Prevê-se a possibilidade de os municípios com territórios confinantes promover em conjunto a elaboração de planos intermunicipais. Tal alteração não suscita qualquer objecção, porquanto compreende-se a preocupação da cooperação intermunicipal, no que diz respeito ao ordenamento do território, e permitindo-lhes

gerir melhor o património natural e cultural existente.

**Artigo 3º, nº 3** - Introduz alterações como corolário lógico das competências e estrutura, dos correspondentes órgãos de Governo Regional.

**Artigo 3º, nº 6** - Atribui competência, para proceder ao registo, dos planos directores municipais à Direcção Regional de Administração Local (D.R.A.L.) e os planos de urbanização e pormenor, medidas preventivas e provisórias relacionadas com uns e com outros planos municipais, à Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico.

Relativamente a este preceito duas questões se levantam a saber:

- A redacção do artigo não é clara e inequívoca podendo conduzir a interpretações de duvidoso valor;

- As razões que levam a criação de registos são as de proceder à recolha e compilação de documentos e evitar que estes se dispersem, o que está nitidamente prejudicado com a distribuição de competências entre a Direcção Regional de Administração Local e Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico.

Este dispositivo legal terá necessariamente de ser conjugado com o nº 3 do artigo 3º e com o artigo 17º.

**Artigo 6º, nº 3 e 4** - Introduz alteração em virtude da estrutura governamental ser diferente e pela inexistência, na Região, das **Comissões de Coordenação Regional (CCR)**, criadas pelo Decreto-Lei nº 494/79, de 21 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 338/81, de 10 de Dezembro de 1981.

Assim, as competências atribuídas às Comissões de Coordenação são "transferidas", na Região para a Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico.

**Artigo 6º, nº 5** - Determina que a composição da **Comissão Técnica** é acordada entre a Câmara Municipal e a Direcção Regional da Administração Local. Elimina-se a Comissão de Coordenação Regional (CCR) mas também não se introduz um organismo com funções idênticas (Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico). Reduz-se, ainda o prazo de 30 para 15 dias, considerando a que só serão dois os organismos intervenientes não haverá necessidade de prazo mais longo.

**Artigo 6º, nº 6** - Somos levados a crer que existe contradição, entre o nº 5 e nº 6 do mesmo preceito, porquanto compete à Câmara Municipal e Direcção Regional

da Administração Local "acordar" a composição ("A composição da Comissão Técnica é acordada entre...") da Comissão Técnica, no entanto o nº 6 determina que aquela é nomeada pela Secretaria Regional da Administração Interna, Turismo e Ambiente, Habitação e Obras Públicas. Este texto suscita as seguintes dúvidas: E aos Secretários Regionais, (citados) que compete a composição técnica ou será a sua aprovação?

**Artigo 6º, nº 9** - Reduz o prazo de 90 para 60 dias. Após a comunicação da deliberação (aprovação do plano) começa a decorrer o prazo de 15 dias para ser acordada a composição da Comissão Técnica (nº 5 do artigo 6º) e simultaneamente os 60 dias para a constituição da referida comissão (nº 9 do artigo 6º). Considerando os condicionamentos geográficos e político-institucionais considera-se, salvo melhor entendimento, que o prazo é reduzido.

**Artigo 10º nºs 6 e 7** - Foram introduzidas alterações, atendendo a que na Região Autónoma dos Açores as Reservas Regionais Agrícola e Ecológica não estão em vigor.

**Artigo 13º, nº 5** - Foi reduzido o prazo de 120 para 90 dias consequência lógica das alterações ao artigo 3º, nº 3.

**Artigo 29º, alínea a)** - Foi alterado o texto o que não permite a apreensão clara e imediata da equiparação dos planos.

**Artigo 31º** - Neste preceito parece-se ter verificado um erro de dactilografia e supõe-se onde se lê "A elaboração de planos de urbanização, geral ou parcial..." ~~dever-se-á~~ ler "A elaboração de planos directores municipais, de urbanização, geral ou parcial..." (confrontar com redacção do artigo 31º do Decreto-Lei nº 69/70 de 2 de Março).

**Artigo 32º** - Atendendo à fase em que se encontra a presente proposta legislativa bem como os prazos previstos no artigo 6º considera-se reduzidos os prazos para promover a elaboração e aprovação dos planos directores municipais e para produzir efeitos (nº 2).

### 3. Conclusão

A proposta de decreto legislativo regional - Planos Municipais de Ordenamento do Território - está legal e juridicamente enquadrada e os aspectos modificativos introduzidos pelos nº 1 do artigo 6º, nº 1 e 6 do artigo 13º, alínea a), do nº 1 do artigo 21º, nº 1 do artigo 23º, nº 8 do artigo 25º, nº 1 do artigo 26º, nºs 3 e 4 do artigo 30º, nº 3 e 4 do artigo 31º e

artigo 33º, decorrem da especificidade da Região, da atribuição de competência aos órgãos do Governo Regional.

Horta, 11 de Janeiro de 1991:

A Técnica Superior de 2ª classe, Paula Maria Dias de Moura Teixeira.

**Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Formação sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional Nº 2/91 "Alteração às normas que regulamentam os concursos para o pessoal docente dos ensinos pré-primário e primário".**

A Comissão de Juventude e Formação, reunida na sede da Assembleia Legislativa Regional, na Horta, no dia 21 de Janeiro, apreciou a proposta de Decreto Legislativo Regional nº 2/91 - "Alteração às normas que regulamentam os concursos para o pessoal docente dos ensinos pré-primário e primário" e elaborou o seguinte parecer:

#### Capítulo I

##### Enquadramento jurídico

O Decrerolei nº 35/88, de 4 de Fevereiro, que instituiu as normas que regulamentam os concursos para pessoal docente dos ensinos pré-primário e primário, foi adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/88/A, de 19 de Abril, que lhe introduziu alterações.

A necessidade de alteração dos citados diplomas levou o Governo Regional a apresentar a Proposta de Decreto Legislativo Regional, pelo que esta Assembleia Legislativa legislará de acordo com a alínea j), do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

#### Capítulo II

##### Apreciação na generalidade

Analisada a proposta na generalidade, a Comissão decidiu por unanimidade dar parecer favorável à mesma, pois considera que da aplicação do Decrerolei nº 35/88, de 4 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/88/A, de 19 de Abril, se levantaram, pela descontinuidade própria da Região, questões relativas ao mecanismo do concurso e à colocação de docentes, que esta Proposta de Decreto Legislativo Regional vem dar resposta.

#### Capítulo III

##### Apreciação na especialidade

A Comissão decidiu por unanimidade



dar parecer favorável, tendo feito as seguintes propostas de alteração:

**Proposta**

de Decreto Legislativo Regional nº 2/91

"Alteração às normas que regulamentam os concursos para o pessoal docente dos ensinos pré-primário e primário".

**Justificação:** A alínea c) do nº 1 do artigo 137º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, referente aos requisitos formais das propostas de Decreto Legislativo Regional, estatui que as mesmas devem ter uma designação que traduza sinteticamente o seu objectivo principal.

Artigo 38º - 1 - .....

2 - .....

3 - .....

4 - .....

5 - .....

6 - .....

7 - .....

Alínea a) .....

Alínea b) .....

Alínea c) .....

Alínea d) Documento comprovativo da distância entre o local de provimento e aquele onde se situa a sua residência familiar ou local onde o cônjuge venha a exercer a sua actividade profissional no ano a que o concurso respeita.

**Justificação:** Documento a apresentar tendo em consideração a alteração introduzida na alínea b) do nº 9 do artigo 38º.

8 - .....

9 - Para efeitos do concurso ao abrigo da preferência conjugal é atribuída a seguinte ordem de prioridades:

a) Professores do quadro geral e professores que, de acordo com a lista definitiva de colocações, publicitada nos termos legais, tenham adquirido direito ao provimento como professores do quadro geral em ilha diferente daquela onde se situa a sua residência familiar ou o local onde o cônjuge venha a exercer a sua actividade profissional no ano a que o concurso respeita ou nos Concelhos de Nordeste e Povoação, os quais para os efeitos do disposto neste número, são considerados uma ilha;

b) Professores do quadro geral e professores que, de acordo com a lista definitiva de colocações, publicitada nos termos legais, tenham adquirido direito ao provimento como professores do quadro geral em local diferente daquele onde se situa a sua residência familiar ou o local onde o cônjuge venha a exercer a sua actividade profissional

no ano a que o concurso respeita, obedecendo a ordenação da lista graduada aos seguintes critérios, por ordem de prioridades:

1º - A maior distância entre o local do provimento e o local da residência ou de trabalho do cônjuge;

2º - A graduação profissional.

**Justificação:** Em vários casos na Região Autónoma dos Açores existem maiores distâncias dentro dos concelhos do que entre as sedes dos concelhos e a periferia dos concelhos vizinhos, pelo que a Comissão optou como critério para a elaboração da lista graduada pelo factor distância e não pelo factor concelho.

c) Eliminar.

**Justificação:** Tratam-se de situações englobadas na alínea anterior.

De harmonia com o artigo 142º do Regimento, a Comissão recebeu pareceres escritos das Associações Sindicais sobre a Proposta em discussão, os quais se anexam. (\*)

Horta, 21 de Janeiro de 1991.

O Relator, Rui Carvalho e Melo.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Victor Cruz.

(\*) Os documentos mencionados encontram-se arquivados no respectivo processo)

**Relatório da Comissão de Finanças e Planeamento sobre a proposta de resolução - "Limite dos avales a conceder pela RAA em 1991**

As necessidade de concessão de avales por parte da Região Autónoma dos Açores, no ano de 1991, estima-se em cerca de cinco milhões de contos.

Aquele montante resulta na maior parte (3.640 mil contos), de avales a conceder à EDA, tendo em conta o financiamento do plano de investimentos daquela empresa para o corrente ano, de cerca de 5 milhões de contos.

Como é do conhecimento público aqueles investimentos são essenciais para o desenvolvimento do sector energético regional, designadamente na substituição de redes obsoletas e na implementação de energias alternativas.

O diferencial do montante referido, destina-se a constituir um "plafond" de reserva, tendo em conta não só eventuais necessidades de outras empresas públicas, mas também, fazendo face à incerteza

do comportamento da economia insular, resultante do conflito no Golfo.

As responsabilidades de avales concedidos por parte da Região ascendem, nesta data, a um montante sensivelmente idêntico ao verificado no início do ano anterior.

### Capítulo I (Introdução)

A Comissão de Finanças e Planeamento, reuniu no dia 16 de Janeiro de 1991 em Ponta Delgada, para apreciar e emitir parecer sobre a proposta de resolução apresentada pelo Governo Regional dos Açores, sobre o limite dos Avales a conceder pela R.A.A em 1991, tendo concluído que a proposta apresentada, carecia de fundamentação, o que levou a Comissão a decidir, pela audição do Sr. Secretário Regional das Finanças e Planeamento, que faltou a esta, as informações sobre a situação dos avales da R.A.A. em 31 de Dezembro de 1989 e 1990, e explicitou a que se destinava o montante dos avales cuja autorização era solicitada na proposta de resolução.

Anexam-se os documentos facultados à Comissão, pelo Sr. Secretário Regional das Finanças (\*).

### Capítulo II (Enquadramento jurídico)

A proposta de resolução, encontra enquadramento jurídico no artigo 56º, alínea c) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, competindo à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, conforme o artigo 32º, nº 1, alínea c), do referido Estatuto, estabelecer o limite máximo dos avales a conceder pelo Governo Regional em cada ano.

A proposta agora apresentada, enquadra-se no DLR 23/87/A, que estabelece o regime de concessão de avales na Região Autónoma dos Açores.

### Capítulo III (Apreciação na generalidade)

O limite de avales a conceder pela RAA em 1991, solicitado pelo Governo Regional, destina-se essencialmente a avalizar empréstimos a contrair pela EDA, para execução do plano de investimentos daquela empresa no corrente ano, na ordem dos 3.640 mil contos.

O restante valor de 1.360 mil contos, destina-se a eventuais necessidade de outras empresas públicas, e como medida cautelar, face à incerteza do comportamento da

economia, resultante do conflito do Golfo.

Nestes termos, a Comissão de Finanças e Planeamento, é de parecer que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, aprove a presente proposta de resolução, sobre o limite de avales a conceder pela Região Autónoma dos Açores, no ano de 1991.

O relatório e parecer foram aprovados por unanimidade.

O Partido Socialista absteve-se relativamente à proposta de resolução, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Partido Social Democrata.

Ponta Delgada, 16 de Janeiro de 1991.

O **Relator**, António José Gaspar da Silva.

O **Presidente**, Carlos Manuel Cabral Teixeira.

(\*) Os documentos mencionados, encontram-se arquivados no respectivo processo).

---

A **Redactora de 2ª classe**, Ana Paula Garcia de Lemos Nazaré.